SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
27 DE AGOSTO DE 2024
ANO XXXVI | N º 8.857

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 3
DECRETOS SIMPLES 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 16
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 16

LICITAÇÕES 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 18

CONTRATOS 18
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 25
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 25

EDITAIS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.006 de 26 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.006/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	1.501.1	100.000,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.501.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL				**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETO Nº 39.007 de 26 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.007/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103500	3.3.90.39	1.500.1		142.000,00
	SUB-TOTAL				**142.000,00**
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.500.1	142.000,00	
SUB-TOTAL				**142.000,00**	
TOTAL GERAL				**142.000,00**	**142.000,00**

DECRETO Nº 39.008 de 26 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os art.. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 18, publicado no Diário do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.380.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.008/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250300	3.3.90.40	1.500.1	1.380.000,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.37	1.500.1		700.000,00
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1		680.000,00
SUB-TOTAL				**1.380.000,00**	**1.380.000,00**
TOTAL GERAL				**1.380.000,00**	**1.380.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.009 de 26 de agosto de 2024

Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador – COMELS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

DECRETA:

Art.1° Fica aprovado o Regimento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador – COMELS, que com este se pública.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em exercício

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR – COMELS.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador – COMELS, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado ao Órgão responsável pelas políticas de esportes e lazer no Município, criado nos termos e disposições da Lei Municipal nº 9.738, de 19 setembro de 2023, tem por finalidade propor políticas públicas e avaliar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no Município de Salvador.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador – COMELS, observará, no exercício de suas competências prioritariamente, as seguintes diretrizes:

I - fomento das práticas desportivas e de lazer no Município de Salvador;
II - a promoção da valorização dos resultados desportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico;
III - apoio à gestão municipal, por meio do Órgão responsável, na articulação, formulação e gestão das políticas públicas da área de esportes e lazer;
IV - estabelecimento de mecanismos de ação em articulação com os demais entes federados e a sociedade civil ligados ao esporte e lazer;
V - monitoramento da execução da política do esporte e lazer, e do Sistema Municipal de Esportes e Lazer de Salvador – ESPORTE SALVADOR;
VI - acompanhamento à execução dos projetos esportivos e de lazer da Administração Municipal e de projetos da sociedade civil, apoiados pelo Órgão responsável pelas políticas de esportes e lazer no Município;
VII - a contribuição para o direcionamento de recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Salvador;
VIII - a cooperação com outros Conselhos de Política de Esportes e Lazer, nos âmbitos Estaduais, Distrital e Federal, bem como com as confederações, federações, associações, clubes, organizações não governamentais e o setor empresarial vinculados ao esporte e lazer;
IX - a prestação de informações, dentro de sua esfera de competência sobre proposições relacionadas às políticas públicas de esporte e lazer no Município;
X - incentivo, apoio e acompanhamento do funcionamento de espaços e projetos esportivos de grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o Poder Público e a iniciativa privada;
XI - a deliberação sobre resoluções referentes a assuntos esportivos no âmbito do Município;
XII - a contribuição para o fortalecimento e aperfeiçoamento dos organismos do esporte e lazer do Município;
XIII - a indicação, ao gestor máximo do Órgão responsável pelas políticas públicas de esporte e lazer no Município, de instruções normativas sobre aplicação da legislação esportiva em vigor;
XIV - a colaboração, através de estudos, proposições, pessoal para a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Da Organização

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador - COMELS tem a seguinte organização:

I - Presidência;
II - Plenária;
III - Comissões Permanentes e Temporárias;
IV - Comissão de ética.

§ 1º A Presidência será composta pelo Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo, a serem indicados pelo Órgão responsável pelas políticas de esportes e lazer no Município.

§ 2º A Plenária será composta pelos Conselheiros Titulares.

§ 3º As Comissões permanentes e/ou temporárias poderão ser criadas com a finalidade de realizar estudos sobre assuntos de competência do Conselho, sempre que se julgar necessário.

§ 4º A Comissão de Ética, será integrada por, no mínimo, 03 (três) Conselheiros e, no máximo, 05 (cinco) Conselheiros, escolhidosem votação pela Plenária.

Seção II

Das Competências

Art. 4º Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador – COMELS, compete:

I - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;
II - avaliar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre manifestações que digam respeito a programas, competições e eventos da cidade que envolvam o esportes e lazer e práticas de atividades físicas;
III - propor intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são competências objeto do Conselho;
IV - elaborar e aprovar seu Regimento observando-se a legislação em vigor;
V - constituir comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 5º À Presidência, compete:

I - coordenar a gestão do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador – COMELS, promovendo a interação, articulação e pactuação entre Poder Público e Sociedade Civil;
II - convocar as reuniões, informando aos Conselheiros da ordem do dia;
III - encaminhar os atos e proposições da Plenária ao Órgão responsável pelas políticas de esportes e lazer no Município;
IV - aplicar as sanções previstas neste Regimento, conforme decisões da Plenária;
V - dar posse aos Conselheiros Titulares, bem como aos suplentes, quando ocorrer vacância/troca;
VI - cumprir e fazer cumprir o Regimento do Conselho, submetendo os casos omissões à apreciação da Plenária;
VII - conhecer e difundir entre os Conselheiros o regimento interno, bem como a legislação pertinente as áreas do esporte e lazer.

Art. 6º À Plenária, instância máxima de decisão, que funcionará em sessões ordinárias e extraordinárias com a presença física ou virtual da maioria simples dos membros do Conselho, compete:

I - apreciar os atos da Presidência, quando praticados ad referendum;
II - alterar o regimento interno do Conselho, quando necessário;
III - aprovar calendário anual das reuniões;
IV - deliberar sobre os assuntos de competência do COMELS;
V - propor a criação, alteração e dissolução de Comissões, bem como definir suas competências, composição, procedimentos e prazos de duração;
VI - apresentar sugestões para a formulação da proposta orçamentária anual do município do Salvador, na área da Política Municipal de Esporte Lazer.

Art. 7º Às Comissões, instâncias permanentes e/ou temporárias que trata de temas específicos apresentados pela Plenária, compete:

I - reunir integrantes do COMELS para debater questões específicas relacionadas às políticas do esporte e lazer;
II - realizar estudos técnicos, sugerir proposições, apreciar e apresentar as matérias distribuídas pelo Presidente e emitir parecer;
III - subsidiar a instrução de processos e elaborar documentos que contribuam para as decisões da Plenária;
IV - sugerir a participação de especialistas para assessorá-las em assuntos relacionados à sua temática;
V - organizar-se para discussão de temas representativos, de acordo com as demandas trazidas pela Plenária e da sociedade civil organizada que atua nas áreas do esporte e lazer no Município.

§ 1º As Comissões serão compostas por 03 (três) Conselheiros.

§ 2º Cada Conselheiro poderá participar de quantas comissões desejar, desde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

que aprovado, por maioria simples, pela Plenária do Conselho.

§ 3º Cada Comissão escolherá um Coordenador que será automaticamente relator, a quem compete apresentar parecer nos prazos estabelecidos pelo Presidente do Conselho.

§ 4º Reuniões conjuntas com duas ou mais Comissões poderão ser realizadas quando houver interesse comum.

§ 5º As Comissões permanentes terão seus temas escolhidos pela Plenária e no quantitativo máximo de até 5 (cinco) Comissões.

§ 6º Comissões temporárias estarão automaticamente dissolvidas uma vez concluída a tarefa para a qual foram incumbidas.

§ 7º As Comissões permanentes poderão ser dissolvidas ou reformuladas pela Plenária.

Art. 8° À Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a conduta ética dos Conselheiros, compete:

I - monitorar o cumprimento das normas de conduta éticas da sociedade e diretrizes dispostas neste Regimento;
II - analisar e decidir acerca dos fatos ou atos submetidos à sua apreciação ou por ela levantados;
III - encaminhar à Presidência parecer com as decisões.

Parágrafo único. A Comissão de Ética não poderá escusar-se de proferir decisão alegando omissão que, se existente, será suprida pela invocação da Plenária com base neste Regimento e nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da moralidade e da eficiência.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 9º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador será composto por 08 (oito) membros titulares, sendo:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, indicados como descritos abaixo:

a) 01 (um) representante do Órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no Município;
b) 01 (um) representante do Órgão responsável por desempenhar as funções em matéria de educação no Município;
c) 01 (um) representante do Órgão responsável pela política de saúde pública no Município;
d) 01 (um) representante do Órgão responsável pelas políticas de turismo e cultura no Município.

II - 01 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Educação Física da 13º Região – Bahia (CREF13-BA);
III - 02 (dois) representantes de entidades da Sociedade Civil da área do esporte e lazer;
IV - 01 (um) representante dos atletas e paratletas.

§ 1º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Para cada titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo Órgão / Entidade/Representação.

§ 3º O mandato de cada representante é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução subsequente.

§ 4º A entidade da Sociedade Civil que deseje indicar representante deve estar regularmente constituída e ter efetiva contribuição nas áreas do esporte, lazer e reconhecida idoneidade.

§ 5° Os Conselheiros da Sociedade Civil e respectivos suplentes serão definidos em eleição, atendendo a critérios que contemplem segmentos que designa os termos e disposições da Lei Municipal nº 9.738, de 19 setembro de 2023.

§ 6° A Plenária decidirá sobre eleições suplementares em caso de vacância por renúncia, perda de mandato ou impedimento definitivo de Titulares e Suplentes.

Art. 10. Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado um novo Conselheiro que completará o mandato de seu antecessor, em conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 11. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - faltar a 04 (quatro) sessões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, sem justificativa ou convocação de seu Suplente, no período de 01 (um) ano;
II - assumir cargo no serviço público municipal, quando este for representante da Sociedade Civil;
III - deixar a representação do órgão público pelo qual foi indicado.

§ 1º Ocorrendo as hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo qualquer membro da Plenária poderá comunicar os fatos à Presidência para providências.

§ 2º Em caso de renúncia de Conselheiro, o cargo será preenchido pelo respectivo Suplente, que assumirá a condição de Titular.

§ 3º A renúncia ao mandato se dará por escrito, devendo ser protocolada junto à Presidência, a qual, na primeira reunião ordinária, comunicará o fato à Plenária.

§ 4º Constatada a vacância de titular e de suplente, por motivo de perda do mandato, a Presidência convocará eleição suplementar de Conselheiro da Sociedade Civil ou solicitará indicação do responsável pelo Órgão Público representado, para nomeação conforme disposto no art. 9° deste Decreto.

Art 12. A participação no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador não será remunerada a qualquer título, sendo considerada atividade de interesse público.

Art 13. As publicações oficiais do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador serão encaminhadas ao Órgão responsável pelas políticas de esportes e lazer no Município para publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art 14. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador reunir-se-á de forma ordinária, mensalmente, na primeira semana de cada mês e, extraordinariamente, quando convocado por sua presidência ou maioria (metade mais um) de seus membros, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, em sessões abertas ao público, e seu funcionamento se dará da seguinte forma:

§ 1º Em caso de impedimento, o Conselheiro Titular poderá fazer-se representar pelo seu respectivo Suplente, informando a sua ausência, cabendo ao Secretário Executivo convocar seu Suplente com prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas de antecedência e informar à Presidência.

§ 2º A convocação e pauta ou ordem do dia de cada reunião ordinária serão distribuídas com antecedência de pelo menos cinco (05) dias úteis.

§ 3º O tempo de cada reunião ordinária ou extraordinária não deverá exceder a 04 (quatro) horas e o tempo de exposição será definido pelos Conselheiros presentes na abertura de cada encontro de acordo com a pauta apresentada.

§ 4º O Secretário Executivo ou, na ausência deste, seu suplente lavrará ata de cada reunião, que será lida e votada para aprovação pela Plenária na reunião ordinária subsequente.

§ 5º Quando quaisquer membros do COMELS fizerem pedido de vistas aos atos ou proposições esta ação interromperá automaticamente a discussão sobre a matéria correspondente, ficando o membro do pedido obrigado a restituir o processo ou documento na reunião subsequente ou em prazo menor acordado.

§ 6º A presença dos Conselheiros será comprovada por livro próprio de frequência.

§ 7° Poderão ser convidadas a comparecer às reuniões autoridades, especialistas e outras pessoas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participar dos debates, vedada, porém, a emissão de voto.

Art. 15. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples à exceção da elaboração ou alteração deste Regimento que requer o voto de dois terços dos Conselheiros.

§ 1º Para que seja aberta a sessão ordinária ou extraordinária será necessário quórum de maioria simples dos Conselheiros Titulares ou Suplentes, convocados na forma deste Regimento.

§ 2º A verificação do quórum mínimo será efetuada pelo Presidente do COMELS em primeira chamada no horário previsto para a reunião ordinária ou extraordinária; em segunda chamada após 30 (trinta) minutos e terceira chamada transcorridos 60 (sessenta) minutos do horário de início estipulado na convocação, com pelo menos 1/3 (um terço) dos Conselheiros Titulares ou Suplentes, convocados na forma deste Regimento.

§ 3º Não havendo quórum mínimo exigido na terceira chamada, a sessão não será aberta, sendo lavrada a ata correspondente, fazendo nela constar Conselheiros presentes e ausentes, bem como pauta, data, horário e local da sessão subsequente.

§ 4º O Conselheiro convocado que se apresentar à reunião ordinária ou extraordinária após a terceira chamada não terá direito a voto nas decisões da Plenária ou, Comissão da respectiva reunião.

Art. 16. As sessões do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador, obedecerão ao seguinte roteiro:

I - apresentação da ata da sessão anterior, sua leitura e, se aprovada, assinatura pelos Conselheiros que se fizeram presentes à reunião correspondente;
II - verificação do quórum exigido para abertura da sessão;
III - aprovação da Pauta do dia;

IV - apresentação de temas extra Pauta, se houver, em número máximo de 2 (dois) por reunião, por ordem de apresentação ao Presidente do COMELS, que serão incluídos na Pauta da ordem do dia, se aprovados por maioria simples da Plenária;

V - início dos trabalhos da ordem do dia;

VI - discussão das matérias da Pauta e submissão à votação, quando couber, com apuração e apresentação do resultado, com exceção daquelas para as quais houver pedido de vista individual ou coletivo, caso em que a matéria será adiada para a reunião subsequente;

VII - transferência para a ordem do dia da próxima reunião das matérias não exauridas nas fases de discussões ou em caso de empate em votações;

VIII - o que ocorrer.

CAPITULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17. Cabe ao Presidente:

I - dirigir os trabalhos da Plenária, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento do Conselho;

II - representar ou fazer representar o Conselho;

III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - definir pautas das sessões, aprovar a ordem do dia e submetê-la à Plenária;

V - distribuir às Comissões os processos e as matérias específicas;

VI - encaminhar ao titular do Órgão responsável pelas políticas de esportes e lazer no Município matérias que dependam da homologação deste ou do Chefe do Poder Executivo;

VII - fazer cumprir as decisões da Plenária;

VIII - resolver questões de ordem.

Art. 18. Cabe ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

II - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente, além das atribuições inerentes aos demais Conselheiros.

Art. 19. Cabe ao Secretário Executivo:

I - preparar as pautas para a aprovação do Presidente e secretariar as reuniões do Conselho;

II - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferida pelo COMELS, providenciando às comunicações devidas;

III - agendar as reuniões do Conselho, expedir e encaminhar a seus membros, as correspondências, avisos e convocações para as sessões;

IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informações dirigidos à presidência do COMELS;

VI - manter protocolo de entrada de projetos, pedidos ou similares, a serem submetidos ao COMELS, bem como os acompanhando para informação aos interessados, até final decisão do COMELS;

VII - exercer às demais atribuições inerentes às suas funções e aquelas determinadas pelo Presidente;

VIII - Substituir o Presidente do Conselho e exercer outros encargos que lhe forem por ele atribuídos, quando do seu impedimento e do Vice-Presidente.

Art. 20. Cabe ao Conselheiro:

I - participar das reuniões, justificando as suas faltas e impedimentos;

II - estudar, examinar e relatar os assuntos levados à apreciação do Conselho, emitindo parecer;

III - pedir vistas ao processo antes de iniciada a votação, pelo prazo máximo de uma reunião ordinária;

IV - debater e votar as matérias constantes da ordem do dia;

V - examinar as matérias submetidas ao Conselho, no âmbito de sua competência, definindo prioridades e propondo ações e medidas pertinentes para adequá-lo às normas legais e regulamentares supervenientes;

VI - requerer, justificadamente, preferência para votação de qualquer matéria incluída na ordem do dia;

VII - representar o Conselho sempre que designado pelo Presidente;

VIII - requerer, na forma regimental, a convocação de reunião extraordinária;

IX - aprovar o calendário de reuniões para o ano subsequente;

X - apreciar e assinar as atas de reuniões do Conselho;

XI - propor alterações no presente Regimento;

XII - desempenhar outras atribuições inerentes à função.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Órgão responsável pelas políticas de esportes e lazer no Município, através de orçamento próprio, prestará o apoio técnico administrativo, operacional e de infraestrutura geral para o cumprimento de finalidade, competências, atribuições e pleno funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador.

Art. 22. O ato de posse e investidura de mandato de Conselheiro Titular ou Suplente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador implica compromisso solene de acatamento e observância das normas estabelecidas por este Regimento e de todos os valores morais que se apliquem à Administração Pública.

Art. 23. A Plenária decidirá sobre os casos omissos e dúvidas de interpretação deste Regimento.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GILSON JOSÉ LIMA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Jardim Campo Verde – Tipo A2 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CAROLINE VITORINO FEITOSA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JAQUELINE PAIM FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família San Martin III – Tipo A2 – Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **BEATRIZ DE AGUIAR GALVÃO**, do cargo em comissão Assistente Especial I, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 34189/2024 – SEMPRE e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 22/02/2024, o servidor **RUBEN ANGEL ZALDIVAR ARMUA,** matrícula 3016322, do cargo de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista de Infraestrutura e Obras Públicas, código 53001, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1143/2024 – SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/01/2024, o servidor **DIEGO PEREIRA DA SILVA,** matrícula 3166891, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 112749/2024 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 02/06/2024, o servidor **MARCIO CARVALHO ALONSO,** matrícula 3115542, do Cargo de Professor Municipal IV, na área de qualificação de Língua Estrangeira Inglês, código 49010**,** lotado na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 21799/2024 - SIP nº 903926/2024
Interessado: VARGAS PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 28.567-6)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD partir do exercício de 2024 até o exercício de 2028

Salvador, 26 de agosto de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado por entidade religiosa e utilizado como templo. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da norma constitucional, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 85337/2024 - SIP nº 912028/2024
Interessado: IGREJA BATISTA O ÚNICO SENHOR
(Inscrição imobiliária nº 238.072-2)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024 até o exercício de 2026

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel adquirido por entidade religiosa e utilizado como templo espírita. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 64228/2024 - SIP nº 909774/2024
Interessado: INSTITUTO ESPÍRITA BOA NOVA NEWTON SIMÕES
(Inscrição imobiliária nº 250.961-0)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024

Salvador, 26 de agosto de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 113068/2024 SIP: 915172/2024
Interessados: CREUZA LUZIA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 343.599-7)

Processo eletrônico nº: 98613/2024 SIP: 913465/2024
Interessado: DORIVAL PEREIRA GONÇALVES
(Inscrição imobiliária nº 345.065-0)

Processo eletrônico nº: 100377/2024 SIP: 913620/2024
Interessado: MARIA RITA SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 452.410-1)

Processo eletrônico nº: 54383/2024 SIP: 908447/2024
Interessado: NEUSA ALVES DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 555.290-7)

Processo eletrônico nº: 134381/2024 SIP: 917333/2024
Interessado: ROBSON SOUZA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 436.400-7)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 105436/2024 SIP: 914188/2024
Interessado: ANTONIO CARLOS PINTO DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 630.824-4)

Processo eletrônico nº: 110829/2024 SIP: 914898/2024
Interessado: MAURICIO SAMPAIO ARAUJO
(Inscrição imobiliária nº 595.203-4)

Processo eletrônico nº: 130897/2024 SIP: 916948/2024
Interessado: RITA DE CASSIA SENA DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 573.772-9)

Processo eletrônico nº: 90167/2024 SIP: 912632/2024
Interessado: RONIELSON BONFIM NOVAIS ALVES
(Inscrição imobiliária nº 631.462-7)

Processo eletrônico nº: 107117/2024 SIP: 914394/2024
Interessado: VALDENEY ANTONIO DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 630.917-8)

Salvador, 26 de agosto de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PEDRO ALEXANDRE DO NASCIMENTO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	183.968.285-04
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	021.061-7
PROCESSO Nº.	5472/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2019. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 29/2018. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CONTRIBUINTE	**RICARDO LUIZ DE QUEIROZ COSTA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	259.376.345-00
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	925.787-0
PROCESSO Nº.	10.132/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DO RECLAMANTE, CONFORME PREVISTO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO ART. 5º, INCISO VII, ALINEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 29/2018 - O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R$ 5.842.882,50, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA - DATAPREV**
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR (OAB/PB 11.934) E OUTROS
CNPJ DO CONTRIBUINTE	42.422.253/0006-08
CGA	008.666/001-66
PROCESSO Nº.	65042/2012
NFL	3512/2012
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO. PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EMITIDA POR FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - PERÍODO DE MARÇO DE 2007 A DEZEMBRO DE 2011. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. APÓS INSTRUÇÃO PROCESSUAL, RESTOU COMPROVADO O RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS, RELATIVO AOS SERVIÇOS ELENCADOS NOS ITENS 1.03 E 1.07 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL APRESENTADO PELA NFL EM QUESTÃO NO VALOR DE R$ 1.967.007,82, CONFORME PARECER DA REFIC. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ALERTA SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	TAYSA SOUSA, (OAB/PE 56.165)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	22.509.695/0001-74
NFL/AI/NL	101.2024
PROCESSO Nº.	911965/2024
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ROSINEIDE DO SACRAMENTO BRITO SILVA**
CGA	412.860/001-40
CNPJ	14.989.236/0001-07
PROCESSO Nº	156966/2024 (APENSO PR 66389/2024)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. RECONSIDERAÇÃO DE JULGAMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL.

CONTRIBUINTE	**EDILTON DE JESUS NUNES FILHO**
CGA	356.787/001-35
CNPJ	12.654.010/0001-20
PROCESSO N.	156961/2024 (APENSO PR 66436/2024)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME DOCUMENTOS APENSOS.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CAROLINA OLIVEIRA SANT'ANA**
CGA	498.510/001-71
CNPJ	20.672.250/0001-85
PROCESSO Nº	89695/2024
T.I	1781/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. BASE LEGAL: ART. 3º DA IN SEFAZ/DGRM N º. 02/2023.

CONTRIBUINTE	**PFE CONSTRUÇÕES LTDA**
CGA	895.605/001-03
CNPJ	47.309.162/0001-70
PROCESSO N.	154747/2024 (APENSO PR 66413/2024)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. O CONTRIBUINTE NÃO TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1201/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 15124/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LELIA DOS REIS FERREIRA, matrícula 3076676, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1202/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 33862/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora JECIANE FRANCO ARAÚJO, matrícula 3133650, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1203/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 50090/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor ADELINO DE JESUS FERREIRA, matrícula 3041825, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1204/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 539/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora HEIDE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 3117629, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1205/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 111034/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora ALINE PREIHS CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 3134009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1206/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 2644/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora MERCIA DE JESUS RODRIGUES, matrícula 3073163, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1207/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 23982/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora CONSUELO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 3118607, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1208/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 370/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora NADJA MARIA SANTOS NUNES LIMA, matrícula 3079383, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1209/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 839/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora RAIDINALVA MARIA DE SOUSA CUNHA, matrícula 3067846, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1210/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 35768/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ALMIRA FRANCISCA DA PAIXÃO, matrícula 3076684, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1211/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 49276/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LARISSA CARLA PEREIRA LISBOA, matrícula 3073942, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1212/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 30794/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ROSA RAIMUNDA BULCÃO, matrícula 3079234, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
113009/2024	SMED	ANTONIO IRLANDO SILVA
64396/2024	SMED	JAMILE CARMO SILVA DE SANTANA
55134/2024	SMED	EDINAILDE DOS SANTOS LIMA
83051/2024	SMED	GEISIANE DA CRUZ OLIVEIRA PANDINI
58872/2024	SMED	MARCIA LIMA DOS SANTOS REIS
62536/2024	SMED	NELMA LIMA DE ASSUNÇÃO
113602/2024	SMED	DEBORA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS AGAPITO
109543/2024	SMED	JUCILEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO AKINLUYI
144375/2024	SMS	DARLAN OLIVEIRA RIBEIRO
146066/2024	SMS	HIGO ARAÚJO SANTOS

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
132109/2024	SEMGE	MARLUY PIRES RAMOS
131340/2024	SEMGE	JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA COSTA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
146451/2024	SMED	ADAIZA PACHECO DE ABREU	4.467
33107/2024	SMED	MANOELITA DOS SANTOS SILVA	3.140

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de agosto de 2024.

LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 941/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, com base no Processo Administrativo nº 119396/2024, no período de 15 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024, a servidora IVETE RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3125413, Coordenadora Pedagógica, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Regional, da GR SUBURBIO II, durante o impedimento de sua titular CASSIA SILVA SANTOS GOES, matricula nº 3068913, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 942/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho, dos professores abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
119146/2024	ELAINE RODRIGUES SANTOS SANTIAGO	3126987
44022/2024	RAFAEL JESUS DO BOMFIM	3166708
44132/2024	RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	3164587
122547/2024	SILVANA BRITO SOARES	3165272
251390/2023	SIMONE NOGUEIRA DE SOUSA	3166215
60233/2024	TELMA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	3082733
134457/2024	TEREZA CRISTINA COSTA SAMARTIN	3069703
131427/2024	VANESSA BRITO DE SOUZA	3166916
219777/2023	YURI VICTOR SOUZA DE JESUS	3167405

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 943/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 01/91 - Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município do Salvador e na Lei Complementar nº 036/2004 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município do Salvador, as quais regulamentam o processo de remoção a pedido dos servidores da educação municipal, do ano de 2024 condicionando sua concessão à existência de vaga na Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador,

RESOLVE:
Art. 1º Para efeito da solicitação de remoção, a pedido, para o ano de 2025, o período de inscrição será de 01 a 30 de setembro de 2024, considerando os dias úteis do referido mês.

Parágrafo Único: Para os períodos relativos aos anos subsequentes a 2025, publicar-se-ão, anualmente, novas portarias regulamentando a solicitação de remoção.

Art. 2º A remoção referida no artigo 1º desta Portaria será processada no mês de Janeiro/2025 pela Secretaria Municipal da Educação e destina-se aos(às) servidores(as) ocupantes de cargo efetivo de Professor(a), Coordenador(a), Agente de Suporte Operacional e Administrativo e Agente de Suporte de Serviço de Copa e Cozinha.

§ 1º- A remoção dos ocupantes dos cargos efetivos de Professor(a) e Coordenador(a) está condicionada à existência de vagas nas unidades pleiteadas, após o fechamento da proposta de Formação de Classe para o ano de 2025.

§ 2º- Os (as) professores (as) contratados temporariamente através de Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA não participam do processo de remoção.

§ 3º - Para concorrer à remoção o Servidor terá que contar com o mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na sua unidade de lotação, salvo em relação a situações especiais cuja decisão caberá ao titular da Secretaria responsável pela Educação do Município.

Art. 3º O Servidor deverá solicitar a remoção, por meio da abertura de processo no portal E-Salvador, anexando os documentos listados abaixo. (Caso haja dificuldade, enviar e-mail ao Setor de Atendimento ao Público - SEATE da Secretaria Municipal da Educação **seateeducacao@educacaosalvador.net**, anexando os documentos digitalizados e salvos em PDF no tamanho máximo de 5MB):

I. Formulário de Remoção preenchido (disponível em www.educacao.salvador.ba.gov.br);
II. Cópia do último contracheque;
III. Cópia de documento de identificação oficial com foto;
IV. Comprovante de Residência;
V. Relatório Médico expedido pela Junta Médica Municipal, nos casos de pedido relacionados a motivo de saúde.

§ 1° Para efeito de comprovação de data, será utilizada como referência a de recebimento do e-mail pela equipe do SEATE.
§ 2° O servidor que solicitar a remoção sem anexar toda a documentação necessária para análise terá o pedido indeferido.

Art. 4º No ato do preenchimento do Formulário de Remoção, o servidor deverá indicar 03 (três) unidades da SMED como opção de remoção, por ordem de prioridade e turno (s) de preferência;

Parágrafo Único: O não preenchimento correto e com letra legível do Formulário de Remoção implicará no indeferimento do pedido.

Art. 5º Serão consideradas vagas, para efeito de preenchimento por meio de remoção, aquelas criadas por afastamento do titular em decorrência de:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

I. Aposentadoria;
II. Falecimento;
III. Exoneração;
IV. Demissão;
V. Recondução;
VI. Perda de Cargo por decisão judicial;
VII. Readaptação;
VIII. Deferimentos de licença para tratar de interesse particular

§ 1° As vagas decorrentes da ampliação da rede escolar municipal e/ou alteração da matriz curricular, também serão consideradas para efeito de preenchimento por meio de remoção.

§ 2° A análise dos processos de remoção considerará as vagas existentes na Formação de Classe para o ano de 2025, validadas pela Diretoria Pedagógica, até a data de 01 de novembro de 2024.

Art. 6° Na hipótese de mais de 01 (um) servidor solicitar remoção para a mesma vaga, serão observados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

I. Motivo de saúde, comprovada por inspeção médica Municipal;
II. Maior tempo de serviço público efetivo no Magistério Municipal;
III. Maior tempo de serviço público efetivo prestado ao Município;
IV. Proximidade da residência da unidade de ensino pleiteada;
V. Ordem cronológica de entrada do pedido de remoção.

Art. 7° Os processos de remoção deferidos serão publicados em Diário Oficial do Município e os servidores deverão comparecer à nova unidade de lotação, conforme portaria publicada, para assinatura do termo de remoção.

Art. 8° Os processos de remoção serão indeferidos nos casos de:

I. Documentação incompleta;
II. Inexistência de vaga nas unidades solicitadas;
III. Estar em período de estágio probatório;
IV. Ter sido removido no período inferior a 03 (três) anos;
V. Nos casos de afastamentos.

§ 1° Caso o pedido de remoção seja indeferido, o (a) servidor (a) permanecerá lotado (a) na unidade de origem.

§ 2° Após a publicação do resultado final, os processos indeferidos perderão a validade, devendo o (a) servidor (a), para efeito de novo pleito, aguardar o prazo legal do mês de setembro de 2025.

Art. 9° Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação / Gerência de Desenvolvimento e Movimentação / Coordenadoria de Movimentação de Pessoal, e deliberados pelo Gabinete da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 10° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 944/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 23 de agosto à 06 de setembro de 2024, a servidora ALINE BRITO CASTRO SAMPAIO, matrícula nº 3166245, Assessor Especial IV, Grau 58, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Subsecretário, Grau 58, da Subsecretaria da Secretaria Municipal da Educação, durante o impedimento do titular ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL, matricula nº 3060829, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 820/2024

Na Portaria n° 820/2024 de 31/07/2024, publicado no DOM de 01/08/2024, referente à designação para responder cumulativamente para gozo de férias do titular,

ONDE SE LÊ: de 01 a 30 de abril de 2024,

LEIA-SE: de 01 a 30 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 927/2024

Na Portaria n° 927/2024 de 19/08/2024, publicado no DOM de 20/08/2024, referente à designação para responder cumulativamente,

ONDE SE LÊ: GEUSA SABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA, matrícula no 3136223,

LEIA-SE: GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA, matrícula n° 3136223

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto n° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
176230/2024	ADAILTON DE JESUS RIBEIRO	2°
173238/2024	ADAILTON SANTANA DA CONCEICAO	2°
174491/2024	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	2°
112084/2024	ALOISIO SANTANA SILVA	2°
174937/2024	ANA LUCIA SANTOS CRUZ	2°
174639/2024	ANA RITA DOS SANTOS SANTOS	6°
174674/2024	AUDACI BARBOSA ARAUJO	2°
176057/2024	CRISTIANE BOTELHO DE AGUIAR PONTES	2°
166694/2024	DJENANE ARAGAO PEREIRA DOS SANTOS	1°
174301/2024	DULCINEA DOS REIS OLIVEIRA	1° E 2°
168137/2024	EDER CONCEICAO DA HORA	2°
128446/2024	EDIVALDINA SANTOS DE SOUZA	4°
174147/2024	ELIELSON NASCIMENTO DA PAIXAO	2°
172216/2023	FLORESNIZIA BISPO DA SILVA	4°
176244/2024	HEBERTH SOUZA BARBOSA	2°
174408/2024	JAILDA DE ALMEIDA SILVA	2°
176200/2024	JANUSIA ALVES DOS SANTOS TINTINO	2°
176043/2024	JUREMA MONTEIRO DA CRUZ	2°
175441/2024	LETICIA SANTOS DO NASCIMENTO	2°
174382/2024	LIGIA MARIA RAMOS DA SILVA LOUREIRO	2°
174473/2024	LILIA CONCEICAO SALES BERNARDINO	2°
169183/2024	LUIS HENRIQUE BARRETO DE MIRANDA	2°
174987/2024	MARIA SELMA DE JESUS SOUZA	2°
175282/2024	NAFTALY ALINE MACIEL DOS SANTOS SENA	2°
175520/2024	NEUZA ALVES DE QUEIROZ	2°
175286/2024	PATRICIA MESSIAS DOS SANTOS SANTANA	2°
42462/2023	REGINA PEREIRA SILVA	2°
174096/2024	TIAGO PEREIRA SEIXAS	2°
53719/2023	WALNILZA CARDOSO COSTA	2° E 3°

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de agosto de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇAO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.845 DE 10 A 12 DE AGOSTO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE		NOME ALTERADO
107270/2024	VALDINÉA DOS SANTOS CARVALHO	3103668	VALDINÉA DOS SANTOS CARVALHO JESUS

LEIA-SE:

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE		NOME ALTERADO
107270/2024	VALDINÉA DOS SANTOS CARVALHO	3103668	VALDINÉA DOS SANTOS CARVALHO DE JESUS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de agosto de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 190/2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE N° 01/2023, 02/2023 e 03/2023, publicados no DOM nº 8.682 de 16 de dezembro de 2023, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA	08.346.085/0001-76	164716/2024	ISABELLA LOPES PINHEIRO (CPF: 861.XXX.XXX-38)	001/2023

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 22 de agosto de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro CAPE)

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

PORTARIA 193/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
Beatriz Xavier Moreira da Silva e Silva	858.xxx.245-38	175084/2024	DEFERIDO
Ednailson Rogerio Martinez Marques	058.xxx.325-62	175065/2024	DEFERIDO
Fabricio Rodrigues de Souza Santos	065.xxx.115-89	174356/2024	DEFERIDO
Marcos Daniel de Souza Carneiro	048.xxx.295-77	174688/2024	DEFERIDO
Saulo Santos Bispo da Silva	026.xxx.945-80	175599/2024	DEFERIDO
Claudia de Lima Santana	826.xxx.485-87	175398/2024	DEFERIDO
Lizian Simoes Sobral	853.xxx.985-87	174749/2024	DEFERIDO
Ricardo Rocha de Castro Cardoso	057.xxx.675-95	175121/2024	DEFERIDO
Manuel de Sousa Torres Neto	861.xxx.235-90	175248/2024	DEFERIDO
Leonardo Menezes da Silva	045.xxx.365-71	175270/2024	DEFERIDO
Grace Kelly Silva Flores Vitorio	058.xxx.365-20	175147/2024	DEFERIDO
Raphael Sierpinska Mendonca Azevedo	065.xxx.555-09	175217/2024	DEFERIDO
Debora Fraça Vieira	863.xxx.425-03	173124/2024	DEFERIDO
Állan Araújo Oliveira	855.xxx.975-68	167981/2024	DEFERIDO
Yasmin Santos Barbosa	861.xxx.695-79	166767/2024	DEFERIDO
Keila Vitoria Lima de Souza Santos	867.xxx.685-43	176509/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 220/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo de nº 5911000000-10292/2023 de 26/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Implantação nº 2024-SEDUR/CLA/LI-05 válida pelo prazo de **02** (dois) **anos**, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 09.625.762/0003-10, **para execução das obras de implantação do acesso viário ao Residencial Vale dos Lírios**, com área de intervenção de 6.800,44 m², totalizando a extensão de 0,191 km, a ser localizado na Rua Vale do Abaré, lote 01, Sussuarana, coordenadas geográficas: 12°56'9,74"S, 38°26'49,56"O; 12°56'9,49"S, 38°26'48,37"O; 12°56'9,71"S, 38°26'49,38'O, 12°56'9,64"S, 38°26'48,23"O; 12°56'9,60"S, 38°26'49,20"O, 12°56'9,78"S, 38°26'48,05"O, 12°56'9,46"S, 38°26'49,06"O, 12°56'10,00"S, 38°26'48,23"O; 12°56'9,24"S, 38°26'48,91"O; 12°56'10,25"S, 38°26'48,44"O, 12°56'9,02"S, 38°26'48,84"O, 12°56'10,21"S, 38°26'48,55"O; 12°56'8,88"S, 38°26'48,80"O, 12°56'10,10"S, 38°26'48,77"O; 12°56'9,06"S, 38°26'48,44"O; 12°56'10,03"S, 38°26'49,06"O; 12°56'9,28"S, 38°26'48,44"O; 12°56'10,07"S, 38°26'49,31"O; 12°56'9,31"S, 38°26'48,41"O; 12°56'10,10"S, 38°26'49,45"O; 12°56'9,35"S, 38°26'48,41"O; 12°56'11,04"S, 38°26'52,69"O; 12°56'9,35"S, 38°26'48,41"O; 12°56'11,18"S, 38°26'53,30"O; 12°56'9,38"S, 38°26'48,41"O; 12°56'10,86"S, 38°26'53,45"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar previamente a comunidade e a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR sobre o início das obras;

III. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) compatíveis com os trabalhos que serão executados;

IV. Iniciar as obras somente após a emissão dos seguintes documentos: a) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial; b) Alvará de autorização para execução de serviços de escavação e/ou aterro; c) Autorização de Supressão de Vegetação (ASV); d) Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB.

V. Ocorrendo interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado) o requerente deverá contatar a Operadora para solicitar anuência, adotando as recomendações constantes no documento;

VI. Realizar a recuperação do entorno da via a ser implantada de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, realizando os projetos paisagísticos apresentados com plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

VII. Elaborar e implementar: a) Programa de Comunicação Social (PCS), mantendo um canal de diálogo com a circunvizinhança; b) Programa de Planejamento das Obras com as medidas de gerenciamento de tráfego, ordenação do fluxo de veículos, fluidez, segurança dos transeuntes e trabalhadores e sinalização das vias; c) Programa de instalação e desmobilização do canteiro de obras, apresentando as soluções adotadas para o abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como indicar a localização das jazidas e áreas de destinação dos resíduos a serem utilizadas. Priorizar o reaproveitamento de materiais na própria obra, sempre que for viável tecnicamente.

VIII. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC), devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) Instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; d) Priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem). Não sendo aproveitados na própria obra, deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; e) Atender a Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao relatório de execução do PGRCC. Apresentar semestralmente após o início das obras os relatórios de execução do PGRCC.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IX. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra com foco na capacitação para execução do PGRCC. Apresentar semestralmente após o início das obras o relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores;

X. Atender a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras, adotando medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, utilizando equipamentos reguladores, quando necessário;

XI. Remover todas as instalações do canteiro de obras quando da finalização da implantação do projeto, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas. Apresentar após a finalização das obras o relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das ações realizadas;

XII. Adotar as seguintes medidas: a) Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança dentro da sua capacidade instalada de carga, devendo estar bem-acondicionada e coberta de lona a fim de evitar o transbordo e/ou quedas do material nas vias; b) Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; c) Controlar a emissão de ruídos, material particulado, erosão, resíduos e efluentes durante as obras, instalando barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção e tapumes e aspersão de água nas pistas de acesso) no entorno da poligonal de intervenção, a fim de evitar a dispersão de material particulado e resíduos para a circunvizinhança e para o ambiente natural; d) Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos que não seja possível fazê-lo externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Ocorrendo escoamentos/infiltrações deverá acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação.

XIII. Não realizar intervenção na Área de Preservação Permanente (APP) da nascente localizada nas imediações das coordenadas geográficas 38°26'50,88"W e 12°5614,90"S, conforme apontado no Estudo de Pequeno Impacto (EPI) apresentado.

Art. 2° A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 266/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 2352 / 2024 de 29/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-80**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, ao **ATACADÃO S.A.**, inscrito no CNPJ nº **75.315.333/0341-94,** para **centro de estocagem e distribuição de mercadorias**, instalado em galpão com 11.709,44 m², localizada na Rodovia BR-324, 8420, Galpão B, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12° 54'15.19"S, 38°27'8.481"O (DATUM SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença ambiental;
II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos - PGRS contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (pilhas, baterias, lâmpadas, lodo da fossa séptica, sucatas, cartuchos, EPIs, pallets de madeira entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável pelas informações;
III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo dar preferência a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e, sempre que se tratar de resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;
V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
VI. Atender a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;
VII. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o memorial descritivo e de cálculo da fossa séptica e sumidouro existente. Esse estudo deve ser elaborado conforme as diretrizes da NBR 7.229/93, e deve ser entregue acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico;
VIII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros - AVCB, o Alvará Sanitário, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam ser originados nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para preveni-los ou limitá-los e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;
IX. Realizar a limpeza periódica da fossa séptica, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, os devidos comprovantes;
X. Encaminhar os resíduos perigosos - Classe I (óleo usado/contaminado, embalagens contaminadas, estopas contaminadas com óleo entre outros) que venham a ser gerados na área de manutenção apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;
XI. Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC para a fase de execução das obras de reforma da parte interna do empreendimento. Apresentar, após a conclusão da reforma, o relatório de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável pelas informações;
XII. Quando instalado, operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de resfriamento (câmara fria), devendo seguir a NR 13 - Norma Regulamentadora e apresentar, anualmente, relatório de inspeção, requalificação e calibração de manômetros, termômetros e sensores, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
XIII. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do teste de desempenho e automonitoramento atmosférico de todas as fontes geradoras de emissões atmosférica (Gerador de energia), conforme Seção II do Decreto Municipal nº 29.921/2018. Os relatórios deverão conter análises de acordo com a Resolução CONAMA 003/1990, as normas ambientais vigentes, interpretações dos resultados e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável por sua elaboração;
XIV. Adotar coletor de resíduos perigosos da Classe I, identificado na cor laranja, na área onde são realizados os serviços de troca de óleo. Apresentar, no prazo de 30 dias, relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;
XV. Realizar a troca de óleo das empilhadeiras utilizando equipamentos projetados especificamente para esta finalidade, que garantam a contenção e o armazenamento seguro do óleo usado. Apresentar a esta SEDUR, anualmente, relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas.
Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 273/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12139 / 2024 de 27/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n° 2024-SEDUR/CLA/LU-82**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **ESAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ n° **29.799.921/0006-52,** para **comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial**, instalados em 0,26 ha de área total, localizada na Rua Antônio dos Santos Gouveia, 324, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12°54'41.30"S, 38°27'23.45"O; 12°54'39.52"S, 38°27'22,80"O (datum SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer ampliação ou alteração da atividade e/ou do empreendimento, durante a vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam ser originados nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (embalagens plásticas, fluídos refrigerante, óleo usado e/ou contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, pneus, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas;

IV. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI´s usados, entre outros;

V. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei n° 12.305/10, apresentar, anualmente, relatório comprobatório;

VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários conforme a NR 6 / Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n° 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo atender a Lei Municipal n° 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;

VIII. Sob nenhuma hipótese, resíduos e/ou materiais contaminados poderão ser estocados sobre a área permeável do empreendimento;

IX. Manter o ambiente de trabalho sempre limpo, organizado e com controle de vetores e pragas urbanas.

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n° 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n° 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n° 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 275/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8311 / 2024 de 30/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n° 2024-SEDUR/CLA/LU-83**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, o **CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO URBANO DO JAGUARIBE.**, inscrito no CNPJ nº **22.456.190/0001-99**, com sede na Rua Tenente Negrão, 140, andar 8, Itaim Bibi, São Paulo - SP, para **obras de macrodrenagem para canalização e revestimento das calhas dos rios Jaguaribe e Mangabeira**, em poligonal com 507.039,00 m², nas coordenadas geográficas 12°55'17.80"S, 38°21'27.22"O; 12°55'22.19"S, 38°21'25.65"O; 12°56'03.36"S, 38°22'11.54"O; 12°55'26.47"S, 38°21'29.65"O; 12°55'45.27"S, 38°21'30.55"O; 12°56'03.18"S, 38°22'21.19"O; 12°56'24.78"S, 38°21'56.34"O; 12°56'23.00"S, 38°22'02.19"O; 12°55'57.87"S, 38°22'29.83"O; 12°56'08.31"S, 38°22'45.16"O; 12°56'22.12"S, 38°22'52.33"O; 12°56'26.67"S, 38°23'00.14"O; 12°55'34.92"S, 38°22'48.30"O; 12°56'03.18"S, 38°22'21.19"O; 12°56'24.78"S, 38°21'56.34"O; 12°55'34.92"S, 38°22'48.30"O; 12°56'39.61"S, 38°23'03.91"O; 12°57'02.12"S, 38°22'57.47"O; 12°57'19.88"S, 38°23'11.69"O; 12°57'03.78"S, 38°23'21.79"O; 12°57'43.58"S, 38°23'56.89"O (datum SIRGAS 2000), nos bairros de Piatã, Itapuã e Bairro da Paz, Salvador-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência desta licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar com antecedência tanto aos moradores locais quanto à Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR a respeito do começo das atividades de construção;

III. Dar preferência a contratação de mão de obra local, em especial da região da Prefeitura -Bairro Itapuã. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamento de Proteção Individual - EPI compatíveis com os trabalhos que serão executados;

IV. Retomar as obras somente após a obtenção das seguintes autorizações: a) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial; b) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV;

V. Adotar medidas de proteção aos bens e coisas tombadas, devendo seguir todas as recomendações do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, referente ao terreiro Ilê Asipá;

VI. Realizar o paisagismo do empreendimento e a implantação dos parques, conforme projeto, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes. Isso inclui o plantio de árvores pertencentes às espécies originárias do bioma da Mata Atlântica, em conformidade com a Lei nº 9.187/2017 e Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Após a conclusão das obras, é necessário submeter à SEDUR relatório detalhado das atividades de paisagismo e dos parques, especificando as variedades de árvores plantadas e os tratos culturais aplicados;

VII. Atender as Normas Regulamentadoras NR 18, NR-24, NR 26 e demais normas pertinentes, devendo estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, podendo ser de bloco e contrapiso ou até mesmo de madeirite e utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries;

VIII. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR-01, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos. Manter no canteiro de obras todos os documentos necessários para segurança dos trabalhos para fins de fiscalização;

IX. Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; d) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos devem ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; e) atender à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao relatório de execução do PGRCC; f) apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do PGRCC;

X. Implementar o Programa de Controle Ambiental - PCA, devendo seguir rigorosamente as medidas de controle e monitoramento estabelecidas. Isso inclui a gestão de processos erosivos e o assoreamento de corpos d'água; a estabilização de taludes; o controle de emissões de ruídos e poluentes atmosféricos; a minimização da supressão vegetal e a proteção da fauna local; a gestão do desvio e interrupção do tráfego; o manejo adequado de resíduos sólidos e efluentes líquidos; a manutenção da sinalização viária; e a garantia da saúde e segurança no trabalho, bem como a eficácia da comunicação social. Apresentar, semestralmente a partir do início das obras, relatórios detalhando o progresso do PCA. Estes relatórios devem incluir fotografias com data e coordenadas geográficas, bem como documentos que atestem a veracidade das informações, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XI. Atender a Lei Municipal no 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;

XII. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos com data e coordenadas geográficas das ações realizadas;

XIII. Desenvolver e aplicar o Programa de Educação Ambiental -PEA direcionado tanto para a comunidade local quanto para os trabalhadores que participam do projeto. Este programa deve ser criado seguindo as orientações do Termo de Referência - TR, que está acessível no site da SEDUR em Portal de serviços / formulários. A implementação do PEA deve ser validada semestralmente através da apresentação de relatórios técnicos detalhados, que incluam listas de presença, registros fotográficos com datas e coordenadas geográficas, além da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo profissional responsável;

XIV. Elaborar o Programa de manutenção da macrodrenagem, incluindo cronograma de limpeza para os rios Jaguaribe e Mangabeira, devendo disponibilizar cópia para os órgãos competentes;

XV. Elaborar e implementar o Plano de Comunicação Social, visando garantir que todos os moradores afetados pelas intervenções urbanas sejam devidamente informados e assistidos. Este plano deve incluir um sistema de plantão social, que ofereça suporte contínuo e acessível aos residentes, especialmente em casos de desapropriação. Bem como, reuniões periódicas com a comunidade para atualizações do projeto e feedback. A implementação do PCS deve ser validada semestralmente através da apresentação de relatórios técnicos detalhados, que incluam listas de presença, registros fotográficos com datas e coordenadas geográficas, além da assinatura do profissional responsável;

XVI. Seguir as recomendações da Outorga, fornecida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, assegurando que esta permaneça atualizada e disponível no local da construção;

XVII. Em caso de existência de interferências com infraestruturas de serviços públicos como telefonia, fornecimento de água e esgoto, eletricidade e gás, o interessado deve comunicar-se com a respectiva concessionária para obter a aprovação necessária e seguir as instruções fornecidas. É crucial cumprir com as normas da Empresa Baiana de Água e Saneamento - Embasa, no que diz respeito às adutoras e à conexão das habitações ao sistema de saneamento público;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

XVIII. Antes do término das obras, realizar vistoria e limpeza das estruturas da macrodrenagem implantada, a fim de garantir sua adequada operação quando da entrega do novo equipamento à cidade, evitando que a estrutura opere com trechos de seção reduzidas em função de assoreamentos decorrentes da própria obra.

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n° 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n° 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n° 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 286/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo e-SALVADOR de nº 161693 / 2022 em 10/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-29, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**, inscrita no CNPJ de nº **13.927.801/0011-10**, com sede na Rua da Bélgica, 2, Edifício Roosevelt, Comércio, Salvador-BA, para **execução do projeto de requalificação do sistema de drenagem pluvial da "Rua Bahia de São Cristóvão"**, em poligonal com área total de 1.101,90 m², localizada na Rua Bahia de São Cristóvão, São Cristóvão, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°54'19.23"S, 38°22'20.02"O; 12°54'21.42"S, 38°22'17.16"O; 12°54'22.07"S, 38°22'18.01"O; 12°54'27.09"S, 38°22'16.34"O; 12°54'27.68"S, 38°22'15.93"O; 12°54'24.60"S, 38°22'13.38"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar com antecedência tanto aos moradores locais quanto à Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR a respeito do começo das obras;

III. Dar preferência a contratação de mão de obra local, em especial da região da Prefeitura-Bairro Itapuã. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;

IV. Iniciar as obras somente após a obtenção da Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial, emitida pela SEDUR;

V. Atender a Normas Regulamentadoras NR 18, NR-24, NR 26 e demais normas pertinentes, devendo estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, podendo ser de bloco e contrapiso ou até mesmo de madeirite e utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries;

VI. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR - 01, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos. Manter no canteiro de obras todos os documentos necessários para segurança dos trabalhadores, para fins de fiscalização;

VII. Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; d) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos devem ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; e) atender à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao relatório de execução do PGRCC; f) apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do PGRCC;

VIII. Seguir rigorosamente as medidas mitigadoras, de controle e monitoramento estabelecidas no Estudo de Pequeno Impacto - EPI elaborado para o empreendimento, devendo executar o Plano de salvamento de fauna aquática. Assim como, realizar a gestão de processos erosivos e o assoreamento de corpos d'água; a estabilização de taludes; o controle de emissões de ruídos e poluentes atmosféricos; proteção da fauna local; a gestão do desvio e interrupção do tráfego; o manejo adequado de resíduos sólidos e efluentes líquidos; a manutenção da sinalização viária; e a garantia da saúde e segurança no trabalho, bem como a eficácia da comunicação social. Apresentar, semestralmente a partir do início das obras, relatórios detalhando o progresso da execução das medidas. Estes relatórios devem incluir fotografias com data e coordenadas geográficas, bem como documentos que atestem a veracidade das informações e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Atender a Lei Municipal no 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;

X. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afeadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos com data e coordenadas geográficas das ações realizadas;

XI. Desenvolver e aplicar o Programa de Educação Ambiental - PEA direcionado para os trabalhadores que participam do projeto. Este programa deve ser criado seguindo as orientações do Termo de Referência - TR, que está acessível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários. A implementação do PEA deve ser validada semestralmente através da apresentação de relatórios técnicos detalhados, que incluam lista de presença, registros fotográficos com datas e coordenadas geográficas, além da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo profissional responsável;

XII. Elaborar o Programa de manutenção da macrodrenagem, incluindo cronograma de limpeza para os rios e para os dispositivos de drenagem, devendo disponibilizar cópia para os órgãos competentes;

XIII. Seguir as recomendações da inexigibilidade de Outorga, fornecida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, assegurando que esta permaneça atualizada e disponível no local da obra;

XIV. Em caso de existência de interferências com infraestruturas de serviços públicos como telefonia, fornecimento de água e esgoto, eletricidade e gás, o interessado deve comunicar-se com a respectiva concessionária para obter a aprovação necessária e seguir as instruções fornecidas.

Art. 2° A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 029/2024, publicada no DOM nº 8.749 de 23 a 25 março de 2024, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 25/2024;

Onde se lê: "PORTARIA N° 29/2024"

Leia-se: "PORTARIA N° 102/2024"

e,

Onde se lê: "...CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n° 2024-SEDUR/CLA/LU-102, ..."

Leia-se: "...CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n° 2024-SEDUR/CLA/LU-29, ..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 16 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
11130	IVE DIAS FARIAS	SONORA BAHIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE COMPOSITORAS - ETAPA SALVADOR	.O FESTIVAL DE COMPOSITORAS SONORA OCORRE NA BAHIA, DESDE 2016, GERANDO VISIBILIDADE PARA MULHERES COMPOSITORAS, FORMANDO PÚBLICO E ATIVANDO A CENA. A PARTIR DE 2024, O FESTIVAL OCORRERÁ DE FORMA CONECTADA NAS CIDADES DE PALMEIRAS, ILHÉUS E SALVADOR, TOTALIZANDO 14 DIAS DE EVENTO. NA ETAPA SALVADOR HAVERÁ SHOWS COM COMPOSITORAS EXPERIENTES, OFICINA DE ROADIE E DIREÇÃO DE PALCO E WEBINÁRIO. NESTE ANO, A COMPOSITORA HOMENAGEADA SERÁ A DOUTORA DO SAMBA, MESTRA DALVA DAMIANA.

2. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
11012	JAÍLSON DAS VIRGENS MOTA	ESCRAVIDÃO DA HUMANIDADE	O PROPONENTE NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIIOS, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.

Salvador, 26 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 249/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **DILSON DE JESUS ANDRADE**, matrícula nº 3067894, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Controle de Veículos Operacionais, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, e dispensar da mesma função o servidor **Marcos Nascimento dos Reis**, matrícula nº 3067247.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
140824/2024	ADERBAL JORGE ALVES LISBOA	4º
125215/2024	ALEX GONCALVES DE CARVALHO	3º
153255/2024	EDMUNDO MERCES DOS SANTOS	7º
158001/2024	ESDRAS MARCIO DE JESUS REIS	2º E 3º
154921/2024	FABRICIO SIQUEIRA DE MESQUITA	3º E 4º
134356/2024	ROBERIO OLIVEIRA SOUZA	3º
145597/2024	ROBERTO DE ARAUJO CERQUEIRA	8º
139633/2024	SANDRA MACHADO DE SOUZA	8º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 23 de agosto de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
156930/2024	ARIVALDO DA SILVA GUIMARÃES	7º
139312/2024	CELIDALVA ROCHA ALVES	8º
135850/2024	DEDSON SANTOS SALES	8º
168479/2024	HAMILTON SANTIAGO GUEDES	5º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 23 de agosto de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 179/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 25/08/2024, o servidor ROBERT ALLAN SILVA BATISTA, matrícula 3168924, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 180/2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 139676/2023, aplicar aos servidores, Paulo Jose Costa De Jesus - Mat. 3100659 e Adalberto Teles De Menezes Neto - Mat. 3102021, a pena de SUSPENSÃO de 1 (um) dia, com fulcro no art. 18, da LCM N.º 9.273/2017, por infringir o artigo 12, inciso III e artigo 13, inciso VI do mesmo diploma.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 181/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da CGCM, designada pela portaria nº 038/2024, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 18972/2024, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 182/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ - matrícula nº 3101617, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239, ANTONIO FRANCISCO DO ROSÁRIO ORNELAS - matrícula nº 3137013 e ALEXSANDRO GODINHO DA ENCARNAÇÃO - matrícula nº 3102019, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, conforme o artigo 194 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/OUV | Nº 144169/2024, com base no art. 196 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor, ANTONIO FRANCISCO DO ROSÁRIO ORNELAS - matrícula nº 3137013, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 024/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 032/2024, celebrado com a empresa **PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 032/2024, celebrado com a empresa **PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 26 de agosto de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 50 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 1º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da SEMGE desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 26 de agosto de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 036/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/23, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso Nº 002/2024, de 02/01/2024, publicado no DOM Nº 8.730 de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.541.0010.108300 - Parques Verdes - Salvador, Capital da Mata Atlântica,, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para execução de obras de Requalificação do Horto Municipal localizado no Bonfim - Salvador - BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 26 de agosto de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretario Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

430002 –UG SECIS – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

43002 – SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador — Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.541.0010.108300	44.90.51	1.501.1	260.000,00
18.541.0010.108300	44.90.51	1.500.1	640.000,00
TOTAL		**R$**	**900.000,00**

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A Gerência Administrativa - GERAD, da Secretaria Municipal daEducação - SMED, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34.047/2021 e Portaria nº 624 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessadosque será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 160296/2024

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de 423 (quatrocentos e vinte e três) Certificados Digitais do tipo e-CNPJ (Certificado Digital para Pessoa Jurídica) do tipo A-1, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Educação de Salvador.
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
O recebimento de propostas comerciais será no prazo de **28/08/2024 à 30/08/2024 até às 23:59**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensa@educacaosalvador.net.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nosítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

GEUSA SARAIVA
Gerente Administrativo

RESUMO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2024

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 145609/2024
EMPRESA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (ARROZ PARBOILIZADO E ARROZ BRANCO) destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.365.0001.212900 / 12.361.0001.2130 / 12.365.0001.213100; **Natureza da despesa:** 33.90.30; **Fonte de recurso:** 1.552.3.
PARECER: RPGMS - 05 de agosto de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26 de agosto de 2024

Salvador, 26 de agosto de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº. 164/2024 - Processo nº 94.028/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TERMODESINFECTORA COM BARREIRA, que fica prorrogada, acolhimento das propostas do dia 10/09/2024 às 09:00 horas e sessão pública dia 11/09/2024 às 09:30 horas.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 23 de agosto de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 102/2024
Processo 18.734/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES(R$)
CIMED INDUSTRIA S.A	01	168.912,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	38.160,00
CM HOSPITALAR S.A.	04	472.360,00
DROGAFONTE LTDA	05	212.544,00
LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	06	22.521,60
ZUCK PAPEIS LTDA	08	24.796,80
TOTAL		939.294,40

Os lotes 03 e 07 foram DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2024

Salvador, 23 de agosto de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos e atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, declara REVOGADO o Pregão Eletrônico nº. 036/2024 - Processo nº 242300/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL COM SISTEMA CAPAZ DE GERAR IMAGENS TRIDIMENSIONAIS DA MAMA (TOMOSSÍNTESE) E SISTEMA DE BIÓPSIA POR ESTEREOTAXIA, conforme previsto pelo art. 49 da Lei 8.666/93, enunciado nº 473 da Súmula de Jurisprudência do STF e art. 53 da Lei nº 9.784/99, sendo assegurado ao particular o contraditório e a ampla defesa.

Data da Homologação: 23/08/2024

Salvador, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos e atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, declara REVOGADO o Pregão Eletrônico nº. 061/2024 - Processo nº 242003/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO., conforme previsto pelo art. 49 da Lei 8.666/93, enunciado nº 473 da Súmula de Jurisprudência do STF e art. 53 da Lei nº 9.784/99, sendo assegurado ao particular o contraditório e a ampla defesa.

Data da Homologação: 22/08/2024

Salvador, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o ART. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

DISPENSA DE PEQUENO VALOR - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 171775/2024 - FMLF, cujo objeto Aquisição de material de informática cartuchos de impressão para os Plotters HP - 650, com as características e demais informações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, que poderá ser solicitado através do endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br, acessado no site www.compras.salvador.ba.gov.br.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br, em conformidade com o Edital.

Fica revogado o Aviso de Dispensa publicado no DOM nº 8.855, em 23/08/2024

Salvador, 26 de agosto de 2024.

RONALDO BATISTA DE LIMA
Matrícula nº 3064715
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO FGM/GCULT | Nº 172383/2024

OBJETO: Aquisição de EPI's, (Equipamentos de Proteção Individual) para funcionários próprios e terceirizados que atuam nas unidades vinculadas à Fundação Gregório de Mattos, que exercem atividades de risco, conforme as condições dispostas neste instrumento, em atendimento às necessidades de uso de segurança do trabalho da Gerência de Espaços Culturais - GECULT a saber: Sede (Centro), Teatro Gregório de Mattos (Centro), Espaço Cultural da Barroquinha (Centro), Café-Teatro Nilda Spencer (Centro), Casa do Benin (Centro), Sala Multiuso Nelson Maleiro (Centro), Espaço Cultural Boca de Brasa Centro, Espaço Cultural Boca de Brasa de Cajazeiras (Cajazeiras), Espaço Cultural Boca de Brasa Subúrbio 360º (Fazenda Coutos), Espaço Cultural Boca de Brasa de Valéria (Valéria).

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: www.culturafgm.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 174939/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 131/2024
Data do Parecer: 23/08/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CPF: 15.185.234/0001-28
Contratada: JOSÉ EDUARDO FERREIRA SANTOS
CNPJ: 41.726.824/0001-20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 009/2024 - Territórios Criativos - Ano II.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.719.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 23/08/2024

Salvador, 26 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 06/2024

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo: 150767/2024
OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) tatames sintéticos em EVA, texturizados e siliconados, dupla face bicolor, medindo 1000 x 1000 x 40 mm para a prática de atividades físicas e de lazer, atendendo às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador.
EMPRESA VENCEDORA: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 207600 ND. 33.90.30 Fonte 1.501.1.1
PARECER: 392/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Salvador, 26 de Agosto de 2024

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pela Portaria nº 018/2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 014/2024.
PROCESSO DIGITAL Nº: 160940/2024 - SEMIT
LOTE: Único.

OBJETO: Contratação, através de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de soluções de inteligência integrada para segurança e Restrição de Acesso a Áreas Sensíveis, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
INICIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/09/2024 às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2024 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, homologado pelo Sr. Diretor Presidente, referente a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n° 028/2024
LICITAÇÃO nº 028/2024
PROCESSO nº 132514/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Fabricação, Fornecimento e montagem de Corrimão / Guarda Corpo em Tubo de Aço INOX NAVAL 316L em Diversas Praças e Logradouros Públicos no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecido neste Termo de Referência.

Recorrentes: R.N Engenharia Ltda

Decisão administrativa: conhecer do recurso administrativo, interposto pela empresa R.N Engenharia Ltda, para no mérito julgar procedente.

Assim a Comissão rever sua decisão, habilitando a empresa R.N Engenharia Ltda.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, por meio de seu Agente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar 123/2006, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SEINFRA / Licitação nº 005/2024 - SEINFRA
Número no Sistema COMPRASNET e no PNCP: 90003/2024
Processo Administrativo nº 87215/2024 - SEINFRA

Objeto: Prestação de serviços reprográficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Acolhimento de proposta: a partir da disponibilidade do Edital no portal de Compras.
Sessão de Disputa: 12/09/2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília).
Local: Portal de Compras no endereço www.gov.br/compras
Critério de julgamento: menor preço.
Modo de disputa: aberto.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis da seguinte forma:

a) Portal de Compras: www.gov.br/compras (consulta por meio do código da unidade compradora **UASG nº 931494**;
b) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (utilizando-se o mesmo número da UASG);
c) Portal SEINFRA: www.seinfra.salvador.ba.gov.br;
d) Portal de Compras da Prefeitura: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Informações: (71) 3202-4636 e no e-mail: ceml.seinfra@salvador.ba.gov.br

Salvador, 26 de agosto de 2024

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Agente de Contratação

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024011050

Processo nº 144379/2023

Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 26.976.381/0001-32

Objeto: Mat. escritório/ Papel/ Impressos/ Formulários

Valor Total: R$ 15.176,00 (Quinze mil, cento e setenta e seis reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte -Tesouro

Data: 26/08/2024

Salvador, 26 de agosto de 2024

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral do Município

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024010936
Processo nº 247521/2023
Contratada: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.927.849/0001-64
Objeto: Equipamentos de Informática
Valor Total: R$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-250204 - Elemento de Despesa-44.90.52 Fonte -Tesouro
Data: 23/08/2024

Salvador, 26 de agosto de 2024

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 001/2024

Contrato: 032/2023
Processo: 84069/2024
Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11
Contratada: V8 HIDROELETRICA SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
CNPJ nº 45.947.743/0001-01
Objeto: Rescisão unilateral do contrato para a aquisição de monitores de uso geral, a partir de 23 de agosto de 2024.
Fundamento legal: Arts. 82, 83 e 84 da Lei 13.303/2016
Data da assinatura/homologação: 23/08/2024

Salvador, 26 de agosto de 2024.

MARCOS LESSA
Presidente

Comissão de Licitações
CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 421/2024

PROCESSO nº 127000/2024.
CONTRATO nº 017/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL R$
SEMPRE/FMAS	231300 203708 231000 231100	33.90.39 33.50.43	2.660.3 1.754.1 1.500.1 1.660.3	489.867,29
TRANSALVADOR	228600	33.90.39	1.752.4	607.466,67

Salvador, 26 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 483/2024

PROCESSO: 157292/2023.

CONTRATO: 353/2022.

OBJETO: Reajuste Contratual.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

LOCADOR: NILMAR SILVA SOUZA.

CPF: 499.535.326-72.

REPRESENTANTE LEGAL: CAROLINI ROCHA SOUZA.

CPF: 027.678.745-54.

DATA ASSINATURA: 26/08/2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMS	21.5600	33.90.36	1.600.3.1.0.0.18	15.655,37

Salvador, 26 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 479/2024

PROCESSO Nº 181752/2023.
CONTRATO Nº 025/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 de 22 de março de 2023.
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF sob Nº 02.491.558/0001-42.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	REDUÇÃO (R$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1	3.082,33	-	3.082,33	-
SEMPRE/ FMAS	231300	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	43.152,62	3.082,33	-	46.234,95

Salvador, 26 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 482/2024

PROCESSO Nº 173292/2024.
CONTRATO Nº 043/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
PREGÃO ELETÔNICO: SEMGE n.º 209/2023, 22 de dezembro de 2023.
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.
CNPJ/MF sob n.º 26.332.463/0001-44.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	906.670,00

Salvador, 26 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2024

PROCESSO Nº 173292/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e maquinários elétricos e mecânicos (gerador) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE n.º 209/2023, 22 de dezembro de 2023.
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.
CNPJ/MF sob Nº 26.332.463/0001-44.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 906.670,00 (novecentos e seis mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO/ENTIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEGOV	DIEGO SALES SILVA	3166399

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/052/21/2024

PROCESSO: 86643/2024.
CONTRATO Nº 052/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Rua Mello Moraes Filho, nº 480, térreo - Fazenda Grande do Retiro, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 029.001-7, com valor mensal de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), tendo seu início em 01/09/2024 e término em 31/08/2027.
LOCADORA: Ana Maria Casqueiro Andres.
CPF: 313.558.975-72.
LOCADORA: Dolores Hortensia Andres Garrido.
CPF: 416.340.045-15.
REPRESENTANTE LEGAL: Juan José Casqueiro Andres.
CPF: 443.756.035-34.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 486/2024

PROCESSO Nº 228751/2023
CONTRATO Nº 036/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1	1.783,29
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	8.916,45
CGM	250131 250138	3.3.90.39	1.500.1	1.783,29
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	33.156,31
FCM	250111 231500 231600 104400 204100	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	1.783,29
FGM	228800	3.3.90.39	1.500.1	1.783,29
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1	1.783,29
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1	3.566,58
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1 2.501.1	134.905,14
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1	5.349,87
SECIS	227600 227700 232401 250105 232600	3.3.90.39	1.500.1	12.973,19
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1	7.133,16
SECULT	250131 228700	3.3.90.39	1.500.1	8.916,45
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1	59.905,65
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1	12.483,03
SEGOV	250122 250127	3.3.90.39	1.500.1	89.654,63
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	1.500.1	21.399,47
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1 2.711.1	67.038,81
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1	7.133,16
SEMGE	250136 235800	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	14.266,32
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	3.3.90.39	1.802.3	8.916,45
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	1.783,29
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	17.832,89
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	3.3.90.39	1.751.1	23.182,76
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	55.943,80
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	35.665,79
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	49.932,10
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	1.783,29
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1	96.297,63
SMS	215600 232300 250106	3.3.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	172.914,71
SPMJ	124800 250116 229600 235000	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	5.349,87
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	57.065,26
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	2.501.4	16.049,52

Salvador, 26 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2024

PUBLICAÇÃO: 08 de agosto de 2024 - DOM 8.843 PAG. 20 e 21.
CONTRATO Nº 051/224
CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA- EPP

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRICULA
ARSAL	JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES	3128403
FCM	IDMA VINHÁTICO	3094240
FGM	ALINE RODRIGUES GUIMARÃES	3093839
FMLF	MARIALDO ANDRADE JUNIOR	3139486
FUMPRES	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	3018144
GCM	JILZEILTON DA SILVA SANTOS	3129276
PGMS	ANTÔNIO GILSON TELES DE SANTANA	3123055
SECIS	LUANA ALMEIDA PASSOS	3164612
SECOM	JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO	3135525
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LUÍS ANDRIANO DE ANDRADE CORREIRA	3127465
SEFAZ	AUGUSTO CESAR VALOIS BORBA	3060142
SEGOV	PAULO CÉSAR BRITO LIMA	3026217
SEINFRA	OLIVIA RIBEIRO	3118746
SEMAN	MIRELA DÓRIA SANTOS	3158687
SEMDEC	RENAN BRAGA DO NASCIMENTO	3161807
SEMGE	MÁRCIO LADEIA FERNANDES	3162126
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760
SEMOB	EDLANE LEAL DOS SANTOS	3090166
SEMOP	IVAL MAIA RIBEIRO	3158323
SEMPRE	SCHEILLA CAIRES DOS SANTOS LIMA	3152155
SEMUR	MANUELA FERREIRA BARRETO	3158107
SMS	ADRIANO LEAL	3088045
TRANSALVADOR	VANDERVAL LIMA	3016588

LEIA-SE:

ORGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRICULA
ARSAL	JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES	3128403
FCM	ROSÂNGELA BISPO DOS SANTOS	3167036
FGM	ALINE RODRIGUES GUIMARÃES	3093839
FMLF	DIANA GRACAS DOS SANTOS COSTA	3170800
FUMPRES	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
GCM	LILIANE SOUZA DOS SANTOS	3101045
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SECIS	MARIA VITORINA DE JESUS DOS SANTOS	3142901
SECOM	GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS FIGUEIREDO	3139030
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LIGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	AUGUSTO CÉSAR VALOIS BORBA	3060142
	CIDÉLIA MARIA BISPO DOS SANTOS	3025189
SEGOV	DIEGO SALES	3166399
SEINFRA	CLEMILDA VELOSO DOS SANTOS	3026146
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313

ORGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRICULA
SEMDEC	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMGE	MANOEL CARLOS DE JESUS SOUZA	3026814
SEMIT	CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ	3091841
SEMOB	JACKSON OLIVEIRA SOUZA	3127395
SEMOP	TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS	3164431
SEMPRE	MAURICIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS	3158089
SEMUR	AUGUSTO CÉSAR COSTA OLIVEIRA	3094439
SMS	ADRIANO LEAL	3088045
TRANSALVADOR	RODRIGO BOGEA PASSOS	3166633

Salvador, 26 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PUBLICAÇÃO: 22 de agosto de 2024 - DOM 8.854 PAG. 22.
CONTRATO Nº 017/2023
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

FISCAL ADMINISTRATIVO
NOME: MARCO ANTONIO ALMEIDA MELO SERRA
MATRÍCULA Nº 3093866

LEIA-SE:

FISCAL ADMINISTRATIVO
NOME: DIELSON OLIVEIRA CRUZ
MATRÍCULA Nº 3094072

Salvador, 26 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO 231/2023

No Resumo do Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº 231/2023, publicada no DOM nº 8.853/2024 de 21 de agosto de 2024

ONDE SE LÊ: OBJETO: Reajuste de preço calculado com base no INCC, no percentual aproximado de 22,30% ao Contrato nº 231/2023.

LEIA-SE: OBJETO: Acréscimo no percentual aproximado de 22,30% ao Contrato nº 231/2023.

Salvador 26 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
PROCESSO: 248931/2023
AFM Nº: 10129/2024 - R$ 268,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 134886/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 115000, Elemento de Despesas 33.90.40 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador 26 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS
PROCESSO: 173452/2023
AFM Nº: 10381/2024 - R$ 874.500,00- DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
CONTRATADA: OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 36.441.185/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 155290/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)

Salvador 26 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

PROCESSO Nº 65480/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/08/2024 e término em 14/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM CLINUTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.663.929/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021

PROCESSO Nº 4586/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/08/2024 e término em 13/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BOOK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.809.793/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2021

PROCESSO Nº 3740/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/08/2024 e término em 06/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **EMILLY BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 39.887.728/0001-12
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Emilly Virgínia Costa Borges.

Salvador, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2021

PROCESSO Nº 187243/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/08/2024 e término em 11/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BJRO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.946.577/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2021

PROCESSO Nº 187252/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/08/2024 e término em 12/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: **LISTA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 41.604.533/0001-60
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

PROCESSO Nº 142419/2024 e 112738/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/08/2024 e término em 12/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 17.213.263/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2021

PROCESSO Nº 128278/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/08/2024 e término em 16/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **IGOR LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.141.841/0001-94
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Igor Lima Vieira.

Salvador, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2020

PROCESSO Nº 116673/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/08/2024 e término em 16/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **JMRT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 38.410.746/0001-46
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

PROCESSO: Nº 111794/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato até a data de 07/12/2024.
CONTRATADA: **SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA**.
CNPJ: 25.035.423/0001-78.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.
REPRESENTANTES LEGAIS: **Rodrigo Batalha Vieira**.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2024

PROCESSO: Nº 121451/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente a R$ 33.193,75 (trinta e três mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global estimado de R$ 132.775,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais) para R$ 165.968,75 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30 e Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.
CNPJ: 05.588.761/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.
REPRESENTANTES LEGAIS: **Adriana Lucilia Neves da Silva**.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2024

PROCESSO: Nº 127151/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente a R$ 39.832,50 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor global estimado de R$ 159.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais) para R$ 199.162,50 (cento e noventa e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30 e Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.
CNPJ: 05.588.761/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.
REPRESENTANTES LEGAIS: **Adriana Lucilia Neves da Silva**.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024

PROCESSO Nº 142419/2024 e 41244/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/08/2024 e término em 14/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 66.779,79, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **NYANGA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 18.586.769/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2021

PROCESSO: Nº 111535/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente a R$ 33.193,75 (trinta e três mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global estimado de R$ 132.775,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais) para R$ 165.968,75 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em **16/08/2024** e término em **15/08/2025,** permanecendo o valor global de **R$ 1.644.180,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais)**.
CONTRATADA: **FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.
CNPJ: 10.953.807/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.
REPRESENTANTES LEGAIS: **Telmo Neves Dias**.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023

PROCESSO Nº 119096/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/06/2024 e término em 06/09/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **L & J SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
CNPJ: 35.767.800/0001-17
DATA DE ASSINATURA 06/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Lillian Barros Araújo dos Anjos

Salvador, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2023

PROCESSO Nº 167226/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/08/2024 e término em 09/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MED FAMILY SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 51.060.619/0001-22
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Hugo Conceição Nunes

Salvador, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2023

PROCESSO Nº 166894/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/08/2024 e término em 16/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 51.580.965/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fátima Lorena M. Cabral Guimarães Mendes

Salvador, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2022

PROCESSO Nº 142419/2024 e 140180/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/08/2024 e término em 16/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **USLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 21.092.287/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2022

PROCESSO Nº 142419/2024 e 140174/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/08/2024 e término em 19/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **RSM ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.669.640/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

PROCESSO Nº 83755/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/08/2024 e término em 11/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AVIVAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 27.822.930/0001-87
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 541/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 170713/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FONSECA. A MED LTDA**
CNPJ: 52.909.411/0001-06
DATA DA ASSINATURA 26/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Adrielle Nascimento Fonseca Silva.

Salvador, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 547/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 163803/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MEGG SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 26.201.174/0001-06
DATA DA ASSINATURA 26/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2021

Retificação do RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2021, publicado no DOM nº 8.853, 21 de agosto de 2024, página 24.

Onde se lê:

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2021

Leia-se:

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2021

Salvador, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2019

Retificação do RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2019, publicado no DOM n° 8.852, 20 de agosto de 2024, página 18.

Onde se lê:

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2019

Leia-se:

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 224/2019

Salvador, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 504/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.585 de 26 de julho de 2023, pág. 21
PROCESSO Nº 1301/2023

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 135/2022

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 135/2023

Salvador, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024010990
PROCESSO Nº: 54938/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000203
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: KIT LANCHE SANDUICHE/ BISCOITO/ SUCO OU ACHOCOLATADO
VALOR: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTODE DESPESA 33903012
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024010989
PROCESSO Nº: 54938/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000203
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: KIT LANCHE SANDUICHE/ BISCOITO/ SUCO OU ACHOCOLATADO
VALOR: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024010987
PROCESSO Nº: 54938/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000203
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: KIT LANCHE SANDUICHE/ BISCOITO/ SUCO OU ACHOCOLATADO
VALOR: R$ 6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 22/2024

Reti-Ratificação do TAC 20/2024, publicado no DOM 8.843 de 08/08/2024, que passa a vigorar nos termos que seguem, a partir da data de publicação.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e Rio Grande do Sul Empreendimento Ltda. (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do Processo nº 5911000000-15607/2022, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa**, **na importância de R$ 788.973,57** (setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta três reais e cinquenta e sete centavos) **dividido em 15** (quinze) **parcelas** de R$ 52.598,24 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024007715
Processo Licitatório: 241352/2023
Termo de Compromisso Nº 202400003 SEMIT
Contratada: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.510.077/0001-01
Objeto: Aquisição de subscrição 36 meses software autocad LT.
Valor Total: 5.064,00 (Cinco Mil s Sessenta e Quatro Reais)
Nota de Empenho: 2024/000441
Dotação Orçamentaria: - 250211 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 26 de Agosto de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024008237
Processo Licitatório: 154645/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000093
Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
Objeto: Aquisição de álcool etílico liquido 70%, 1.000ML.
Valor Total: 2.280,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais)
Nota de Empenho: 2024/000473
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024006422

Processo Licitatório: 171255/2023

Termo de Compromisso Nº 2024000046

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.379.685/0001-76

Objeto: Aquisição de vassoura nylon cabo plástico.

Valor Total: 100,00 (Cem Reais)
Nota de Empenho: 2024/000341
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

JACKSON DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador Administrativo em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024008343
Processo Licitatório: 166101/2023
Termo de Compromisso Nº 2023000283
Contratada: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17
Objeto: Aquisição de esponja dupla face p/ limpeza.
Valor Total: 212,50 (Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000489
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 26 de Agosto de 2024.

JACKSON DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador Administrativo em exercício

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 036/2024

AFM Nº: 2024010996
PROCESSO: 175589/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 2.753.4.1.1.001
CONTRATADA: ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 27.927.048/0001-04
OBJETO: PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL.
VALOR: 1.358,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2024/000837

Salvador (BA), 26 de agosto de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 00.388.838/0001-02- Nº DO CONTRATO: 016/2023
PROCESSO Nº 130409/2024- LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro total sem franquia, plotagem, assistência 24h e novos/zero km, sendo 02 (dois) veículos tipo Minivan ou Monovolume (LOTE 02).
VALOR GLOBAL: R$ 88.782.34 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda.
Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 15/09/2024 à 14/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Nildo da Silva Machado Pedrosa pela LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 26 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente, em exercício

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: Locavel Locação de Veículos e Serviços LTDA
CNPJ Nº 00.388.838/0001-02- Nº DO CONTRATO: 017/2023
PROCESSO Nº 1300428/2024 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro total sem franquia, plotagem, assistência 24h e novos/zero km, sendo 03 (três) veículos tipo Sedan compacto (EXECUTIVO), LOTE 03 (três).
VALOR GLOBAL: R$ 114.372,51(cento e quatorze mil trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda.
Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 15/09/2024 à 14/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Nildo da Silva Machado Pedrosa pela LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 26 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 156042/2024 - SEMIT.
CONTRATADO: SPIN SOLUÇÕES PÚBLICAS INTELIGENTES CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº: 28.117.411/0001-80.
CONTRATO Nº: 037/2023.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, acordam as partes em prorrogar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o prazo do contrato nº 037/2023, tendo seu início em 23 de agosto de 2024 e término em 22 de agosto de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 097/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ALEV COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 48.098.580/0001-28,

PROCESSO Nº: 156751/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Cimento CP 32 (tipo CP II, Z-32).

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R$ 227.400,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024

PARECER Nº: 216/2024

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Oliveira

- Pela Contratada: Alev Comércio Ltda

- Marcos de Carvalho Andrade

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15519/2019	MANOEL M. SANTOS	DESMEMBRAMENTO
32613/2020	SEFAZ S. FAZENDA	CANCE.INSCR.DUPLI.
46446/2020	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
916133/2023	ALOISIO S. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
928969/2023	ELIANA S. OLIVEIRA	REVIS.PADRA.CONST..
910189/2024	ELIANA N. M. SANTOS	DESME.
913616/2024	ANAILTON O. CARDOSO	ALTER.NATUR.OCUPA.
917577/2024	FABIO M. OLIVEIRA	DESME.
918057/2024	ANA L. B. ALMEIDA	REVIS.ÁREACONST.
918715/2024	TICIANO O. CARVALHO	REVIS.ÁREACONST.
919853/2024	ELI F. SILVA	REVIS.ÁREATERRE.
920096/2024	MARIA I. A. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador,26 de AGOSTO de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
07806100280	CARMEN MODAS CONFECCOES LTDA
91902200137	EMS DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
12552900156	OFTALMOLASER SOCIEDADE SIMPLES LTDA
95057100133	PATRICIA LEAL DE PAULA
28449100149	CLAUDIA MARIA FIGUEIREDO DIVINA BIJOUX COMERC
33141600156	DARIO DA SILVA 02192367554
58056600156	ITAMAR ALMEIDA PEREIRA 77855442553
80739800169	GERALDINA DA SILVA SANTOS
82031200122	HRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
56967000110	MAIRLA PINHEIRO BARBOSA
84652800172	LR ACABAMENTOS EM GESSO LTDA
85206400153	ROTINAS CONTABEIS CURSOS & TREINAMENTOS LTDA
85641900189	LPS LINDA HAIR COMERCIO VAREJISTA DE COSMETIC
91897100169	BAQUEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
84916100138	SUPERG NOTÍCIAS LTDA
86504500116	GRAICE DO ESPIRITO SANTO GERVASIO 75508109587
86644700139	ELIANA SOUZA SANTOS ALMEIDA LTDA
87522400131	HRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
59681900169	JONATAN REIS DE FREITAS 00783819595
71681500147	WILLIAM COSTA MARTINS 01098823508
92879800164	ADEMIR DOS SANTOS BISPO 86088528532
50276500183	GC CONSTRUCAO PINTURAS E REFORMAS LTDA
87992400181	LORENA DA CRUZ PEREIRA 02507892560
88064500148	BELA DONA BOUTIQUE LTDA
84580000184	JMV PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
72674000137	LEONARDO SANCHES GONCALVES DE ALMEIDA 7932166
60365200108	ALEXANDER PORTO DE OLIVEIRA JUNIOR 0602466253
81159600188	DRA. EDELZUITA CASTRO OFTALMOLOGIA E CIRURGIA
58854700125	CAROLINE DE JESUS SOUZA LTDA
87522400214	HRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
85727900152	TOTAL LS LTDA
80813100163	QUALLITYHOME - GESTÃO E CORRETAGEM DA PROPRIE
71431500140	PRJ COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA
72259500188	P.R.Y COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA
90030300215	PH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
91671600103	DEISON SIMOES BARBOSA DOS SANTOS 02560988593
92111700156	ANDERSON DOREA DA COSTA EIRELI
68796000104	IVE ANDRADE DA SILVA 81459700597
92439300143	HELENICE DOS SANTOS ALVES LTDA
92468900177	LSS CONSTRUCAO REFORMA, HIGIENIZACAO E JARDIN
73575100109	DANIELLE SILVA PIMENTEL CARDOSO 04597275592
92877900198	ZU BAUEN LTDA
34412900168	PENSA PROMOCOES E EVENTOS LTDA-ME
87626900176	HAMBURGUER DA CHAPADA COMERCIO DE ALIMENTOS L
80546400195	EFRAIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
86122400137	AIYÊ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
70825700167	CLIVE NUCLEO DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA
93555600134	BRUNO HENRIQUE LIMA DA SILVA LTDA
86803300192	RUBEM SERVIO BATISTA COSTA LTDA
89421600142	KARINE SS TELES DE MENEZES REPRESENTAÇÕES LTD
82230900134	MEDIC CORPUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E OR
62264300120	MARTA SANTOS MIRANDA 04073067575
74665200171	SIMONE LACERDA DE QUEIROS 91714729591
94493700150	LENITON FARIA RAMOS
94605300188	UNIAO CAR LOCACAO E MANUTENCAO VEICULAR EM GE
81548300151	PIXEL SERVICOS DIGITAIS LTDA
94845600173	AMICASA ASSOCIACAO DE MISSOES E CAUSAS SOCIAI
94931300183	ALFREDO VIEIRA ROMAN 77679032572
94957200143	EBENEZER - SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE TELEFO
95140100173	BEYOU MODA FEMININA LTDA
95191900125	MARCIO TAPIOCA DE REZENDE MAIA
78450600164	MARIA ESTER DE CARVALHO MILITÃO
95469700140	EVENTOS SALVADOR LTDA
77336100134	ANDREIA SILVA GOUVEIA LTDA
96188100158	TMT SERVICOS E CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TR
96198400119	POPULAR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
96572700142	FELIPE CURVELO DE JESUS BRAGA
82930100167	NATHALIE MARGUERITE SALAH REGO
97175700158	MERCADO ECONOMIA LTDA
97303600148	JSJ COMERCIAL DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA
97306900149	J A J CARDOSO
60247000122	FLAVIA TELES DE MATTOS 02528806507
97604700142	VDI MKT LTDA
97812300172	OCULARE OFTAMOLOGIA AVANCADA LTDA
93887200140	48.835.315 ANDERSON DOS SANTOS QUEIROZ
98174500193	SOLUTIONS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
98114700135	RIVELINO VASCONCELOS DOS SANTOS
98456400112	CINTRA PROMOCAO DE VENDAS LTDA
98532200114	LABORATÓRIO VENTURA LTDA
98532200296	LABORATÓRIO VENTURA LTDA
98532200379	LABORATÓRIO VENTURA LTDA
78121400150	PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LT
92259900105	GRAZIELE CRISTINA CREPALDI SILVA 81918739587
90114200166	SOUZA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC
90820700137	SOUZA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC
75757500188	NAUAN GALASSO MARIZ GOMES 86044029506
58640200109	SMARTDEV TECNOLOGIA LTDA
91508000105	SMARTDEV TECNOLOGIA LTDA
65099700158	INOELMA BITENCOURT DE ARAGAO DE JESUS 8087896
91692100117	MERGE ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA
04258000183	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL FILHOS D
39051300133	ASSOCIACOES DE DISTRIBUIDOORES, PROCESSADORES
87799700148	THAMIRIS LEITE LTDA
38976300129	SOLON INCORPORADORA LTDA
48831900112	INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS D
50143200132	ML MEDICOS ASSOCIADOS S/S
93679200159	PIZZARIA ALMA NATIVA ONDINA LTDA
81355100173	VICTOR CLAUDIUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
07130900413	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E
07130900660	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E
07130900827	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E
91254200198	FILETO DE CASTRO PAIXAO FILHO
64081800134	30.487.127 CARLOS OLIVEIRA SANTOS
64081800217	30.487.127 CARLOS OLIVEIRA SANTOS
57513600163	MBM SEGURADORA SA
58481100103	SILVANO SIQUEIRA DE OLIVEIRA 01512829510

CGA	NOME
70814000173	ALIMAC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
07560500196	ACLA ARQUITETURA
27971700128	GIOVALDO MODESTO CONTADORES ASSOCIADOS
75970900132	FOCUSMEDI SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES
23195800117	SOATEC BRASIL CONSTRUCOES LTDA
79665000141	ARCS MARKETING DIGITAL LTDA
82274300175	BUDJET ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO LTDA
94446600143	PATRICIA DE SOUZA OSATO - PSICOLOGIA
39163000191	E.E.P. SERVIÇOS LTDA
04023800180	56.309.619 CAROLINE PEREIRA GUIMARAES
04286600137	56.184.280 ANNA IZABEL SANTOS MARIANO MUNIZ
04623500180	46.734.608 NICSON MALAFAIA NASCIMENTO
05567800130	55.896.965 FABIO DOS SANTOS SANTANA
05598700192	55.891.965 MICHELE SALES DE JESUS
07441400137	55.474.540 CRISTIANE DIAS DOS SANTOS
10034000157	55.162.735 GUSTAVO GONCALVES SILVA DE JESUS
10073700162	MAGALHÃES SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
10196400187	55.112.992 PEDRO SOUZA DE CARVALHO FILHO
11200800131	55.016.037 ANA CAROLINA SOARES PORTELO
12973400182	SUPORTE DE LOCACAO S.A
13048800141	54.938.235 ALEX FABION DA SILVA SACRAMENTO
15022600272	SALVADOR LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
15022600355	SALVADOR LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
15022600439	SALVADOR LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
15022600504	SALVADOR LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
17073000162	54.571.519 JESSIGLEISE DE JESUS EVANGELISTA
18472400151	54.250.977 ROBISON DE SOUZA ALMEIDA
18562100166	54.182.834 ANTONIA MARINALVA DE JESUS SOUSA
18621900127	RC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
18646600124	54.109.143 GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA SANT
18840000170	53.954.973 CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA SANTANA
18889300119	52.658.830 VANDERLES DOS SANTOS LINO
19225100197	AMORIM GLOBAL LTDA
19909900102	53.079.122 GABRIEL RIBEIRO MENDONCA
20327900120	SOUSA TRANSPORTE LTDA
22590000125	52.854.046 ELTON GUEDES BARBOSA
31881200120	52.747.725 JAMILE ALMEIDA DA SILVA
33928900126	GESSE DE SOUSA MARTINS NETO 38214938520
36097100113	ROSEMARY DA SILVEIRA DAMASCENO 43242200500
42592500195	MARCELO MILLET OLIVEIRA 01717011519
46208800154	IGOR COSTA DO NASCIMENTO 98285629520
46290800138	SAFETYGO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
47879900117	19.397.943 LAISA DOS SANTOS SOUZA
55167400153	ROSE MEIRE DOS SANTOS FERREIRA FRANCA 5418884
56769800139	EDMAR SANTANA MOREIRA 90070232504
57162000186	JOSE JORGE RAMOS DE AGUIAR 07767510263
59238900159	27.151.538 ANA CRISTINA SOUSA CERQUEIRA ALVES
59555800131	DMR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
60988800136	VANUSA DE MELO FREIRE 86494589553
61957700182	SADEL COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA
62762900199	29.560.160 CAMILA CRISTINA MACHADO DA SILVA
63927100154	MARIA ANAILDA LUZIO DE JESUS 51224585534
65621000135	GILCEIA SANTANA SOUSA CRUZ 39893863520
65681200153	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS 81758790504
66430800285	MELIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
67522000115	BERNARDO MOREIRA DA TRINDADE 01556817533
68125900131	ALISSON DE SOUZA MENDES 05333868530
68736400125	BRUNA MARQUES TANURE 83093117534
69710400164	JOAO MATHEUS SANTANA DA SILVA LTDA
70908300141	ELIENE ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA 92047947553
72327900196	TATIANE SANTOS FERNANDES 00770490557
72407900199	VILLAX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
72785600114	IDALVA ANGELICA NEGREIROS DE MENDONÇA
72839900130	SILAS GOMES DA SILVA 12535607735
72870300141	JOICE ANDRADE COUTO 02583005588
73811500153	GABRIEL MOTA SANTOS 08027350530
75015500111	VERIANE PEREIRA DA SILVA PIRES 03445414521
76018700120	ELBA CARINE LIMA DE QUEIROZ TORRES 0337267359
76374500114	IMPERIUS BURGUER LTDA
77067300127	JOELMA LEAL DA SILVA 78364639587
77346300104	39.948.392 LUIS GUSTAVO DE SOUZA
77607400148	LUCIENE DOS SANTOS FREITAS 78096910582

CGA	NOME
78217200134	IANA ARAGAO NASCIMENTO SANTANA 84287470591
78297000172	NOEMI LIMA DOS SANTOS 86323201577
79182200182	DANILO NASCIMENTO XAVIER DOS SANTOS 048677065
79183600125	41.187.235 EMILE ALANA GOMES DOS SANTOS NASCI
79966000162	FINCAP - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA
80035500125	JOSE CARLOS MARINHO DA SILVA JUNIOR 047877295
80964600128	42.359.184 JULIANE ROCHA DOS SANTOS
81053200176	35.970.846 TATIANE LIMA AMORIM
82033300177	UBIRACI SANTANA ALVES 85940867502
82292100110	42.995.300 MICHEL PAIXAO DOS SANTOS
83081000180	MARIAZIZ RODRIGUES GOMES GIDI 07457549536
83149700169	NILSON JOSE AMARAL DE SANTANA JUNIOR 08373324
83338700152	CHARLITON LUIS PALMA CONCEICAO 01963188586
83894100136	CINTIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 75919397500
83966900116	A M S S COMERCIO DE CARNES LTDA
84115200119	44.130.754 ANTONIO JOSE DE SANTIAGO NETO
84733000131	DANIEL AMADOR DA SILVA FILHO 85778880537
84858300159	JOCELENE EVANGELISTA DOS SANTOS RAMOS 0556649
85211100186	DENISE MATOS OLIVEIRA 85867856526
85236500113	UILTON LAZARO CERQUEIRA BISPO 67846785591
85614100130	RITA DE CASSIA DE LIMA ROCHA 50830562591
85674200168	45.061.995 DIRAILDES FERREIRA DA SILVA
86000000157	SUZANA GOMES DOS SANTOS 06980307533
87788100136	DANIELLE JESUS SANTOS 03457431566
88274300115	MATHEUS OLIVEIRA DE MENDONCA 07143062588
89208700149	TASSIA REIS SANTANA 02079847511
89586600143	YASMIN DE SOUZA REZAK 07092692504
90497100165	MARLENE SANTANA DOS SANTOS 00348365519
90599100196	VINICIUS FONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC
91196200124	ALINE DE SOUZA GOMES DA CONCEICAO 09233403785
91232200153	GABRIEL SANTANA MENESES E SILVA 86407423597
91892600122	ALEX FRANCA 90347765572
92142300141	JOSIVALDO PEREIRA SANTANA 02597437558
92365500195	JOAB ROQUE PEREIRA DOS SANTOS 86272693516
93378400126	49.236.231 SIDCLEIDE TAVARES DE SENA MOTA
93897000159	49.501.929 UBIRATAN AUGUSTO LIMA PORTO
94295600152	49.748.042 RICHARD PESTANA FERREIRA
94812900143	49.992.978 PAULO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
95387600190	50.261.796 FABRICIO MARIVAL SANTOS DA SILVA
96098500125	50.560.726 LUCAS LEAL OLIVEIRA
96648400156	50.770.815 ELANE CRISTINA LIMA DOS SANTOS
98261100188	51.403.682 EDUARDO SILVA RIBEIRO
99009900129	51.855.392 LUIS PAULO DIAS DE SOUZA DA SILVA
99615100148	52.299.810 UBIRACI SILVA CARDOSO
99738800178	52.566.757 RAFAEL BEZERRA CONCEICAO
99752900177	52.578.906 FABIOLA TEIXEIRA SILVA
99755300169	52.580.841 LISIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS
99803200155	52.614.570 NATALICE DE JESUS SALES
99870200146	52.355.434 ILTON JOSIAS SANTOS GUERRA DE OLIV
99874500137	52.357.992 ROGERIO CLAUDIO RIBEIRO REIS
03971100163	56.348.299 PATRICIA SILVA SANTOS
03985700107	56.343.121 BRUNO DE LIMA OLIVEIRA RIOS
03988700146	56.341.678 LEANDRO SALES FIRPO DANTAS
04029900141	56.306.741 ACASSIO BATISTA CARVALHO
04038000149	56.304.442 GRAZIELA MELQUIADES SANTOS PEREIRA
04039200102	56.303.879 JAILDES BALBINO SANTOS
04042800187	56.300.889 ELINE DE JESUS SILVA
04116700115	56.253.542 ANTONIO SERGIO CARQUEIJA PINHEIRO
04225800194	56.210.695 TIELE DA CONCEICAO SANTOS
04585500194	56.094.497 VICTORIA LUIZA SANTIAGO TEIXEIRA
04747000109	56.052.701 SEVERINO GENUINO BARBOZA
05175100121	55.983.245 LORRAINE ANDRADE CONCEICAO DO NASC
05257500149	55.967.606 EVILANNE BRANDAO DE MORAIS
05312000127	55.958.140 SAMUEL DE MOURA CARDOSO
05438300120	55.922.718 SOPHIA COLLETI SIMOES VIEIRA
06675600156	55.704.730 PRISCILLA BULHOES DOS SANTOS
06793900132	42.843.012 ESTELA SOUZA PIRAPAMA CAMPOS
06972000126	28.565.720 BELCHIOR HARGLA DOS SANTOS SILVA
07552700143	55.450.675 LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
07618500156	55.438.081 RAILANE OLIVEIRA DE JESUS
07823600106	55.384.957 MIRLA LEAO SANTANA SANTOS
08239400107	55.330.475 THALES MIRANDA DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
08731700137	55.305.043 WESLEY DOS SANTOS PEREIRA
09542200184	55.211.799 HUDSON LEONARDO DOS SANTOS PASSOS
09596600107	55.203.379 LETICIA RODRIGUES CARDOSO
09713800192	55.199.273 CICERO DA SILVA REIS
10216700111	55.095.639 ISRAEL CARNEIRO HEREDA
13133000128	54.872.410 JOSELITO PASSOS SANTOS
13905900141	GALPON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SERIGRAFIA LTDA
16429500164	54.733.794 IAGO RAFAEL PEREIRA AMORIM
17038900100	54.597.579 JUCELIA DA SILVA COUTINHO
17050500192	54.589.644 MARIA DE FATIMA LOBO MOREIRA
17056500162	54.586.545 CAROLAINE OLIVEIRA BARROS
17137600130	AGUEDA MARIA NEVES ESEQUIEL CAVALCANTI
17376400192	54.531.627 PAULO VINICIUS SANTOS SILVA
17377700145	54.530.791 DANILO SANCHES
17667600195	54.515.714 ARLINDO ALVES PEREIRA
17899100139	54.394.669 RAIMARA ALVES DE CARVALHO
18699600112	54.068.743 BIANCA DA ANUNCIACAO ALMEIDA COSTA
19258100106	MONTECRISTO DISTRIBUIDORA LTDA
21521100178	52.967.345 VINICIUS ARAUJO OLIVEIRA
23488600125	52.498.327 SERGIO LIMA PEDREIRA LAPA
26710800140	DAYMARTH COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTD
28550400403	COSÍ BUONO ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS LTDA
33594900129	MAIRI TATIANA DOS SANTOS SILVA 03185590562
33728000150	11.853.125 LUIZ GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR
33825501472	MAIS PARK ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA
34389900167	VILLA DO BEM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
35024300143	MT RESTAURANTE LTDA
36236700195	MARIA GORETE DE SOUZA RIBEIRO 22218564572
38617700182	ANDRE LUIS DA ANUNCIACAO NELLI 04661006550
39129600142	97.530.718 IVAN MIRANDA DA SILVA
41233800188	SUELI TAVARES SANTOS 88536670525
43365000140	BAHIA VEICULOS AUTOPECAS LTDA
48107800178	19.521.710 VANDERSON SOUZA DOS SANTOS
48183700193	LUCILENE SANTOS SILVA 53439716520
51020700178	JOSEANE SANTOS DE JESUS 05165478521
51276300194	MERCADINHO ROQUE JUNIOR LTDA
51975400154	ALINE MENDES TETE
51975400238	ALINE MENDES TETE
53811000149	FILIPE JOSE SABACK PEREIRA 03851897536
55773200120	VALDIRAN PINHEIRO DOS SANTOS 80621953504
57701500183	AMABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SANT ANNA
57752400127	ALEPPO PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA
57903300127	CARLA PINHEIRO BRASIL LOPES 67895727591
58802400141	MARIA LUCIA DOS ANJOS LOPES 46537260515
59005100165	MAIQUELE SANTANA PORTELA 86139562546
59193600158	GEISA MACHADO CARVALHO DE BRITO 27451747549
59737800173	BIANCA SANTOS TEIXEIRA 04527001590
60131900197	REBECA ALINE RODRIGUES BRITO 03821395508
60741000149	BRASSEC IMOBILIARIA LTDA
62325400109	ADELAIDE MOREIRA SANTOS LTDA
62438300121	GILSONEI DA SILVA SANTOS 01642646555
63144000187	TRACK AMETISTA LTDA
66332800185	IVONILDES LIMA DA ROCHA COSTA 78545765568
67526800148	BARBARA TACIANA BRAGA 01695114566
69867100179	34.274.913 LILIAN PATRICIA SANTOS DIAS
71758100144	TATIANA MATOS DE SOUZA 04238502531
73384500135	NUTRIR EMPORIO NATURAL LTDA
73584800152	ORTHO + SALVADOR ODONTOLOGIA MODERNA LTDA
73612300191	CABAL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
74220600170	RENOVAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
74220600253	RENOVAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
74260900100	ISANNA SANTIAGO MIRANDA ORMONDE 04493300523
75201900133	JACKSON DOS SANTOS MONTEIRO 86190906583
76091200147	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA 07102967543
76333100113	39.253.890 LUIS HENRIQUE SANTANA BRANDAO
77344100175	VIVIANE SILVA DA SILVA 06480938593
78541900193	ANILSON DE ARAUJO CONCEICAO 21419965549
79099100152	HAYALA TUDE PAVIE DE CASTRO 04886632530
80186700110	JESLENE SANTOS MOTA 04469404535
80204700126	MARIA ADILSA DE MENEZES
80444800132	GILMAR SILVA OLIVEIRA 02426937505
80448500175	ALDEMIRA SOUZA SANTOS BARBOSA 59937718520

CGA	NOME
80584000147	MAIQUEL CERQUEIRA RIBEIRO 07022947562
81118100197	LARISSA AMARAL DE SOUZA 07678906552
81120600101	42.485.861 ROSILANE DOS SANTOS DE ARAUJO
81383400165	ADILA CARNEIRO PEREIRA 03456273509
82121300105	EDIAN SANTANA NASCIMENTO 79589600506
82273300192	HORTIFRUTI CASTRO DA SILVA LTDA
82379200155	TARSILA MARACAJA RAMOS PEDROSA 05446226500
82693500165	CAROLINA COPPIETERS DANTAS DA SILVA 913260875
82861000147	ANA LUIZA PINHEIRO HABIB 05564191544
83384000168	43.679.219 GABRIEL SERRA DE OLIVEIRA
83911500110	MORENA FLOR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
83911500292	MORENA FLOR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
84410700110	44.301.782 ANTONIO QUINTELA DOS SANTOS
84514100167	LUCAS SOUZA SANTOS 07513371539
84602000105	ANA PAULA FERREIRA MATTOS 03233725540
85122400147	JACKSON ALMEIDA DOS SANTOS 07461692569
86248100199	DRIELEM DOS SANTOS NAZARIO 06146957593
86364900166	KARLA INGRID DA CONCEICAO BACELAR 02520906596
86381200178	45.514.653 AGDA COSTA DOS SANTOS
86592400179	CHF DIGITAL BUSINESS LTDA
86905200134	SOUZA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
87074300168	45.947.969 ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
87136100150	NIVALDO DE SOUSA 36448206515
87596200193	SERGIO ROBERTO TEIXEIRA LIMA 28101480587
88242100100	JEMIMA SANTOS DA SILVA 06889151593
88865900109	46.947.973 BRENDA CARVALHO DA SILVA SANTOS
89297100136	JOSE SILVISNEY OLIVEIRA SALES 62383205320
89994300138	MAED CLINÍCA MÉDICA AMBULATORIAL E CONSULTAS
90414500174	RAIANE FERNANDES DA SILVA 05542835570
91366800158	JAMEF LOGISTICAS ESPECIAIS LTDA
94704100117	49.945.575 GUSTAVO MOTA SIMOES
95163600141	50.171.491 JULIO AUGUSTO SILVA ARAGAO
95425400199	50.280.988 GABRIEL MELO SANTOS
96392000145	50.677.751 LTDA
97969400148	51.276.158 JASSILANDRO NUNES DA COSTA SANTOS
98146400183	51.381.889 NYCOLLE LIMA DE SOUZA
98731200196	51.637.086 WILLIAM CAUE SILVA DA CRUZ
98820800146	51.702.943 PAULO CESAR OLIVEIRA DAMIAO
99115300131	ED MOREIRA CONSULTORIA LTDA
99141000127	51.956.680 CLICIANE AGUIAR DE SOUSA
99301300192	52.071.256 CARINA MASSENA SANTOS
99306300189	RENOVA DESIGN LTDA
99783800131	52.599.667 INGRID DE SOUZA SANTOS
99836500126	52.318.958 WILDSON SILVA DE ASSIS
99894200148	52.376.248 ELIEL NASCIMENTO DA SILVA
00025500109	ELTEC CONSTRUTORA LTDA
03894100100	56.417.659 JEFFERSON SILVA SANTOS
03935700157	56.386.695 MATEUS BORGES SENA
04030100103	56.306.551 RAISSA DE JESUS DE OLIVEIRA
04159200163	56.229.406 MARIZETE RODRIGUES DO ESPIRITO SAN
04351300183	56.154.473 DAVID DO VALE BARBOSA
04386700100	56.144.221 ALESSANDRA JUSSARA BASTOS PORTO
05012100177	56.012.668 BRUNO GUIMARAES BOMFIM
05841700130	55.844.655 CARLA THAUANY SANTOS SILVA
05861000189	55.840.149 ITAMAR SOUZA SANTOS
09281900168	MGAIRLINES LTDA
09403900161	55.229.216 VITOR DIOGO FALCAO DE ASSIS
11255400118	54.978.851 JULIUS LEONARDO DA CONCEICAO SA
13168100173	BRITO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
13199100127	54.821.584 DIEGO DA ENCARNACAO GONDIM
16944500145	54.644.023 JEAN SOARES OLIVEIRA
17425800103	DANIELE PINHEIRO DE FREITAS BULCAO
18736800196	54.035.974 RUBENS RICARDO PORTELA DE NOVAES
18898700184	53.915.804 GENIVALDO QUEIROZ JUNIOR
19254400161	53.606.459 CAROLINE CERQUEIRA BEZERRA
19438400152	CAPTAR SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
19617600127	LENÇÓIS PRIVILEGE SPE LTDA
19653500181	53.305.168 AMANDA BRITTO DA CRUZ NERY
20197200163	53.028.611 JORGE MARINHO DE QUEIROZ FILHO
21970100166	52.902.325 RICARDO CARNEIRO GUIMARAES
23071000121	52.515.493 SILVIO BISPO DOS SANTOS
24034500140	52.490.882 ANDERSON MARTINS GUEDES

CGA	NOME
27249600142	FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
33262300123	52.738.495 ROSANE BASTOS MENEZES
36461900114	12.861.544 GILDETE ARAUJO DA CRUZ
38899400154	LINDENOR ANTONIO LEITE DE LACERDA 16366654549
39593000175	ANTONIA CRISPINA DOS REIS LIMA 19763450578
40831900192	FERREIRA PEREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
41053900191	EDINILSON COUTO SANTOS 79409776520
44333100103	SIRLEIDE ARAUJO SILVA 83382119587
47231800161	MARIJANE NERY VASCONCELLOS 77401867400
50675800184	LGG CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA
52720600122	NILTON JOSE BOMFIM DOS SANTOS 01892348578
54139000191	ANDRE LUIS OLIVEIRA FERREIRA
56219900182	MAGALHAES E VALOIS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTD
60111100198	MARCOS DOS SANTOS SILVA RESTAURANTE
60149500153	JANDERSON DA SILVA LIMA 02954853530
60367200163	JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS 83533311520
60458600198	DAIANE CARVALHO SILVA 01726107531
61412100101	EUNICE DA CONCEICAO MACHADO MOURA 38795183515
61771600147	SILVIA ARAUJO SANTOS 95059334520
62522100155	BOMFIM REPRESENTACAO E LOCACAO LTDA
62940900111	NATHALIE SANTOS SOUSA 03422725512
62996600169	OFFICE SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS LTDA
63837500121	PRISCILA ALMEIDA NASCIMENTO 03035495564
64426700114	FELIPE SOARES CARDOSO 85440540563
65464300154	OS CARVALHO LANCHONETE LTDA
66059600198	31.780.460 ERICLEIDE CARDOSO BATISTA DE ROMA
71010400175	THAIS XOLE PENTEADO 07891998582
72461700188	LILIAN DOS ANJOS REIS 06092027585
74276500100	FELIPE OLIVEIRA SOUZA 06737097529
74577000164	NATHALIA MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA 05310798560
74624100157	37.445.717 ANA MARIA SANTANA DAS NEVES
75394200135	38.015.853 BARBARA ANDREA DE SOUZA ALMEIDA
75675500120	LEONARDO CONCEICAO DO NASCIMENTO 07234749586
75819600158	GABRIEL SANTOS DA ANUNCIACAO 03723374573
76443400155	MILENA SOUSA DOS SANTOS MARCELO 06999307580
78985700109	ILEANA SANTANA DA SILVA 03858252506
79015100112	DEBORA PIRES VITORIA 03292422531
79301700195	CLEIDSON SOUZA FERREIRA 06676751593
81214000176	ICARO B LIMA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INFLU
81432700185	HEBERT E. C. O. COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
82290600103	PVN COMERCIO E NEGOCIOS ONLINE LTDA
82956900136	17.101.384 DANIEL SPINELLI LAURIA
83643900166	43.842.555 DAVID DOS SANTOS SOARES
84103800110	GLECIARA DE AGUIAR RAMOS 77050142700
84378900181	MARCELO DE SOUSA ROCHA 54630924515
87339100155	JESSICA SILVA SOUZA PINHEIRO 83869620544
88612900162	MARIA NAZARE OLIVEIRA BRASIL 79151620553
90444600135	HUMBERTO ROMUALDO DE SOUZA CONSULTORIA EM TI
91550600166	IASMIM ORNELAS PUSSENTE DE ARAUJO 06337334582
91810800127	JESSICA TAIANE BOTAO CAMPOS 14292827702
92076500120	VITAE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
93031700144	49.073.628 RICARDO FERREIRA DE LIMA
93297600129	49.209.872 ALYSSON RAMOS SACRAMENTO
95014800171	KADIMA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PRO
95701000176	50.329.714 JOAO VICTOR MACEDO PASSOS ROCHA
96026200160	50.507.802 ESTEFANE SOUZA DA ENCARNACAO
98602000147	51.544.037 GISLAYNE EVARISTO CORREIA SILVA
98741100196	51.645.384 GILMARA SANTOS FERREIRA
98926300140	51.788.090 FLORA DE OLIVEIRA BENEDITO
99573800184	CASTELLAR SERVICOS EMPRESARIAS LTDA
04639800111	VIDAN PATRIMONIAL LTDA
09772700168	PORTINARI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
18864000171	FRAGA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
18871400182	MONT CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA
27675400207	J C PANIFICADORA COMERCIAL LTDA
59355900172	VIVER SAÚDE ESPECIALIZADA LTDA
62372300137	BRGS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
68478800177	REQUINTE ANDRADE AMBIENTES PLANEJADOS LTDA
74247700193	ALENCAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS LTDA
74878300156	PAINITA PROPRIEDADES LIMITADA
77039200124	SOUFIT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SAUD
77876600139	PONTO DE EQUILÍBRIO SAÚDE INTEGRATIVA LTDA

CGA	NOME
79936000193	QA IMPACTO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
83708600107	TORRES GL ALIMENTOS LTDA
84081900189	NOVA OPCAO CELULAR LTDA
85358200161	ENERGY FM2 SOLUÇÕES EM ATENDIMENTO LTDA
86145300157	T & S CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
89693500194	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROOSEWELT LTDA
98028200107	SMART ASSESSORIA E GESTÃO LTDA
16210000150	PAULO SERGIO DA ROCHA NASCIMENTO
29227600185	JAILMA BARROS SILVA
52115500168	JUAREZ DE JESUS DIAS FILHO 02358954586
60069900110	CARLA MONIQUE FARIAS DE LIMA 02600252592
03833500147	56.436.844 EVERALDO NERY DOS SANTOS MOURA
98424100125	DANILO & DENISON SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTD
07504800140	AM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
19590400131	BORDA E LENHA SALVADOR LTDA
19826200131	ROSARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26057300159	AGV LOGISTICA S.A
29615200184	O S BINTECUR COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMA
31286700195	ROBSON DO NASCIMENTO LIBERTADOR
37795400169	CAMPOS DO GRÃO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA
48966400102	TROPTRANS TRANSPORTES LTDA
50015900165	CLINICA ODONTOLOGICA SILVANIA ROCHA LTDA
51468700185	JORGE LUIZ BARBOSA NUNES
52668800296	ZHU LANCHONETE KI DELICIA LTDA
56607500180	P&S FERRAGENS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
57646500157	TRANSGUERREIRO TRANSPORTE DE CARGA LTDA
66460700181	AC SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA
70746800138	CLÍNICA MÉDICA HUMANIZARE LTDA
71062100111	REALIZAÇÃO CONCURSOS LTDA
77769100155	BROCK SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
83368100182	BALADI IMPORTACAO, PRODUCAO E COMERCIO DE ALI
86569100182	R.A. CAVALCANTI ARAÚJO LTDA
89495000146	MARRUA CARNES ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
62542100136	ISABEL CRISTINA SAMPAIO DA PAIXAO 78655250520
78098800119	ROBSON DE SOUZA PINTO 04673364589
03694700182	56.705.051 CARLOS AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS
03725900181	56.684.450 DANILO SANTOS OLIVEIRA
03780300194	56.563.226 SABRINA DOS ANJOS DE JESUS
04205500145	56.218.918 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SOUSA
04423500133	56.127.705 DAVI DE SOUZA MOURA
04542200136	56.102.125 JESSICA LORENA DE JESUS BRITO
05231000141	55.973.388 DANIELA RAMOS DE SANTANA
05730400115	55.865.175 EVELIM MACEDO DE SANTANA
06617100125	55.714.691 FABIO ADRIANO ANTUNES DE SOUZA
07208600143	55.518.582 MARCOS PEREIRA SANTANA
09120300125	55.267.347 CAUAN CANUTO PIEDADE
09260800116	55.252.146 JESSICA BARBOSA DA SILVA
13139800117	54.866.400 VIVIANE FELZEMBOURGH DA CONCEICAO
16150100127	54.768.250 DEBORA SALES BASTOS
16446100147	TRAKS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
16776000156	54.691.334 ANDERSON NASCIMENTO DE PAIVA
16918800158	54.667.791 JOAO VICTOR FERREIRA XAVIER
16936500103	54.651.355 NATHALIA COSTA LIMA ANDRADE
17884500111	54.404.196 LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA
18579100100	54.162.988 CARLA JAMILE CAMPOS DOS SANTOS
18992600108	53.807.419 HUGO BASTOS OLIVEIRA DE CARVALHO
19306200163	53.563.586 LUCIANO MAIA NASCIMENTO
19414100198	53.477.470 JAMILIE DA CRUZ ASSIS
19855600185	53.150.085 LARISSA SANTIAGO SILVA MAGALHAES
21627700160	MARCO ANTONIO MERCES REBOUCAS
23492300175	52.498.282 CRISTIANE DE LIMA GUIMARAES ALVES
29546900183	52.758.308 EVERSON LUIS JESUS DOS SANTOS
35295400192	MML HORTIFRUTI LTDA
39254100157	SALVADOR COMERCIO DE LIVROS E APOSTILAS LTDA
39672400155	N G DE JESUS
42946400183	PEDRO JOSE DE SOUSA 70004340744
43475000113	EDMILSON SILVA CERQUEIRA
45324200174	CARLOS DOS SANTOS 25841629549
45656900151	SHEILA SILVA SANTOS 04046995530
47035800110	18.926.966 WILSON DE JESUS SANTOS
49143900105	LUCIANA DE ALMEIDA COSTA PEREIRA 92331815534
51254400156	JOSE ORRICO NETO 67390480530

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
52679000167	SUNHYBRID DO BRASIL LTDA
55204500155	CLEIDSON SANTOS DO SACRAMENTO 02364171504
61042900177	ARENA CABORÉ LTDA
61107700108	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS 80181147572
61726500194	LUCAS SILVA CAMINHA 03277041522
63343100150	GILMAR MARTINS SANTOS DAS NEVES 85774743560
63450700123	JAILDA RODRIGUES DAS NEVES 67866344515
64074200144	EDMILSON LIMA FERREIRA 64570380506
64683400101	JC CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
66057400153	IDAIANA SANTOS DO CARMO 01890164500
66771500106	INGRID GONCALVES GABRIEL 06545632507
68291100110	CAILAN DOS SANTOS 08168098528
69748700130	CRISPINIANO DOS SANTOS CERQUEIRA JUNIOR 77824
70583200160	WILSON PAULO DOS SANTOS 56660480587
70794900129	MARIO R OLIVEIRA MARTINS DE MATOS
72297100124	EDNALVA FRANCISCA DO NASCIMENTO 55984908549
72799900195	36.132.482 ANDREY RODRIGUES CERQUEIRA
73327100167	36.523.923 ELBA DE OLIVEIRA DE SOUZA
74810400171	THAIS PEREIRA DO NASCIMENTO 86773517524
75185700103	AMANDA CERQUEIRA RODRIGUES 05344904509
77955600158	SERGIO OLIVEIRA ORNELAS 03848058502
77990900191	ELIENE SANTANA DE FREITAS SANTOS 78311977534
78191500178	40.487.424 HENRIQUE DE JESUS
78900400124	CLARISSA MARIA SOUZA PERALVA 02598738535
78991100146	THAIS LIMA DE ARAUJO 05328973585
82640700157	BRENDA ELOISA DE JESUS DOS SANTOS 08888223592
82704000163	ANDREZA LORENA SANTOS CERQUEIRA 85804112546
85526800124	REINALD JERONIMO OLIVEIRA 85999892511
86167900132	VALDINA LISBOA DE OLIVEIRA 31719422591
88012600123	46.475.710 BRUNA LINS BASSANINI
88860100192	FABIO DOS SANTOS SANTOS 86542430580
89061400100	ISABEL DE OLIVEIRA ROCHA 85881774558
89755600155	BIANCA RIBEIRO PORFIRIO 06094742516
90173300113	GEORGE VENTURA DA SILVA 78297761568
91560900127	ANDRE FERNANDO ALCANTARA SILVA 03200249544
91641400154	48.382.589 ALANDELON JESUS DA SILVA
92926900140	49.016.599 VANESSA SOUSA SANTANA BISPO
94063300100	49.624.213 EMERSON DOS SANTOS XAVIER
95721400117	49.350.591 KATIA SANTOS SILVA
96621500113	CMA REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA COMERCIAL LTD
98934000112	INODO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
99229700184	52.018.895 TIAGO MENEZES DA SILVEIRA
99307100182	52.074.946 GERVASIO ALVES DAS NEVES FILHO
99366700187	52.117.194 NILSON DE JESUS SANTOS
99781000155	52.597.984 BENJAMIN DOS SANTOS FIUZA
99820700146	52.631.382 GILMARCIO ROBSON GARCIA DANTAS
03639600141	56.823.612 AGNALDO SOUSA
03652900147	56.795.465 VIVIANE CRISTINA CARDOSO DOS ANJOS
03677900114	56.770.481 WDEILTON DANTAS PEREIRA
03971800192	56.348.288 MARTA SOARES MARGARINO DA SILVA
04000700171	56.335.533 CAIQUE TOURINHO DE ALELUIA
04202000164	56.219.221 JOAO VITOR SILVA SANTOS
05390300159	55.938.994 DANIEL ALVES SANTANA
05778400100	55.856.525 JOSE PEDRO AMORIM DE JESUS
05798000120	55.852.635 ANTONIO CARLOS LAGO DA PAIXAO
07160600172	55.539.386 BRENDA SANTOS DE JESUS
07280000196	55.499.071 SERGIO LUIS SANTANA DAS MERCES
07803600126	55.394.386 DANILO DE SALES CALDAS
09454700114	55.223.375 MATEUS SOARES ALVES
11220700121	55.000.931 FELIPE CRISPIM NASCIMENTO
17046900134	54.591.400 ELIEL BARBOSA DE LIMA
18668700158	54.088.708 CAMILLA SOUZA DE CASTRO SANTOS
19764800108	53.210.297 ODINALVA DA FONSECA MICUCCI
19778200162	53.201.573 LUCIANA CONCEICAO RIBEIRO DE FREIT
19919500132	53.070.266 VINICIUS DE ALMEIDA PASSOS
19973400112	53.101.450 FERNANDO DE ARAUJO CAMPOS
20829800182	53.000.704 DIEGO DO COUTO FERRAZ CARDOZO
22428500106	52.843.853 MARISA SANTOS SILVA
26244300195	INSTITUTO DE BELEZA TESOURA E ARTE LTDA
29425400107	52.769.308 JORGE ARAUJO DE SOUZA
33264600157	DEPOSITO DE BEBIDAS JM LTDA
34726100174	LEANDRO SOUZA LIMA

CGA	NOME
36220900116	TARCISO DE ANDRADE SANTOS 80084222549
36546500137	VALTER PEIXOTO CALDAS 24863424515
39757200165	VIVIANE CRISTINA CARDOSO DOS ANJOS 0355548054
46917000195	CLUBE DA CRIANCA MODA INFANTIL LTDA
46965600128	TELMA MATOS NASCIMENTO SANTOS 71478752572
49407300158	ELIAS CAMPOS DOS SANTOS
49637100196	TAIANA SANTOS QUEIROZ SOUSA 01781467579
54348900173	23.405.761 LOUISE CARDEAL DE MIRANDA FERREIRA
55886500192	UILSON MOTA CARDOSO 78185297568
58420500140	LA MATTINA E LO BIANCO LTDA
59366700165	VANIA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS 009695315
62033400102	ANTONIO CARLOS DE LIMA SANTOS FILHO 859219495
63195500150	OLGA MARIA DE SOUZA 16554795553
63730300116	CRISTIANO DA SILVA SANTOS 78816475587
64277400111	30.610.754 CARLA PATRICIA GALIZ CARDOSO
64895500193	SAMUEL CONCEICAO DOMINGOS 06570201506
65344900132	ARTPLAN COMUNICACAO S/A
67299200146	LUANA NASCIMENTO DOS SANTOS 06847136596
68277100100	ERIKO FERNANDO GOES DE ANDRADE 94535345520
68446800143	JANEY FERREIRA DA SILVA 30752865838
68627700104	BEATRIZ MOURA DA COSTA REIS 02379685509
69772200189	DAVID DE JESUS SOUSA 41502442515
69777900106	ELIS MARIA DUARTE DE ANDRADE FERREIRA 0131834
69821900169	34.248.032 ELISIANE DOS SANTOS SILVA
69831800169	AGNALDO SOUSA 01154342590
71806000122	ADRIELLE SANTOS FERREIRA 07505807552
71816800131	BRUNO OLIVA FERNANDES DA COSTA 00422574333
72259200110	MILENA GAMA BARRETO 86477721562
72375100160	RITA SAMPAIO DA SILVA 81081707534
74519100171	37.364.291 GILBERTO MAGNO MATOS DORIA
75819000110	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS FERREIRA 45931836
77064700154	MARIO ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR 0198
77405500123	ETHAN MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
78147700179	PAULO SERGIO DA SILVA CORREIA 85817067544
78185100134	JILDA NASCIMENTO BITTENCOURT 78312094504
78925500189	ADIENE DE JESUS SANTOS 03502664501
79297000162	EBENEZER GAS E AGUA LTDA
79768900171	SUPER REPASSES REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA L
80196900189	CANDIDO MARTINS PAZOS 85422274504
81503900144	AMANDA MELO LIMA 05563736504
81531000149	RODRIGO FERREIRA SAO JOSE 06601166502
82269300172	FALEMARINS APOIO ADMINISTRATIVO EMPRESARIAL L
82490000120	ANA CAROLINA LOPES DO NASCIMENTO FONTES
83739000111	MOACIR OLIVA PEREIRA FILHO 89631510506
83975400173	MATHEUS ALMEIDA MENEZES ALONSO 06832850506
85076300137	44.693.817 HELOISA VIEIRA RANGEL
86439700187	SILVIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR 03858357529
87256200103	CASA 11 CARNES NOBRES E ACESSORIOS LTDA
87377800187	KAMILA VITORIA MAIA SANTANA 08693427547
88692200152	46.809.186 ALBERTO DIEGO DE SOUSA CARVALHO
89123500178	ANDRE ITALO MERCES SOUZA 08676493561
90023100101	MB COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA
91020900170	34.572.938 CARLOS ANTONIO BISPO DOS SANTOS JU
91269000195	SUELEN ADRIANA SANTANA DOS SANTOS 10225947536
91479800160	RAFAELLA DUARTE BARROS 04645941542
91486200172	ANDREA MARCIA DE JESUS SILVA CHAGAS 431040615
91740200174	BRUNA DE SOUZA LUCAS 08170194563
93518200154	49.150.952 LUCAS FERREIRA BANQUEIRO FREITAS
93551500130	NYLTON NERY CANELA
94703000144	FABIANO SERRA DO CARMO 00281874581
95997300181	MEGA SHOP LTDA
98578200143	51.528.197 JOAO MAURO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
98581400169	51.530.732 THAMIRES LOPES BARROCA
98736200183	51.641.464 ALLAN CARVALHO DE SANTANA
98841500139	51.721.121 MANOEL BARROS DA SILVA
99019500158	51.861.051 SAILE MUNIZ SEIF
99234700187	52.021.802 LUARA LHIS RIBEIRO GOMES
99238200143	ANDRE GUIMARAES SP HOLDING S/A
99521500100	52.216.485 FERNANDO DE SANTANA TELES
99593200126	52.286.714 RAFAEL FERREIRA DA SILVA
99965800164	52.430.900 VICTOR CIRINO MACHADO SERRA
03597100191	56.882.807 RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA

CGA	NOME
03608000158	46.659.141 VALMIR PEREIRA DA SILVA
03611100185	56.876.556 EVERTON LIMA DOS SANTOS
03917300174	56.390.782 ADILSON ALMEIDA SANTOS
04482000140	54.646.065 EDNILSON GABRIEL NASCIMENTO LEITE
04489800112	56.114.257 MAICON DUARTE SILVA
04963800158	56.018.552 MARCUS VINICIUS ARAGAO SANTOS
05141100148	JOSE MAXWELL LIMA MARTINS
05455300169	55.919.126 RAFAEL DOS SANTOS
05693900168	55.869.752 CINTIA PEREIRA DOS SANTOS
05749800172	55.862.526 HUGO DE JESUS SOUZA
05851000199	55.841.863 PEDRO DA SILVA BORGES FILHO
06547200102	55.724.616 SAMUEL SOUZA DE FREITAS
07183000152	55.530.319 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
07222200193	55.515.800 LAZARO ADRIANO SOUSA VIANA
07669800158	55.426.479 ELIANA DO REGO PASSOS PETITINGA
07696600100	TOK DA THAI COLCHOES LTDA
09105700190	33.504.336 SANDILMA SERAFIM DA SILVA
09350900685	VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA
17240300180	54.542.492 BIANCA SOUZA DOS SANTOS
17985600158	54.372.241 LUIS BRITO DA CONCEICAO
18542600137	54.191.862 NILDETE SILVA OLIVEIRA
19019100163	53.788.313 KATERINE KYLER DE GOES CHAVES
19197500168	53.619.628 JOSE WILIAM SANTOS BARRETO
19396200172	53.491.041 VITOR UZEDA SENA GOMES
19506900141	AS MACEIO I CONSTRUCOES SPE LTDA
19542000187	53.364.591 JULIANA BRAGA TEIXEIRA DE ARAUJO
29250500112	52.774.566 YURI SILVA OLIVEIRA
30485300120	ONECIMO FIUZA DE JESUS
35013200189	COSMINA DE JESUS SANTOS JULIAO 62011120578
37864700176	EDEILDES NUNES SANTOS 92497381534
45035800130	DILMA DOS ANJOS COSTA 44423667568
46455400161	JOSE NILTON VIEIRA LEITE 91179513568
51313300108	EDMILSON DOS SANTOS LIMA 92007732572
55107500104	JAIRO FREITAS DANTAS 33977968572
55972100113	24.493.976 WALLACE BATISTA AVILA
56542000122	JOSE DE ALMEIDA FERREIRA 29168660510
60174300156	JACKSON FERREIRA SILVA 01195156529
60589300148	MA SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
61378300117	VILMA OLIVEIRA SILVESTRE MATIAS 01124591370
62153400247	LA BELLE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
63339200121	JENNIFER SANTOS ALMEIDA 86283899544
63883100107	JOICE DA SILVA SANTOS PEREIRA 83943307549
64327400145	WAVE WATCHES COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS
64495800159	ESPAÇO AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES DA ÁGUA LI
64743100154	WIVIAN MARQUES DE SOUZA 85808305594
64910700141	MAIRA LIMA AHMAD DE SOUZA 03392193518
65175800120	LUARA TAINA COUTO VASCONCELOS 85813263586
66803500116	ANA SERAFIM DE SOUZA 03997249580
66900900110	MARLI ATANASIO COSTA 92025200544
67087000153	MARIA DA CONCEICAO SOUZA VIANA 33867259534
68755100150	POLIANA DA SILVA FERREIRA 03889619533
69209500185	AS ARAPIRACA CONSTRUCOES SPE LTDA
69344000182	LUIS CLAUDIO ASSIS DE JESUS FONSECA 077699155
71132900144	PARADA OBRIGATORIA LTDA
71893900119	35.533.783 EVERTON FELIPE SILVA DA SILVEIRA
73479100155	MAKE ENSINO DE IDIOMAS LTDA
74292500175	DIJAVAN CANTUARIA DOS SANTOS 01649176597
74692500189	ALINE MARIA PONTES ORIA 47973544534
74861500192	RAIMUNDO SANTOS COSTA 99365375568
75054900164	PANIFICADORA PÃO DO CASTELO LTDA
76537100174	ADRIANO JESUS DA SILVA 04974307541
76657700175	ELIZANGELA RODRIGUES BASTOS DA SILVA 61561355
77692500158	LEDA CARINE SANTOS COSTA 83152687591
77758600132	IMAD MURAD 23812538822
78042700100	SAMUEL ALMERINDO BEZERRA LOPES 85920564547
78060500143	POINT INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIO LTDA
78663600142	SUMAYA ALMEIDA DE SOUZA 04154813501
80154000162	41.881.894 LUCIANA RIBEIRO XAVIER SANTOS
82242200150	ROSANGELA ROCHA DE ALMEIDA 48202401534
82579100114	CASA DAS CANETAS COMERCIAL LTDA
82830500144	ISABEL CRISTINA ALVES DOS SANTOS 00992737567
83896700123	NETUNO GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CGA	NOME
84035600174	TARCISIO CAMPOS DOS SANTOS 07428382505
84204000156	HUGO LIMA GONCALVES 02138562557
84252000140	ROBERTO MATOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC
84693800116	RENILDO JULIAO SANTOS 86425486570
84862200189	RONALDO NERI RODRIGUES
85133000159	GILDENISE DE JESUS REIS 02178018548
85602400153	DAVID WILLIAN PEREIRA ROCHA 86521585509
85943400136	TAMARA FARIAS CORDEIRO GOUVEIA 54611121534
87827800126	SILVANA DE JESUS GOMES 02458840507
87937100169	36.135.065 HANEY SAMPAIO DE ARAGAO BARRETO
88578000189	MAURINA MENDES DA SILVA 02851347527
89214400155	47.135.838 JOBSON PEREIRA GUEDES
91007700163	48.024.786 CLEITON DE JESUS MANGABEIRA
91725100191	ROOSEWELT SANTOS DE JESUS 02849974552
92366700158	JAQUELINE SANTOS DE ALMEIDA 51465370544
92382800115	MARIANA RODRIGUES PINTO MARCONDES 36740875880
92976100179	49.044.048 EDNA CERQUEIRA ALVES
96584100158	50.743.453 NAIANE ALVES DE CASTRO
97130500123	34.004.736 JEFFERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
98613000110	51.552.011 CARLOS ALMEIDA DO ROSARIO FILHO
98762600108	ALEF VIEIRA DOS SANTOS LTDA
99166700122	51.973.008 ADALTON DOS ANJOS FONSECA
03580900177	56.890.240 PAULO VITOR SOUZA TRINDADE DOS SAN
03630400152	56.868.194 HERALDO CARDOSO DE ALMEIDA
03644500153	56.805.532 RAISSA MARIA BORGES CERQUEIRA
03727600177	56.662.171 THIAGO FERREIRA DA SILVA CRUZ
03964800142	56.364.429 PATRICIA SILVA SANTOS
04411000138	56.130.728 GUILHERME OLIVEIRA LEANDRO
07990100120	55.352.344 ROSEMERE PEREIRA
08371000152	55.321.109 ARABUTA PEREIRA SANTOS
18828600165	53.963.926 LARYSSA FERNANDA MOREIRA AMORIM
18851600181	53.946.279 ANNA BEATRIZ CONCEICAO DOS SANTOS
18906500113	53.908.457 EVANILDES MASCARENHAS RAMOS
18927700155	53.881.992 AILTON DA ANUNCIACAO TEIXEIRA
22823600113	52.529.934 WILLIAM DE SOUZA LIMA
44560600130	PLANA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
47419600193	M&A MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
48682600118	CARIBE ALUGUEIS DE ROUPAS LTDA
66419200192	DJALMIR DE JESUS ANDRADE 02472913583
71543300181	ERIC SANTANA DE JESUS 04232812598
80227000108	ALESSANDRA VELOSO PITANGA 07240691519
80248600100	RIVELINO ROBERTO DO CARMO 89707842687
83589000104	SIMPLY COMERCIO DE FRAGRÂNCIAS LTDA
88727600152	JOAO PAULO DA SILVA 06051249575
88931700129	JANIO LUCAS OLIVEIRA DE JESUS 03271131546
90095200177	47.652.604 CARLOS ROBERTO SANTOS MATOSO
90416100163	47.739.899 NADIANE SILVA DOS SANTOS
91661400134	LUIZ PAULO SOUZA EVANGELISTA 80717810534
92480600151	48.863.718 SAMUEL GOES VENANCIO
93559300186	49.323.837 MARIA JOSINETE SANTOS MIRANDA
96511200170	50.713.010 PEDRO HENRIQUE VINHAS COELHO
99439100191	52.173.487 MAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS
99465300129	52.190.610 VIVIAM OLIVEIRA SILVA
99858700141	52.343.173 JOAO GABRIEL DA SILVA MENDES
03716600105	56.687.167 CATIANE PALMEIRA DE JESUS
04107900187	56.257.409 FRANCISMAR DE JESUS MENDES
04777600117	56.046.270 IASMIM ISSA SANTANA
05061400114	56.001.901 THIAGO ATANAZIO SILVA DE ALMEIDA
05661200104	55.876.711 MICHELLE DOS SANTOS FREITAS
11286000101	54.973.451 RAFAEL ARGOLLO DE CASTRO
18806000180	53.983.443 SUMAYA DA SILVA OLIVEIRA GOMES
19595200148	ARAPUCA BAR E CULTURA LTDA
48538400176	ESPINDOLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
69432300189	TANAILTON MACEDO PEREIRA 54845297515
75248400196	ESDRAS GARCIA DOS SANTOS 03855572569
76881200182	PRIMU S LOG TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
83748100118	ISAIAS LEITE DE JESUS 86109945544
86031600140	ANDREZA LIMA DE JESUS 05562887509
92126800124	DANIELE SANTOS DA SILVA 06622953589
95012300166	50.083.918 HAISSA CAMURUGY BRANDAO
95454900143	50.282.330 DANIEL JONES FARIA
95554700138	50.369.892 VIVIANE GUSMAO OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
95760000133	CITOFEMME CONSULTORIA E SERVIÇOS DE DIAGNOSTI
03519000149	56.919.419 RAFAEL BATISTA DOS SANTOS
03520900139	56.909.539 ANA CARLA GOMES CHAVES OLIVEIRA
03523100158	56.904.637 LIZIANE SOUZA DOS SANTOS
03536400140	56.906.455 ROSEANE FERREIRA MENEZES
09134100156	RIBEIRO SILVA EDUCACAO LTDA
11498900122	RECANTO DE VIVER SERVICOS DE INFANCIA - LTDA
12859500188	SULAMITA OLIVEIRA GOMES ODONTOLOGIA
13347200167	CST COMERCIO E SERVICOS LTDA
18769400146	ESTRATEGY SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,
18879800177	MUNDO MIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS
19625300181	JOAO V J SILVA LTDA
24577500127	HUMILDE COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS LTDA
26835700100	AVILA LEAL DOS SANTOS
29260500102	ATAKAI 25 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
38075200147	JORGE SEBASTIAO DE MORAIS
38125400150	AL TERRAPLANAGEM LTDA
39203500184	MARCIO RAFAEL MENEZES
41238600195	VALERIANA GONCALVES 22649670568
46241900235	AMMO VAREJO S A
47512200156	ROSENY MENEZES DUARTE
49966000132	EMERSON BARBOSA TAQUARI 00939141566
53256600163	22.764.629 DIEGO CONCEICAO SANTOS
56640600187	WANDER DE SOUZA MARQUES 01004507500
57237900196	F M ROSA
57358000123	PRISCILA SANTOS DA PAIXAO 01096005506
63132300102	JESSICA GOES MASCARENHAS & CIA LTDA
65409700161	TURISMO PREMIUM INTERNACIONAL LTDA
67970300199	CAMILA SAMPAIO SANTA BARBARA DA SILVA - GSP T
68618500299	MEP COMERCIAL DE ROUPAS LTDA
68618500372	MEP COMERCIAL DE ROUPAS LTDA
72512700187	SMART GAMES LOCAÇÃO APARELHO JOGOS ELETRONICO
72879600129	COSTA LOPES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
79821600172	TPL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
83686600186	MARJÚ CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA
84775500196	A&P BOTELHO PATRIMONIAL LTDA
89742000196	G.R. FRANCHISING LTDA
93254500148	GT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
95447100165	ELIANE DE J CARNEIRO ELEVADORES
95895500122	MICHELE ARAUJO MOURA LTDA
98718700119	MEU REY I PRODUCAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LT
99277300119	52.053.969 ADALBERTO CAMPOS DOS SANTOS
03579500137	56.891.091 KAILANE CERQUEIRA REBOUCAS DOS SAN
03604600183	56.878.642 JOSE ENEIAS DE ALMEIDA CRUZ
03661200125	56.781.077 ANDREI JESUS DO CARMO
03897000141	SAMANTHA X. L. MOUTINHO LTDA
04002200188	56.334.809 EMANUELA CAMPOS DOS SANTOS RAMOS
04079100170	42.087.998 JOELIA MASCARENHAS SAMPAIO
04315300139	56.170.669 NILTON SANTOS DA PAZ
04317000125	56.170.040 MATHEUS AMANCIO SANTOS
04740900164	56.054.274 JADSON IURE DE OLIVEIRA SOUZA
04808900114	56.041.827 LEDA CAROLINE PEREIRA SILVA
05067600162	56.001.362 LUCAS MACEDO LIMA
05328600126	55.955.578 ANA CAROLINE DE JESUS CARNEIRO
05438900168	55.922.628 MAICON DE FREITAS FERREIRA
05760500172	55.858.789 PAULINA DOS SANTOS DA SILVA
05923700198	55.830.819 IRIS ALINE LINO BITTENCOURT
06491300106	55.736.279 MEIRIANY DOS SANTOS LIMA
08711600166	55.307.216 ANA MARIA DE AZEVEDO IZELLI
09474600104	55.221.838 JORGE DA PAIXAO DE JESUS JUNIOR
10250200150	55.082.807 JEFFERSON DA SILVA DIAS CHAVES
10387700106	55.051.644 MARIA LUISA GOMES SILVA DE ALMEIDA
13121100161	54.882.171 VALDOMIRO SAMPAIO DE ALMEIDA
13136900167	54.868.233 GIULIANO GOMES LEAL
13199700165	54.821.104 DANILO BARBOSA DE SOUSA
13464700148	54.815.854 JONAS RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
16764100109	54.703.784 PATRICIA MARIA SA DE MENDONCA
17041400197	JULIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA LTDA
17246500130	54.537.424 NATALIA SILVA DUARTE
17691200137	54.506.617 DANIEL VITOR DA SILVA SANTOS
18113400156	54.339.987 RAYANE PEREIRA RODRIGUES
18494400197	54.231.569 GUILHERME SANTOS DA SILVA

CGA	NOME
18854000181	53.944.396 FILIPE GONCALVES DE FREITAS
18855800175	53.940.172 WILLA TAIZA MOREIRA DOS SANTOS
18905100170	52.327.330 GABRIELA GORDIANO DE OLIVEIRA CUNH
19208300137	53.660.630 JAMILE JUREMA PEREIRA
19233700178	36.934.596 JAYNNE MARIA LIMA LEMOS
19243500188	53.613.257 CASSIA REGINA DE SANTANA BORGES
19326300134	53.545.464 JAMILE SILVA FERREIRA
19456600154	53.444.408 LEILIANE SANTANA DOS SANTOS
19597600162	53.361.542 INGRID GABRIELLE SANTOS DA SILVA
19692900129	SCHAFFER CLINICA VETERINARIA LTDA
19721300150	EMERSON DA CUNHA PEREIRA NETO
19733700165	53.250.639 ETELVINA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA
19742800162	53.243.110 FLAVIA LOPES NUNES DOS SANTOS
20450900129	52.997.741 JOYCE FAGUNDES ANSELMO
22295900199	52.869.407 MARINA SILVEIRA MUNIZ FERREIRA
22707100115	52.544.101 ALBERTINA BARBOSA MOURA
26406800198	52.843.099 ISABELA APARECIDA BORGES LEAL PORT
26769000188	PROGEN S.A.
28841700322	DAMYLLER COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
29673600135	MAIS SOLUCAO EM LOCACAO DE MAO DE OBRA INTEGR
34592100134	ANTONIO MARIO PEREIRA 62706691549
36780000133	JOSE LINO DOS SANTOS SOUZA 54508860559
43258500164	NALTS SORVETERIA LTDA
43698000189	SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA 84495430459
44525600167	EDITE DA SILVA NASCIMENTO 22024204520
45298300125	ELI DE ARRUDA 43066461491
45392300138	ALDEMIR NUNES TEIXEIRA 07790970500
45507400153	SOLANGE MARIA ALVES CALLIGA 13576909591
47743300155	ALINE DAS VIRGENS LORDELLO BELLO 05101952532
48197200149	MARILENE PIRES DA SILVA 55965601549
49498200150	MARIVALDO RODRIGUES SANTA CRUZ
49530500120	PDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
51475300177	RITA EVILASIA SENA PENA 61436364515
51756600170	LEONARDO ARAUJO SPINOLA
53910000149	LUCAS DE AGUIAR BRITO 04653498547
54732600157	TALITA VILAS BOAS COSTA 03727659556
55260600162	LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS 01422143538
56647400151	EDNALVA SANTOS DIAS 24929794587
57233300144	VANIA SUELI CHAGAS SANTOS E SANTOS 9225307551
59106600170	MICHELLE DE CERQUEIRA MAGALHAES 00775826596
59842100121	ADILSON DE JESUS GONCALVES 95102949500
59988000143	MATHEUS DE OLIVEIRA BASTOS 03578079529
61353900188	JANEIDE DE JESUS SANTOS NERY 01701652560
61975800196	29.039.851 STEFAN DA SILVA BIRNE
62365900117	STRUTO ARQUITETURA E DESIGN LTDA
62598300135	DANIELA SOUZA CARNEIRO 78603951500
63230500108	29.922.106 ALISSANDRA BITTENCOURT DA SILVA
63483900112	CAROLINE FLOR DOS SANTOS 05251843500
64341700124	CLEIA DE SANTANA MARQUES 60163054568
64448900130	MARCELO SOUSA LIRA 05720465537
65009200190	31.098.898 VERACY MOREIRA DA SILVA
65476300192	BARBARA CRISTINA DA SILVA SANTOS 01843096544
66199500142	31.865.563 VANIA FERREIRA SENA
66517900131	AURO MENEZES DOS SANTOS 27405079504
66964200142	32.310.095 TATIANE DE SOUZA NERIS
67160400163	VIRGINIA MARIA BISPO DOS SANTOS 28409485591
67581300141	DAIANE SANTOS DOS SANTOS 02145506560
68175500120	WELBER NASCIMENTO CUNHA 01571757589
68176800172	DANIEL FALCAO ESTRELA 01944811583
68392000185	CLARA RIBEIRO PORTO 04750200573
68432800149	LIVIA SILVA TRINDADE 01014438543
69281800149	THAUAN ALVES DOS SANTOS 04276631564
69705300171	34.180.523 LARISSA SOUSA SANTIAGO
70814000173	ALIMAC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
73098400101	MARIA DA SILVA COSTA 54654890572
73712200184	ALICE CHACHA COSTA 02124916521
75505100158	DEGRIMALDO NEVES PEREIRA 89143019587
75899900148	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA 03945459583
77697500146	ELAINE DE JESUS ARAUJO 03978180502
77823700149	LUCAS GEOVANE SOUZA CARDOSO 06414316512
79372000178	GUSTAVO SOARES SILVA DE LIMA 06655965535
79548100118	RICARDO LUIS FERREIRA DOS SANTOS 86453894521

CGA	NOME
80028900134	YAN BARBOSA PRADO 01604033592
80381700188	NAIADE MARTINS LOPES 08583777560
81312200173	JULIANA MARIA SOARES SILVA SANTOS 01955463506
81313900185	VANESSA DOS SANTOS ARAUJO 03907865510
82466600168	INGRID LOPES DE JESUS 86051862595
83248000131	DJALMA SANTOS OLIVEIRA 48524107553
83295500199	SP - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇ
83348600152	JULIANA CONCEICAO SANTANA 03984627556
83622200174	ANDREIA NASCIMENTO DE ABREU 07727642550
83901600110	52.680.010 NAIARA SALOMAO DE FREITAS
83959800174	RENILDO LINO LEAL 17774888500
84252800168	VERONICA MENDES DA SILVA 80284965553
84477700102	AILDES LEITE DOS SANTOS 80443745587
84716600121	MARIA NEUSA DE SOUZA SANTOS 91267994568
84723900159	JADSON ALVES DE MENEZES SOUZA 86791552506
85172400195	TERTO TRANSPORTES LTDA
85258200188	DANIELE SILVA DE SOUZA 05586019523
85663000116	AILANNA BISPO NASCIMENTO 07462241501
85943700105	JONAS ROCHA DA CRUZ 79779875549
86373900173	THICIA CARVALHO DE SANTANA 80711324549
86591800155	YASMIN CANEDO SANTOS 09610326501
86758700115	ADELE SA MARTINS BELITARDO DE CARVALHO 037172
87056100156	EVANY TEIXEIRA DAS NEVES 04070098500
87115000108	45.972.829 ANTONIO DOS SANTOS FILHO
88069200165	THIAGO DE ALMEIDA MASCARENHAS 86217029596
88136200131	KAREN MARIA PLACIDO SALDANHA 06008099516
88278500108	GABRIEL SILVA DE FARIA 05904228554
88700800100	HEBERT DE SENA DE CARVALHO 08725750550
88738500136	FERNANDA FIGUEIREDO VENTURA 82487600578
88838600109	46.932.137 JUCARA SILVA DE JESUS
89357200149	EDVALDO CORREIA DOS SANTOS SERVICOS DE CONSTR
89627200101	IRLAN BUNES DOS SANTOS 86620202594
89797800151	RENATA NEVES DA SILVA 07425106540
90210200128	HENRIQUE SILVA DA CRUZ 02406191532
90481300185	GIOVANNA SANT ANA BARBOSA 06267540545
90650200190	LUCAS VELLOSO PEREIRA 06655232546
91298000182	BL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
91564700168	48.344.585 RAFAEL DE ALMEIDA LIMA DO NASCIMEN
91848100193	DANIEL RAMOS DOS SANTOS 01680984586
92500300139	48.880.114 ANANDA PRAXEDES SANTOS
92554900149	48.915.618 HAMILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
93126900104	CINQUENTENÁRIO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE
95156400103	50.169.803 ADRIELE RIBEIRO DE JESUS VAZ
95280300195	50.219.652 DINAEL DA SILVA BRITO
95502600133	50.353.149 BRENO NASCIMENTO CARVALHO
95738800119	50.438.371 MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE SOUSA
96307600161	ASPERA FREIRE REPRESENTAÇÕES LTDA
98637300173	51.568.692 BRUNA EMANUELLE SOUZA DE OLIVEIRA
98775100179	51.668.362 MIRAILTON DOS SANTOS QUEIROZ
98865300143	51.738.779 MARCOS VINICIUS FERREIRA MOTA
98895800161	51.762.842 JOSE ROBERTO DA CONCEICAO SILVA
99452800156	PIZZARIA PEDRO DGUSTA LTDA
99615700186	52.300.330 ROBERTA CORREIA DE SOUZA
99664000132	ELITE DESIGNER DE UNHAS E ESTÉTICA LTDA
99664400191	CAROLINA BONATO NUTRIÇÃO FUNCIONAL LTDA
99844800138	52.328.204 MARCOS LIMA DA COSTA
99860700105	52.344.266 YAN RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
03459800151	56.942.443 LEVI ANJOS DE JESUS DORIA
03468300110	56.939.736 ANA CLAUDIA JESUS DOS SANTOS
03507600132	56.922.405 MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE SOUSA
03525900126	56.919.216 BRENO LEANDRO SANTOS LUZ
03980300150	56.345.038 MILTON OLIVEIRA DE JESUS
04421000128	56.128.332 SERGIO FERREIRA DA FRANCA
04427700127	56.126.602 MARCUS VINICIUS SANTOS DUARTE
04474500164	56.117.966 ROBERT MELO SOUZA
04477200127	56.117.323 JUDICAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
05344500102	55.952.708 MARCELO DEIVID LEITE DE SANTA IZAB
05384900121	55.940.857 ROQUE RAIMUNDO COSTA DA CRUZ
05852100162	55.841.458 ANA CAROLINA ALCANTARA AZEVEDO
06301400104	55.792.207 JOSIEL DO NASCIMENTO REBOUCAS
07031900173	55.589.128 FRANCISCO DE SOUZA
07079900168	55.576.229 REBECA BORGES SANTOS

CGA	NOME
07149400124	55.544.430 ADELSON LIMA DOS SANTOS
08158100159	55.336.023 DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA
10046300165	55.160.385 ROGERIO SANTOS NASCIMENTO
10207400135	55.103.223 ROBISON ANTONIO RAMOS MALAQUIAS
10214000134	55.097.548 MARIA ISABEL NOVAS ISSA
12894400246	LACOM-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
13048600160	54.938.421 FILIPE VINICIUS COSTA CERQUEIRA
13193700195	54.825.213 LUIS EDUARDO GONCALVES GOMES
13962700178	ROBERT SANTOS CRUZ
17759500154	54.448.415 ROSANE COSTA DE JESUS
18717700100	54.052.159 JURAILTON SANTOS DE JESUS
18895700146	53.917.823 YNGRA MELO PIRAJA BARBOSA
19310500152	53.559.675 LOUISE VERGASTA VALENTE
19591800172	53.333.361 ALLAN CORTES DOS SANTOS
19915300131	53.075.045 TERESA CRISTINA DA ANUNCIACAO SOUZ
19933200172	TRESE TATTOO TEAM LTDA
39454300193	EDUCANDARIO MARCIANO SANTOS LTDA
40637600137	NOVA ATIVIDADES DE COBRANCAS AMIGAVEIS LTDA
41308300130	52.715.399 ARLINDO PEREIRA DE SOUZA NETO
42383500131	DAIANE S ARAUJO COMERCIO DE RAÇOES
47289700156	ALAX JORGE CRUZ SANTOS 04810575527
49966900141	JUCARA SOUZA 18857921824
50090600128	EME MOREIRA UTILIDADES PARA O LAR LTDA
50461100286	FRANCISCO BATISTA RAMALHO
50834200177	MARIA APARECIDA ROSARIO SILVA 81103271504
51147000155	PATRICIA AMANCIO DE SANTANA 76762300553
53326500187	TEI SERVICOS MEDICOS LTDA
53589900173	IVANA GALVAO PASSINHO 21557683549
53797000154	VIXE PRESENTES ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA
56120500121	MS REPRESENTAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
56246400164	E.L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
56656200187	ALEXANDRE DE SOUZA VIEIRA 01781284571
58143500120	BURNIE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
60312100138	GLAUBER DE SOUSA RAMOS 02718230541
62184100147	JUNTAR MATERIAL DE CONSTRICAO LTDA
62342200177	29.274.204 DANIEL SALOMAO SANTANA
65577800199	JEFERSON ALVES SANTOS 05855941558
66460900161	ANA CAROLINA DOS SANTOS VENTURA 06343080503
66777700155	SILVIO ROBERTO DA SILVA 28101642587
66872300182	IZAIAS PEREIRA DA RESSURREICAO 85561657534
68569600155	NELSON RAMOS VILAS BOAS 01764125576
68603300150	VITORIA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
69500300129	PRIO CORAL EXPLORACAO PETROLIFERA LTDA.
69621600134	DAYANE ARAUJO NASCIMENTO 03741202509
70923200144	FOA PARIPE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
71146600177	ERICA SIMOES DOS SANTOS 03987924535
71524100105	CAFE COM KA LTDA
72534200174	BRENDA COELHO SIQUEIRA 86246150543
72601200149	CAMILA DAIANA LUZ OLIVEIRA 04342112574
72798200183	MARIA DE LOURDES MARTINS ARAUJO 45713014568
73461800168	ELIENE GONCALVES DOS SANTOS 64435016591
73773500175	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS RIBEIRO 43173772
73811100194	ELIETE FRANCISCA DO NASCIMENTO 94562660520
75081500136	37.786.974 NEIDJANE ARCENIO DE JESUS SOARES
75378900197	DELMIRO ALVES DO NASCIMENTO FILHO 80590926500
75387500145	EGNALDO PINTO FERREIRA FILHO 05547178594
75449100165	MIKE SANTANA DA SILVA LIMA 08730116511
76458700101	ALANA SOLEDADE DE SOUSA 01440247560
76499200194	BARROS ACESSÓRIOS LTDA
76500200225	VIP GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA
78081200137	GUSTAVO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO 8623653
78188100172	OTON SILVA AMORIM 79419291553
78318100100	JUSSARA SANTANA SANTIAGO
78544700152	JOALISSON DE ANDRADE SILVA 03585279538
78594000172	PEDRO HENRIQUE BAHAMONDE MUNIZ 86167461538
79885400147	41.692.084 ELLEN SILVA DOS SANTOS SANTOS
80247600127	ANA PAULA MUNIZ RAMOS 90412320525
81107900144	WAYRA DA COSTA CUNHA 86133096586
81241800127	EMERSON AUGUSTO BISET MARQUES FILHO 861590225
81335700134	MATHEUS DAMASCENO LIMA SANTOS 86351329558
81343600185	JMJ SERVICOS MEDICOS LTDA
82972300162	MARCIO ROBERTO SILVA DE FIGUEIREDO 8145622050

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
83990000107	44.055.389 ANDERSON CARVALHO SILVA
84178600155	ADRIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA 10404679544
84185400128	52.673.121 JOAB DE ANDRADE MACEDO
84274400146	RAIANA NASCIMENTO DE JESUS 03057636527
84558800169	IVONEI DOS SANTOS MENEZES 00774632500
85168100106	WELDON NUNES RIBEIRO 15314426846
86518900179	ELTON CARLOS DA CRUZ DANTAS 04957279543
88131400124	MALZA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA
89763100149	47.395.896 DIANA DIAS DE OLIVEIRA
89856900181	DANIELE CAMPOS DA SILVA 86234588506
89872900157	ANDREZA GONCALVES FRANCO SANTOS 86008891546
89890700191	MARIA HELENA DE SANTANA 54658950472
90487300155	AURORA LIMA VINHATICO CRUZ 01707989508
90822700192	47.930.606 JEFERSON DOS SANTOS BORGES
90977800102	JOSE TIAGO SILVA BARBOSA 04412843530
91152700109	48.081.008 JARDEL DA PAIXAO SOUSA
91480200103	LUZIANE DOS SANTOS SOUZA 02859646582
91645400168	BIANCA DOS SANTOS SILVA 05338632527
91677100124	ANA JULIA PIRES WANDERLEY 05953708530
91764800115	MARCUS VINICIUS MOREIRA PINTO 08791301564
91789500112	JOANA SANTOS DE SANTANA 04772805524
91839500146	FM COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
92249700136	LUIZ EDUARDO SOUZA DE JESUS 85805375508
92282600151	AMAURY FRANCISCO SOUZA DA SILVA 03672363545
92379000158	CNBV ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA
93785300190	JAMILE CARNEIRO DE MACEDO 04325629580
93863900184	49.492.263 REGINA DE AZEVEDO MOREIRA MENEZES
94008900196	49.575.674 ANDREY LUIZ DE JESUS DOS SANTOS
94696400160	ENJJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
94981500112	MCM VIDROS LTDA
95230000176	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES DE MO
95761200195	22.406.299 SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO
95914500111	LIRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
97098500115	AMS CONSULTORIA DE VENDAS LTDA
98731600155	PW REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA
98761900194	51.658.422 GERALDO RAMOS RIBEIRO
99140100134	51.955.505 JALANA LOPES DOS SANTOS
99161200185	51.970.875 SIMONE RIBEIRO SAMPAIO
99790100152	52.604.214 ERISSON BORGES SANTOS
99983900186	52.447.688 SANDOVAL REIS DA SILVA JUNIOR
03439400114	56.951.139 CLEITON BOULHOSA PITANGUEIRA
04236700177	56.202.209 EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
04358400127	56.151.779 JULIO CESAR SA COSTA
04383600188	56.144.453 GEISA DA SILVA LEITE
04416200105	56.129.089 EMERSON GABRIEL NEPOMUCENO ROQUE
04792600100	56.043.602 THAIZ DOS SANTOS PEREIRA
05316200111	55.957.687 ALISSON CERQUEIRA DOS SANTOS
06675700147	55.704.726 EMERSON ALISSON SOUZA DA SILVA
06962600174	55.609.111 MATUZAEL DA SILVA SANTOS
07103900143	55.569.498 LUIS ALBERTO BACELAR BORGES
07521800180	MPLS PATRIMONIAL LTDA
07997400143	55.350.506 FELIPE BOMFIM MOURA CONCEICAO
09322900342	PRO-COR SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA
09728000150	55.197.021 GILBERTO SANTANA DOS SANTOS
09780400124	55.183.176 ALTAMIRA NASCIMENTO DOS SANTOS PER
09792600158	55.181.566 DENISE DE SANTANA SILVA
13192400144	54.827.422 DEMIS JUNIOR SANTOS DA SILVA
17019600133	54.612.871 DAVID MICHAEL SIMAS PATROCINIO
17775400124	54.433.148 JAMILLE LIRA BARROS
17797600149	BEATRIZ LEPIKSON CONSULTORIA EM RECURSOS HUMA
17878900194	54.410.922 TAHUA DOS SANTOS SILVA
17894800170	54.396.541 DAVID DE OLIVEIRA ALMEIDA
18616000115	54.131.695 SANDRO CERQUEIRA FERREIRA
18747600189	54.029.021 PATRICIA MARIA PITANGA SERVA
19101200111	53.722.019 ADRIANA SANTOS SILVA
19216000190	53.654.934 DANIEL CORREIA MARZUCA
19763500154	53.211.052 LUIZ HENRIQUE ESPIRITO SANTO OLIVE
20233800133	DANDÁ BISTRÔ RESTAURANTE E BUFFET LTDA
21766400150	52.912.337 ISMAEL DE ASSIS SANTOS
21912100183	COMFIAÇO CONSULTORIA LTDA
34466700142	MONICA DOS SANTOS 79205577553
40171400159	JOSEFA DO NASCIMENTO DOS SANTOS 26038463534

CGA	NOME
42780300127	FERNANDO ANTONIO FREIRE MENESES 29176654591
45368900176	CARLA SIMONE SILVA DE MORAIS 91576172520
46842400155	LUIZ EDUARDO BADERMANN 03899932552
53996200118	JOSEANE P. KLEIN ME
54802000122	JORGE CONCEICAO SOUZA 93010303572
55154300226	RC VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA
55154300309	RC VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA
57829100114	GILSON LIMA LOPES 16275500549
58179300189	GENIVALDO OSORIO DOS SANTOS 80266738591
58718300138	JOSE DE ABREU FARIAS NETO 23407824572
60691800134	ROSILENE RODRIGUES ARAUJO 70086125591
62491500195	DAVID BRENNO SILVA NASCIMENTO 07381505509
63732700131	CLAUDIA SANTOS DA SILVA 51223635520
66265500133	AMARILDO DE SANTANA 29236274587
66731100187	32.173.954 RODRIGO CARVALHO DO ROSARIO
67812000163	PRICILLA DA SILVA PELAGATTI 01680333569
67962200175	ANDRE LIMA SANCHES 88365387549
71396600182	AUGUSTO ALVES MAIA NETO 03153648581
72666200174	DIEGO DOS SANTOS ROSA
73478000182	36.634.001 FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DIAS
73731700131	MARCOS MESSIAS CUNHA LIMA 04102062530
73844000114	NILDA SILVA 21772428515
74765800193	37.563.255 IASMIN DE SANTANA CERQUEIRA
74868100186	ELIEZER FERREIRA SANTOS
75241100173	FLAVIA SANTOS DE SANTANA 78897270549
76054800164	38.475.390 WELLINGTON SANTOS GOMES
76592000137	ANDRE LUIS JESUS DE ASSIS 01591409519
76659100192	39.494.720 BARBARA ELLEN DE JESUS DOS SANTOS
77383300132	RODRIGO ALVES SANTOS 01298559529
77444600108	CARLA CAROLINE COSTA SOUZA 04054477526
78682500158	JOSUE CERQUEIRA PASSOS NETO 85501859572
78926300183	CARINE OLIVEIRA DE LIMA 08508510500
79783100146	EDVALDO LACERDA 65033256572
79902500168	VITOR DOS SANTOS DA SILVA 85458201515
80236000115	AMANDA BARBARA MOSCOZO ARAUJO DA CRUZ 0309179
80493200168	42.157.950 CLAUDIA MARIA SANTOS DE SENA
80581200187	RAFAEL VALENTIN DA COSTA 11486713408
80970800175	42.363.585 DIANA BISPO DOS SANTOS
81412500126	MANUELA DE ALMEIDA SIMOES 01622874536
81455800185	ROBERTO DE BRITO SOUSA VERDIANO 06379574310
81984600197	LEODEGARIO PEREIRA 38475375553
82479800177	ANTONIO DE JESUS SANTOS 50996240578
82913100127	EDMEIRE MOTA CERQUEIRA SOUZA 79075649568
83738500186	43.902.035 DANIELA SUGUIMOTO AMORIM BONATTI
83979200116	ERLON FRANCISCO SILVA OLIVEIRA 91145465587
84954000158	BRUNA LANIR DA SILVA 05275707533
86187700132	ERISVALDO DOS SANTOS 48217204500
86451900111	JAMILE FRAGA DOS SANTOS EUSTAQUIO 06685165502
86860400182	DANILO SCHLEU VILLA NOVA CONSULTORIA EM TECNO
87171700161	ALEXANDRE FERREIRA TRAJANO 06649856533
87208600178	REGILEIDE SANTOS CRUZ 77711050500
87209300182	NIVIA DE ANDRADE LIMA 80721281591
87903700125	INSTITUTO DE EDUCACAO LUIZA MAHIN LTDA
88638000104	ALESSANDRA SANTANA CONCEICAO 04129923536
89064700118	CAMILA DAMASIO SA 02538730538
89256000103	LUCIANA SOUZA DO CARMO 00707941547
89261300175	DAVI GILO LOPES 03851866576
89898900108	ANTONIO COSME DIAS COELHO 29087899572
89960200155	JOSE DE JESUS REIS 00788246569
90657400124	METAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
90786500182	MARCIA ARGOLO DOS ANJOS 79421946553
90790200134	47.915.451 MARCELO DO ROSARIO SERVO
91227000170	J.C.S MERCADO E AÇOUGUE LTDA
91607700134	JOSAIR SANTOS DE JESUS 03382674505
91625800148	GABRIEL VINICIUS DA SILVA CONCEICAO 805043105
91677300104	48.401.805 ISRAEL CARVALHO DOS SANTOS
91813500195	DALILA SILVA DOS SANTOS 06618791510
91913500178	PATRICIA BACELAR DOS SANTOS DE CERQUEIRA 8018
92307000163	48.765.395 HENRIQUE BISPO SANTOS
93160300153	49.117.824 BIANCA SANTOS DE CARVALHO
93414300165	49.263.178 DOUGLAS DOS ANJOS DA SILVA
93882200152	49.505.872 LAISE XAVIER DOS SANTOS

CGA	NOME
94248100193	49.723.812 TAINA PIRES DOS SANTOS
95146800172	50.161.228 KATIA TEIXEIRA DE SOUZA
95453000150	50.282.427 NILTON DE OLIVEIRA SOARES
96288400102	50.638.727 NATALIA CASTELO BRANCO LAGES MONTE
96661200103	50.776.928 HELBERT DAMACENA PINHEIRO
96934900141	50.871.742 FLAVIA LORENA DA SILVA MACIEL DOS
97091700142	FJS PARTICIPAÇÕES LTDA
98266400146	FJS HOLDINGS LTDA
98517400101	AREA2 COMUNICACAO VISUAL LTDA
99184300194	51.988.017 GEORGE BRANDAO SOUSA
99552600142	52.258.367 VIVIANE ARCANJO FRANCO OLIVEIRA
99863400174	52.347.558 SUSANA RODRIGUES LIMA
03450700152	56.946.776 TAINAN RIBEIRO GONCALVES DOS SANTO
03463500102	56.940.843 VICTOR SANTOS DA SILVA
03499500142	43.122.743 JACINELIA ALMEIDA SILVA
03500900158	56.924.986 PAULA CAMILA VALENTIM DE JESUS MOU
03701400149	56.702.115 JUREMA SANTOS SOUZA
04857800199	56.035.395 TEOBALDO MOURA DOS SANTOS
05381600112	55.942.105 GABRIEL DE PINHO SANTANA SANTOS
05743600123	55.863.603 LUIS FELIPE BARBOSA COSTA
06262400143	26.003.885 LORENA KATIUCHA SOUSA SILVA
08191900185	55.334.951 KATIA GOMES DE SOUZA
16428000133	54.735.024 VEIBER DJEAN DA SILVA
18622500140	54.125.507 LENARA MARIA SANTANA DAVINO
19426600185	53.468.395 MARCIA REGINA NASCIMENTO SILVA
19548500107	53.394.574 JULIANA LEAL DA SILVA
27042300163	52.822.479 TIAGO ENDSON DE SOUZA MACEDO
36406600191	GIRLENE JESUS DOS SANTOS 64897648572
39490700190	J E C COMÉRCIO E SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA
41201200114	MARIA MILZA SANTOS FERNANDES 16523687520
44816600199	BIANCA CARVALHO DE SANTANA GUISANDE 857667345
45610100104	ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS 82346836591
51441500173	MARIA IVONE DOS SANTOS 22629378500
51752800147	52.706.035 JULIO CESAR ALVES ROSA
51803000135	21.778.856 SILVANA CRUZ LIMA DA COSTA
52272500159	JALDEMIR ASSUNCAO CONCEICAO 79433340515
57424100113	PAULO RICARDO NOGUEIRA COSTA 54289521568
64870400138	31.009.284 LUCY BRIZENO DE ARAUJO
65407000176	NAILDES DOS SANTOS PEREIRA RAMOS 02125287501
66338200117	31.947.639 ADRIELE JESUS DE OLIVEIRA ALMEIDA
66574800158	DANIEL DOS SANTOS MATOS 91651069549
68434000185	ICARO SCHNEIBERG DE SA 04972826584
68541500150	ZENILDA MARIA COUTO RIBEIRO 48283541587
69189000172	CRISTIANE AROCA SOARES 43212743549
71891100134	35.532.358 ALINE CRISTINE LEITE PINHEIRO SILV
71944700146	LUIS CLAUDIO GENONADIO DA SILVA 77943007549
72283900149	ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO 79071864553
72724800189	ANA LUCIA FERREIRA DE LIMA 78069262591
73434700149	JOAQUIM CLAUDIO UCHOA DE SOUZA 02011692318
73752800182	36.815.234 KALYANE EVELLIN RIBEIRO DOS SANTOS
74225700157	RAFAELA ALVES PINTO 07694708581
74901300157	HELOIZA CRISTINA ARAUJO SANTOS 02912630541
75090600133	RAIZA GOMES ROWELL 06187866517
76165000183	BEATRIZ SILVA DOS REIS 06610359563
77704800158	MARCELO SANTOS CARDOSO 01829103504
77882700105	ANNA CAROLINA VAILATTI BARREIRA DE ALENCAR 06
79437100179	41.374.017 ANGELA RAFAELA MENEZES MARQUES
79713100117	ALEXNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS 91571510591
81481900132	KAREN EDUARDA DA SILVA QUEIROS 08765438590
82582900179	FABRICIO CAETANO DE LIMA 07295450599
83299400123	RAIMUNDO COSME DOS SANTOS 51036916553
83743800159	52.682.957 LEANE PAIM CAMPOS
83914300179	ELAINE JESUS DOS SANTOS 02638838500
86305000183	LELIANE BOA MORTE DOS SANTOS 81036361500
86581900155	JONAILTON DE ARAUJO RIBEIRO 03596034590
87481100151	SANDRA SUELY ADORNO DE LIMA 38877546549
88215400131	ALEXSANDRO NASCIMENTO DOS REIS 92826431587
89128000117	JONAS SANTOS LIMA 06361023516
89794100191	IGOR DE OLIVEIRA CAVALCANTI 81957262591
90632600137	ELISABETE ASSUNCAO SA 19597100525
92448600129	ANDERSON MEIRELES DA ROCHA 94620334553
93336800169	49.216.712 WILLIAN ELOY BELITARDO PEREIRA
93478700177	49.291.041 MOISES DO CARMO DA SILVA
93694300133	49.405.686 DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
94351900132	49.799.258 LAELSON DE SANTANA SANTOS
97695500146	24.278.272 ANGELICA CLEIDE DOS SANTOS MENDES
97972600163	51.276.818 THALLES VARGAS RODRIGUES GARCIA
99071100103	51.903.495 EMILE SILVA BASTOS
99882400171	52.365.496 TAINA SOUZA CERQUEIRA
03341200115	56.996.266 ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
03346800141	56.976.146 FABIO FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE
03411700176	56.960.462 EDUARDO ARAUJO SOUSA CONCEICAO
03443600113	56.949.735 WELLINGTON DA SILVA MARQUES
03609300102	56.877.042 WANILSON DE JESUS SILVA
05230500117	55.968.619 WILLIAN DOS SANTOS FRANCA
05244400130	55.968.959 BIANCA DA HORA DOS ANJOS
19921000147	53.070.437 MIDIA DE ANDRADE RODRIGUES
55639800196	ELIZEU SOUSA SANTOS 03412761540
61996800159	SAYURE DA SILVA PAIXAO SOUZA 04574261528
64581500150	BRUNO STENIO RAMOS PRAZERES 03632965579
65244300110	31.273.656 RITA DE CASSIA DA PURIFICACAO LOPE
68770800172	MACIO DO ESPIRITO SANTO SANTANA 79122787534
70732000115	FREDERICK WILLIAM FONSECA DE SOUZA 8604572350
73721900121	MARILENE NASCIMENTO DA SILVA 46808060525
77844400133	LAIS BRITO SANTOS 06425803592
85067000159	MIRIAM SOARES DOS SANTOS 02534327585
85388700180	LEDA MARIA SOUZA FRANCA 96210370500
86025900134	THAYNA CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA 0682873250
88274600183	PEDRO DA SILVA 89811038520
91213100166	FABIO DOS ANJOS ARAUJO 89442466534
91443400162	48.270.473 MARIANA DO NASCIMENTO COSTA DA CON
94921400183	50.039.511 NATALIA SILVA RAMOS
96363300128	50.516.017 ITA CAROLINE SOUZA BORGES
97123800142	50.949.441 VITOR SANTANA CORREIA MATIAS
03334900192	56.999.255 SANDRO ROBERTO DE QUEIROZ FIGUEIRE
03389400189	56.984.783 VALDIR BISPO DOS SANTOS JUNIOR
03954800151	56.377.607 ADRIANA BITENCOURT DE SOUZA
04360500179	56.151.565 CHIRLENE PEREIRA MACHADO
04957500103	56.019.079 MARIA VIRGINIA FRANCA DA ROCHA
05400600192	55.935.590 LUCAS ROCHA DA SILVA
07261700129	55.503.348 MARLON BRUNO DE SANTANA CONCEICAO
18704300120	54.063.486 MARIA LUYSA DUARTE ALCANTARA
18972400149	53.826.305 LORENA VALESCA DOREA DE SENA
19114300130	53.711.280 CARLOS FABIANO BITENCOURT DE MELO
19697500155	53.275.645 RAIANE CELESTE OLIVEIRA DOS SANTOS
27917000120	52.803.607 VIRNA SANTANA DOS SANTOS
55257600126	GICELIA FERREIRA PEREIRA 78361907572
63122100132	JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO 15243613568
65945900176	JOSEDALVA SILVA COSTA SOARES 79954634568
67155700130	32.430.841 WELLINGTON ROCHA SOUZA
68341100144	NAIA SOARES DA SILVA 01692498169
70356900103	ROSINEIDE SANTOS SILVA 90711114587
73192400114	RUAN DA SILVA ODILON 07287181541
84972200152	OSVALDO SOARES DOS SANTOS 02860302506
86963200125	45.880.197 GEOVANE SANTANA ALBERTINO
88911700149	46.969.480 KAYLANE NASCIMENTO VAZ
90254800148	PRISCILA REIS KEIM 02103091566
91158100130	42.029.368 SANDRA REIS SANTOS
92054400103	FRANK RAMICES CASTRO SANTOS 01548270539
93258000103	49.183.260 CAROLANE SANTOS CONCEICAO
94173100192	36.249.601 ANDRE LUIS DOS SANTOS ALMEIDA

Salvador, 26 de agosto de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
85266/2013	CINTRA V. LTDA	ADMIN.
34682/2018	MUNICIPIO SALVADOR	ALTER.IMOBI.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34141/2020	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
34142/2020	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
43911/2020	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
46367/2020	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
9345/2021	GILDESON J. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
18244/2021	SECRETARIA M. FAZENDA/SEFAZ	DECRE.31232/2019
13138/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
927547/2023	ELIANE A. DALTRO	CANCE.INSCR.DUPLI.
929341/2023	ETELVINA F. C. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
932312/2023	ALOISIO S. RIBEIRO	CANCE.INSCR.DUPLI.
939190/2023	JACKSON L. SANTANA	ALTER.TITUL.
905774/2024	RAQUEL S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
920629/2024	SILVIA S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
920988/2024	ASSOC.DOS M. P. LIMA	PRIME.LANÇA.PJ
921835/2024	JOSE L. O. JUNIOR	PRIME.LANÇA.PFARREM.

Salvador,26 de Agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 10/2024

CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** do Concurso Público - Edital nº 02/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação n° 04/2024, ora publicado no DOM n°8.764 de 13 a 15 de abril de 2024, que originou a solicitação, porquanto convocada para o cargo abaixo relacionado foi considerada INAPTO nos exames pré-admissionais.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/MÚSICA - 40H - SALVADOR SEDE

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAIO ALMEIDA FERREIRA	927018759	024.36X.XXX-XX	58	1°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de agosto de 2024.

LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 29/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 29 de agosto de 2024, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação da prestação de serviços de transporte escolar através de ônibus e micro-ônibus, com monitor, visando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 26 de agosto 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 007/2023 CURTO CIRCUITO DAS ARTES COMUNICADO

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, **considerando que** o Edital Curto Circuito das Artes é executado através de um Convênio entre a Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura Municipal de Salvador e a Fundação Nacional das Artes, Ministério da Cultura, Governo Federal, **COMUNICA QUE:**

1. No que concerne ao Edital nº 007/2023 - Curto Circuito das Artes, realizado com recursos oriundos do Convênio nº 45/2022 celebrado com a FUNARTE, Plataforma +Brasil nº 937137/2022, informamos que o respectivo processo administrativo tramita integralmente por intermédio do sistema TRANSFEREGOV, sob a gestão do Governo Federal. Tal procedimento tem demandado análises e autorizações adicionais, o que tem acarretado a necessidade de ajustes nos prazos de execução previamente estabelecidos pela Fundação Gregório de Mattos (FGM). Após extensivas tratativas com a FUNARTE, os recursos financeiros foram devidamente transferidos ao Município em julho de 2024. Contudo, identificou-se posteriormente a necessidade de realização de ajustes processuais no âmbito do sistema TRANSFEREGOV. Em cumprimento às suas atribuições, a FGM notificou formalmente a FUNARTE acerca dessa situação em 29 de julho, encontrando-se o processo, no presente momento, sob análise técnica por parte daquela instituição. Tão logo seja concedida a devida autorização no mencionado sistema, a FGM procederá com os trâmites referentes aos pagamentos e ao replanejamento da edição de 2025 do Curto Circuito das Artes. A Fundação reafirma seu compromisso inabalável com a transparência e a eficiência em suas ações, mantendo-se à disposição para, em conjunto com os contemplados, replanejar a execução do projeto após a regularização dos referidos pagamentos.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o
Resultado Final Após Recursos da Avaliação de Mérito do Edital 004/2024 Salvador Circula.

1. Lista de Classificação Geral em Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
252	PESSOA JURÍDICA - MEI	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	CHEGANÇA ATELIER NO PIAUÍ	CATEGORIA II - COLETIVA.	101,5
971	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE LTDA	AIACE TOUR "EU ANDAVA COMO SE FOSSE VOAR": CONEXÕES AFRO-LATINAS	CATEGORIA II - COLETIVA.	100,75
433	PESSOA JURÍDICA - MEI	VAGNER SANTOS LIMA 01368673597	SARAU JACA DE POESIA - CONEXÃO CRIATIVA BAHIA ANGOLA 2024	CATEGORIA II - COLETIVA.	100,25
648	PESSOA FÍSICA	FELLIPE DECRESCENZO ANDRADE AMARAL	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO URBANO NO BRASIL: LACUNAS, DESAFIOS E EXPECTATIVAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	97,5
1019	PESSOA FÍSICA	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	97,5
753	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MARE CHEIA PRODUCOES CRIATIVAS E SUSTENTAVEIS LTDA	GANGARA PELO MUNDO	CATEGORIA II - COLETIVA.	97
716	PESSOA FÍSICA	MARÍLIA HUGHES GUERREIRO COSTA	PARTICIPAÇÃO DO DIRETOR E DA PRODUTORA EXECUTIVA DE "A MENSAGEIRA" NA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	96,5
213	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES ME	COOPERAÇÃO ENTRE FESTIVAIS	BRASIL & NIGÉRIA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	96,5
799	PESSOA FÍSICA	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	PARTICIPAÇÃO NA 'BIENNALE OF SCENE DESIGN' (BIENAL DE DESIGN DA CENA) E NA CONFERÊNCIA 'LIFE IS SERIOUS; ART SERENE' (A VIDA É SÉRIA; A ARTE É SERENA) EM NOVI SAD, SÉRVIA, COM APRESENTAÇÃO COREOGRÁFICA, INSTRUÇÃO DE WORKSHOP E PALESTRA SOBRE LIVRO AUTORAL.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	96
912	PESSOA FÍSICA	ENIO SILVA NOGUEIRA	ENIO IXI EM PORTUGAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	95,5

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
255	PESSOA FÍSICA	SUZANA FELIX DE AMORIM	AS QUATRO ESTAÇÕES: UMA PERFORMANCE INTERATIVA NO CORAÇÃO DE NOVA YORK	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	95,5
371	PESSOA JURÍDICA - MEI	LANUSSI PASQUALI 60505311020	PERTO DE LÁ <>CLOSE TO THERE	CATEGORIA II - COLETIVA.	95,5
946	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LUA DE MARÉ PRODUÇÕES LTDA.	ATÉ O AMANHECER - PESQUISA E MEMÓRIA EM CANUDOS (BA)	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	95,25
506	PESSOA FÍSICA	AILSON LEITE DOS SANTOS	ARTE PRETA PERIFERICA NA ÁFRICA	CATEGORIA II - COLETIVA.	94,5
838	PESSOA JURÍDICA - MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA : 20 ANOS EM COMPANHIAS	CATEGORIA II - COLETIVA.	94,5
765	PESSOA FÍSICA	BRUNA KARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	DE SALVADOR A CALI: A CAPOEIRA ANGOLA NOS TERRITÓRIOS DE COMUNIDADES NEGRAS	CATEGORIA II - COLETIVA.	94,25
518	PESSOA FÍSICA	JORGE DOUGLAS REIS DE ALMEIDA	A BAHIA NO FESTIVAL DE POESIA DE CARTAGENA DE ÍNDIAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	94
419	PESSOA FÍSICA	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR SOTEROPOLITANO EM RESIDÊNCIA NO QUEER MUSEUM DE VIENNA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93,5
448	PESSOA FÍSICA	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENCANTADAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93,5
444	PESSOA FÍSICA	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	PROJETO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-NIGÉRIA: EXPLORANDO A CULTURA DE IFÁ E PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL OLOJO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93
530	PESSOA FÍSICA	CAROLINA GUSMAO MAGALHAES	AFRO-BRAZILIAN HERITAGE FESTIVAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93
489	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MAGO NEGRO DRAMATURGIA LTDA	OS AFROFUTURISTAS EM CABO VERDE: LITERATURA E ANIMAÇÃO INFANTIL BAHIA-ÁFRICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	92,5
756	PESSOA FÍSICA	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NYFA, EM LOS ANGELES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	92
816	PESSOA FÍSICA	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	Ô, GIRA, DEIXA A GIRA GIRAR: CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA ÁFRICA 2024. 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2024 INSTITUTO GUIMARÃES ROSA MAPUTO, MUSEU MAFALALA, FORTALEZA DE MAPUTO E MEDIATECA DO BCI - MOÇAMBIQUE.	CATEGORIA II - COLETIVA.	91,75
559	PESSOA FÍSICA	GISELA REGIS STANGL	CONVITE PARA PARTICIPAR DO 17º LOS ANGELES BRAZILIAN FILM FESTIVAL (LABRFF)	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	91,25
535	PESSOA FÍSICA	LUCAS LIMA RIOS FERES	A PERFORMANCE DOS MORTOS NO MUNDO DOS VIVOS: PERSPECTIVAS DESDE LATINOAMÉRICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	91
718	PESSOA FÍSICA	NATALY SOUSA PINHO	REPRESENTAÇÃO DO PANORAMA INTERNACIONAL COISA DE CINEMA NA 48º MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO, DE 20 A 30 DE OUTUBRO DE 2024, E NA 11ª MOSTRA DE CINEMA DE GOSTOSO, DE 22 A 26 DE NOVEMBRO DE 2024.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	91
395	PESSOA FÍSICA	MARCOS ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NEW YORK FILM ACADEMY	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	90,5
797	PESSOA FÍSICA	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - MAPEANDO TRAJETOS PRETOS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	89,5
357	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALAFIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	29 BATIZADO E INTERCÂMBIO CULTURAL ORIAXÉ EM BUENOS AIRES E 13 BATIZADO EM BARILOCHE	CATEGORIA II - COLETIVA.	88,95
251	PESSOA JURÍDICA - MEI	46.238.103 MARGARETE SILVA DE JESUS	SOLICITAÇÃO DE BOLSA CULTURAL DE MOBILIDADE PARA PARTICIPAR DO 12ª FRAPA 2024 - FESTIVAL DE ROTEIRO DO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	88,5
538	PESSOA FÍSICA	YOHANNA MARIE ASSUMPÇÃO DA SILVA	"OS NOMES DA ÁGUA" - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NO CNAD	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	88
832	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO DO LIVRO TEM POETA NA CASA? MULHERES NEGRAS, POETRY SLAM E INSURGÊNCIAS. ESCRITORA: AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS FIL - FERIA INTERNACIONAL DEL LIBRO DE GUADALAJARA (MÉXICO) 2024	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	88
822	PESSOA FÍSICA	MATHEUS BORGES BARROS	CICLICA: CIRCULAÇÃO DE ARTES INTEGRADAS 2024 OCUPAÇÃO: PROGRAMA PALI ARTIST IN RESIDENCE, DEZEMBRO DE 2024.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	86,5
758	PESSOA JURÍDICA - MEI	CALEBE LOPES BATISTA 86099170537	OLHO DE VIDRO NO FRAPA 2024	CATEGORIA II - COLETIVA.	86,5
599	PESSOA FÍSICA	MÁRCIA LIMA GOMES	PARTICIPAÇÃO NA 48º MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	86,5
399	PESSOA FÍSICA	ANDERSON FABRÍCIO ANDRADE BRASIL	UM ATLÂNTICO, UM RECÔNCAVO	CATEGORIA II - COLETIVA.	85
693	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BENDITAS PROJETOS CRIATIVOS LTDA	TEMPO MEIO AZUL PISCINA - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	CATEGORIA II - COLETIVA.	84,5
1032	PESSOA FÍSICA	DANIEL DE CAMPOS OLIVEIRA	BAHIA NO VENTANA SUR	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	84,25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
1020	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE	VIVENCIA CULTURA REGGAE	CATEGORIA II - COLETIVA.	83,75
914	PESSOA FÍSICA	EVERTON MARCO DE JESUS SANTOS	EU VOU CHEGANDO DA BAHIA	CATEGORIA II - COLETIVA.	83,75
501	PESSOA FÍSICA	RAFAELA UCHOA DE AZEVEDO	FILME "HERANÇA" NO FRAPA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	83,5
608	PESSOA FÍSICA	MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA	MARES DA MÚSICA	CATEGORIA II - COLETIVA.	83,5
319	PESSOA JURÍDICA - MEI	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	EUROPEAN TOUR 2024 - JOLINE ANDRADE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	83,25
1014	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CAROLLINI DE ASSIS PEDREIRA ME	"PARTICIPAÇÃO NO FRAPA 2024: DESCENTRALIZANDO O CINEMA DE GÊNERO NORDESTINO"	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	83,25
880	PESSOA FÍSICA	DANIELA LISBOA DOS SANTOS	ORI_GINARIAS: VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS - LITERÁRIAS: JUVENTUDE ANCIÃ EVENTO: CASAFUTURA: PROGRAMA PÚBLICO: "NEGRO - CICLO EDITORIAL INDÍGENA: LITERATURA, DANÇA E MÚSICA 2024" NOVEMBRO NEGRO: 20 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	82,25
607	PESSOA FÍSICA	CAMILA RUSSO NANTES	ENSAIO PRA SALTAR SOBRE O BAILE NAS NUVENS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	81,5
622	PESSOA FÍSICA	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	ENCRUZILHADAS ARTÍSTICAS: DO DENDÊ AO AÇAÍ	CATEGORIA II - COLETIVA.	81,5
232	PESSOA FÍSICA	JÚLIA BALISTA NOVAES PEREIRA	ESTUDOS AVANÇADOS PARA ROTEIRISTAS DE CINEMA, TELEVISÃO E INTERNET	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	77
441	PESSOA FÍSICA	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	PREMIAÇÃO DO CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS MINORITÁRIOS - EDIÇÃO 2024 - SOB O TEMA "MEMÓRIA NO PRESENTE" DA ONU.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	76,75
956	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEM DENDE PRODUCOES LTDA	TÊM DENDÊ NO MIP CANCUN	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	74,5
550	PESSOA FÍSICA	JULIO AUGUSTO PEREIRA COSTA	ROMA DEZ ANOS DEPOIS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	74
577	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANTONIO EDUARDO DE FREITAS TOSTA JUNIOR 01099085543	MOBILIDADE DE ROTEIRISTA PARA O FRAPA - FESTIVAL DE ROTEIRO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE 2024	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	74
568	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANIEL JOSE OLIVEIRA FARIAS 01618828541	PARTICIPAÇÃO NA 48° MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	73
846	PESSOA JURÍDICA - MEI	FERNANDA PINHEIRO DE LIMA 01292628545	BELING NO FRAPA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	72,5
573	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	L C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	BAIXO E FEMEA EM LONDRES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	72
556	PESSOA JURÍDICA - MEI	AETIO BARBOSA ALMEIDA FILHO 91297419553	NOSSO TEMPO É AGORA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	72
1035	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	CRIANDO REDES	CATEGORIA II - COLETIVA.	71,5
919	PESSOA FÍSICA	MATHEUS VINICIUS ASSIS DE SOUZA	VIVÊNCIA: PRÁTICAS SENSÍVEIS PARA DANÇAS DE PARCERIA - CG 2° EDIÇÃO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	71
723	PESSOA FÍSICA	EVELIN DINORAH BELTRÃO BUCHEGGER	A MENSAGEIRA - MOSTRA BRASIL DA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA EM SÃO PAULO.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	70,5
453	PESSOA FÍSICA	LUIZ HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA SENA	MUSEU VIRTUAL DA LUSOFONIA - EXIBIÇÃO DO FILME A MATRIARCA E WORKSHOP SOBRE O PROCESSO CRIATIVO NA REALIZAÇÃO DO FILME E SUAS IMPLICAÇÕES NOS PROCESSOS DE ATIVAÇÃO DE CONHECIMENTOS ANCESTRAIS, CAMINHOS CIDADÃOS E FORMAÇÃO SOCIAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	67
1015	PESSOA FÍSICA	THAMIRES SANTOS VIEIRA	MISSÃO CURADORIA DE PROJETOS, INDO AO O MAIOR FESTIVAL DE ROTEIRO DA AMÉRICA LATINA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	65,75

2. Lista de Classificação Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
971	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE LTDA	AIACE TOUR "EU ANDAVA COMO SE FOSSE VOAR": CONEXÕES AFRO-LATINAS	CATEGORIA II - COLETIVA.	100,75
433	PESSOA JURÍDICA - MEI	VAGNER SANTOS LIMA 01368673597	SARAU JACA DE POESIA - CONEXÃO CRIATIVA BAHIA ANGOLA 2024	CATEGORIA II - COLETIVA.	100,25
799	PESSOA FÍSICA	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	PARTICIPAÇÃO NA 'BIENNALE OF SCENE DESIGN' (BIENAL DE DESIGN DA CENA) E NA CONFERÊNCIA 'LIFE IS SERIOUS; ART SERENE' (A VIDA É SÉRIA; A ARTE É SERENA) EM NOVI SAD, SÉRVIA, COM APRESENTAÇÃO COREOGRÁFICA, INSTRUÇÃO DE WORKSHOP E PALESTRA SOBRE LIVRO AUTORAL.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	96
912	PESSOA FÍSICA	ENIO SILVA NOGUEIRA	ENIO IXI EM PORTUGAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	95,5
255	PESSOA FÍSICA	SUZANA FELIX DE AMORIM	AS QUATRO ESTAÇÕES: UMA PERFORMANCE INTERATIVA NO CORAÇÃO DE NOVA YORK	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	95,5
506	PESSOA FÍSICA	AILSON LEITE DOS SANTOS	ARTE PRETA PERIFERICA NA ÁFRICA	CATEGORIA II - COLETIVA.	94,5
838	PESSOA JURÍDICA - MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA : 20 ANOS EM COMPANHIAS	CATEGORIA II - COLETIVA.	94,5

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
765	PESSOA FÍSICA	BRUNA KARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	DE SALVADOR A CALI: A CAPOEIRA ANGOLA NOS TERRITÓRIOS DE COMUNIDADES NEGRAS	CATEGORIA II - COLETIVA.	94,25
419	PESSOA FÍSICA	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR SOTEROPOLITANO EM RESIDÊNCIA NO QUEER MUSEUM DE VIENNA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93,5
448	PESSOA FÍSICA	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENCANTADAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93,5
444	PESSOA FÍSICA	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	PROJETO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-NIGÉRIA: EXPLORANDO A CULTURA DE IFÁ E PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL OLOJO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93
530	PESSOA FÍSICA	CAROLINA GUSMAO MAGALHAES	AFRO-BRAZILIAN HERITAGE FESTIVAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93
489	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MAGO NEGRO DRAMATURGIA LTDA	OS AFROFUTURISTAS EM CABO VERDE: LITERATURA E ANIMAÇÃO INFANTIL BAHIA-ÁFRICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	92,5
756	PESSOA FÍSICA	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NYFA, EM LOS ANGELES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	92
816	PESSOA FÍSICA	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	Ô, GIRA, DEIXA A GIRA GIRAR: CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA ÁFRICA 2024. 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2024 INSTITUTO GUIMARÃES ROSA MAPUTO, MUSEU MAFALALA, FORTALEZA DE MAPUTO E MEDIATECA DO BCI - MOÇAMBIQUE.	CATEGORIA II - COLETIVA.	91,75
395	PESSOA FÍSICA	MARCOS ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NEW YORK FILM ACADEMY	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	90,5
797	PESSOA FÍSICA	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - MAPEANDO TRAJETOS PRETOS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	89,5
357	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALAFIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	29 BATIZADO E INTERCÂMBIO CULTURAL ORIAXÉ EM BUENOS AIRES E 13 BATIZADO EM BARILOCHE	CATEGORIA II - COLETIVA.	88,95
251	PESSOA JURÍDICA - MEI	46.238.103 MARGARETE SILVA DE JESUS	SOLICITAÇÃO DE BOLSA CULTURAL DE MOBILIDADE PARA PARTICIPAR DO 12ª FRAPA 2024 - FESTIVAL DE ROTEIRO DO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	88,5
832	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO DO LIVRO TEM POETA NA CASA? MULHERES NEGRAS, POETRY SLAM E INSURGÊNCIAS. ESCRITORA: AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS FIL - FERIA INTERNACIONAL DEL LIBRO DE GUADALAJARA (MÉXICO) 2024	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	88
599	PESSOA FÍSICA	MÁRCIA LIMA GOMES	PARTICIPAÇÃO NA 48º MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	86,5
880	PESSOA FÍSICA	DANIELA LISBOA DOS SANTOS	ORI_GINARIAS: VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS - LITERÁRIAS: JUVENTUDE ANCIÃ EVENTO: CASAFUTURA: PROGRAMA PÚBLICO: "NEGRO - CICLO EDITORIAL INDÍGENA: LITERATURA, DANÇA E MÚSICA 2024" NOVEMBRO NEGRO: 20 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	82,25
622	PESSOA FÍSICA	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	ENCRUZILHADAS ARTÍSTICAS: DO DENDÊ AO AÇAÍ	CATEGORIA II - COLETIVA.	81,5
441	PESSOA FÍSICA	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	PREMIAÇÃO DO CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS MINORITÁRIOS - EDIÇÃO 2024 - SOB O TEMA "MEMÓRIA NO PRESENTE" DA ONU.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	76,75
956	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEM DENDE PRODUCOES LTDA	TÊM DENDÊ NO MIP CANCUN	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	74,5
568	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANIEL JOSE OLIVEIRA FARIAS 01618828541	PARTICIPAÇÃO NA 48º MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	73
573	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	L C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	BAIXO E FEMEA EM LONDRES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	72
1035	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	CRIANDO REDES	CATEGORIA II - COLETIVA.	71,5
919	PESSOA FÍSICA	MATHEUS VINICIUS ASSIS DE SOUZA	VIVÊNCIA: PRÁTICAS SENSÍVEIS PARA DANÇAS DE PARCERIA - CG 2º EDIÇÃO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	71
1015	PESSOA FÍSICA	THAMIRES SANTOS VIEIRA	MISSÃO CURADORIA DE PROJETOS, INDO AO O MAIOR FESTIVAL DE ROTEIRO DA AMÉRICA LATINA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	65,75

3. Lista de Classificação Cotas para Pessoas com Deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
444	PESSOA FÍSICA	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	PROJETO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-NIGÉRIA: EXPLORANDO A CULTURA DE IFÁ E PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL OLOJO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93
832	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO DO LIVRO TEM POETA NA CASA? MULHERES NEGRAS, POETRY SLAM E INSURGÊNCIAS. ESCRITORA: AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS FIL - FERIA INTERNACIONAL DEL LIBRO DE GUADALAJARA (MÉXICO) 2024	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	88
573	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	L C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	BAIXO E FEMEA EM LONDRES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	72

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

4. Recursos Deferidos:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
799	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	PARTICIPAÇÃO NA 'BIENNALE OF SCENE DE-SIGN' (BIENAL DE DESIGN DA CENA) E NA CONFERÊNCIA 'LIFE IS SERI-OUS; ART SE-RENE' (A VIDA É SÉRIA; A ARTE É SERENA) EM NOVI SAD, SÉR-VIA, COM APRE-SENTAÇÃO COREOGRÁFI-CA, INSTRUÇÃO DE WORKSHOP E PALESTRA SOBRE LIVRO AUTORAL.	FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 8.856 DATADO DE 24 A 26.08.24 RETIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO COM LISTA DE CLASSIFICAÇÃO COTAS RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)
441	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	PREMIAÇÃO DO CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS MINORITÁRIOS - EDIÇÃO 2024 - SOB O TEMA "MEMÓRIA NO PRESENTE" DA ONU.	FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 8.856 DATADO DE 24 A 26.08.24 RETIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO COM LISTA DE CLASSIFICAÇÃO COTAS RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

5. Recursos Indeferidos:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
608	MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA	MARES DA MÚSICA	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; O PROJETO NÃO PREVÊ REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE COMPARTILHAMENTO EM SALVADOR.
846	FERNANDA PINHEIRO DE LIMA 01292628545	BELING NO FRAPA	A NOTA FINAL DO PROJETO CONSIDERANDO A ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO É RESULTADO DA ANÁLISE DOS SEGUINTES CRITÉRIOS: A) ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO CURRÍCULO/HISTÓRICO DO ARTISTA/PROFISSIONAL/ GRUPO; B) RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE/ FORMAÇÃO/EVENTO DA PROPOSTA PARA O APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO, DIFUSÃO DO ARTISTA/PROFISSIONAL/GRUPO BENEFICIADO; C) CONTRIBUIÇÃO DA PROPOSTA PARA OS OBJETIVOS E FINALIDADE DO EDITAL SALVADOR CIRCULA; D) VIABILIDADE TÉCNICA E RELEVÂNCIA DA PROPOSTA PARA O SEGMENTO CULTURAL EM QUE SE INSERE; E) PERTINÊNCIA E ALCANCE DO COMPARTILHAMENTO PÚBLICO COM A COMUNIDADE DE SALVADOR. OBSERVA-SE, TAMBÉM, QUE NA ANÁLISE DE INDUTORES, FORAM CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.
573	L C PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA	BAIXO E FÊMEA EM LONDRES	A JUSTIFICATIVA APRESENTADA NÃO COADUNA COM A ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO, A QUAL ESTÁ DESTINADA TAL SOLICITAÇÃO DE RECURSO; NO QUE SE REFERE À ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AS INFORMAÇÕES CONSTAM NO ITEM 13. 3 DO EDITAL.

6. Não foi identificado nenhum proponente mencionado durante a interposição de recursos após a etapa de Preliminar de Avaliação de Mérito, não havendo, portanto, justificativa para apresentação de contrarrazões.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 005/2024
JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL - ANO III
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Recursos da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - Ano II.

1. Propostas homologadas:

1.1 Categoria I - Terreiros de Candomblé:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
550	ÁLVARO NOBRE DO NASCIMENTO	INVENTÁRIO MUSEOLÓGICO PARTICIPATIVO DO ACERVO DE MOACYR BARRETO NOBRE (OGUNTOSÍ)	PESSOA FÍSICA
574	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA FILHOS DE FLAVIANA BIANC	(RE)NOVAÇÃO: REFORMA E MANUTENÇÃO NO TERREIRO DO COBRE	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
566	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MANUTENÇÃO E DEFESA DO TERREIRO TUMBA JUNSARA	TUMBA JUNSARA TERRITÓRIO CENTENÁRIO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
548	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOB OS OLHOS DE MÃE CAETANA - LAJUOMIM - TERREIRO LAJUOMIM	AS ÁGUAS QUE SE ENCONTRAM: RESTAURAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA FONTE DE OXUM E IEMANJÁ.	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
568	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA ILÊ AXÉ OGUNJÁ TILUAÊ ORUBÁIA	GU MONIRÊ: ASSIM COMO A ÁGUA SEGUE O SEU CURSO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
468	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA SÃO SALVADOR	ÌMỌ̀ÀTIJỌ̀ NÍNÚ ÌJÀPÁ: FORTALECENDO RAÍZES ANCESTRAIS	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
327	ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DO ENGENHO VELHO	CAMINHOS ABERTOS PARA UM NOVO TEMPO- INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
503	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	CAMINHOS DE ODÉ: RAÍZES FORTES, PASSOS FIRMES!	PESSOA FÍSICA
572	JOSELITA DE SACRAMENTO DE SANTANA	CAMINHOS ABERTOS POR OGUM ALABEJI	PESSOA FÍSICA
564	SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA BÁRBARA	CASA DA MEMÓRIA: A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO TERREIRO BATE FOLHA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
563	SOCIEDADE SÃO JERÔNIMO DO ALAKÊTO	TITUNSE ATI ITOJU ILE MAROIALAJI - REPARO E CONSERVAÇÃO DO ILÊ MAROIALAJI - TERREIRO DO ALAKETU	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
562	VANIA SANTOS AMARAL	ILE AYÒ MI	PESSOA JURÍDICA - MEI

1.2 Categoria II - Patrimônio Material:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
440	29.455.703 MARCELO FILGUEIRAS BASTOS	PASSEIO CULTURAL NO SOMBRA DA LUA	PESSOA JURÍDICA - MEI
394	CENTRO CULTURAL DA SÉ - DOM SEBASTIÃO MONTEIRO DA VIDE	RESTAURAÇÃO DE OBRAS SACRAS DA CATEDRAL BASÍLICA DE SALVADOR	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
543	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO INSABA MAZA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
320	INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DO ACERVO DO IGHB	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
557	JEQUITIBÁ ASSESSORIA EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	PEDRA DE XANGÔ: CONEXÕES PATRIMONIAIS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
570	MARCELE DA SILVA MOREIRA	PRESERVAR É PRECISO: REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO QUE ABRIGA O ARQUIVO DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO	PESSOA FÍSICA
325	MARIA BÁRBARA VIEIRA FALCÓN 01591457599	AMPLIFICANDO SONZINHOS	PESSOA JURÍDICA - MEI
542	PROVINCIA FRANCISCANA DE SANTO ANTONIO DO BRASIL	REFORMA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DOS FRANCISCANOS	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
410	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	PROJETO SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO PRIMEIRA ESCOLA S.J	PESSOA JURÍDICA - MEI
407	STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA	RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE ESCULTURAS SACRAS DO CONVENTO DO DESTERRO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
418	WILSON SENA MILITÃO LTDA	IYAGBÁS DO ASÈ - A FORÇA DAS MULHERES DO ASÈ OPÔ AFONJÁ	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

2. Recursos Indeferidos com propostas não homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
199	COLETIVO EGBE IFA OMI EWE MIMO	METAMIDIA	VERIFICADO O SISTEMA DE INSCRIÇÃO FOI CONSTATADO QUE O PROPONENTE NÃO ESTÁ SEDIADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR; NÃO APRESENTOU PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
476	MARCOS DE JESUS SANTOS	CINILÊ: A HISTÓRIA DO POVO NEGRO ATRAVÉS DO AUDIOVISUAL	VERIFICADO O SISTEMA DE INSCRIÇÃO FOI CONSTATADO QUE O PROPONENTE NÃO ENVIOU A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

Salvador, 23 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo X, Item, 10.4 do Edital nº. 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Homologação do Credenciamento nº. 01/2024 -, referente aos seguintes Candidatos Credenciados, outorgados com AUTORIZAÇÃO,** para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX no Município do Salvador.

Salvador, 26 de agosto de 2024

FABRIZZIO MULLER
Secretário Municipal de Mobilidade

Nº.	CANDIDATOS CREDENCIADOS / AUTORIZATÁRIOS	Nº. AUTORIZAÇÃO
01	LUIS ALBERTO LIMA DE JESUS	A-7021
02	JOSE RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA	A-7022
03	JOÃO DOS SANTOS CARDOSO	A-7023
04	EDUARDO LIMA ALMEIDA	A-7024
05	BRUNO MIRANDA DA SILVA	A-7025
06	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	A-7026
07	JOSE AILTON DOS SANTOS BASTOS	A-7027
08	JOSUE LOPES DE OLIVEIRA	A-7028
09	SERGIO PAULO DE JESUS	A-7029
10	VITOR HUGO CUNHA DE LIMA	A-7030
11	ANTONIO SOUZA DA SILVA	A-7031
12	JOSE NELSON DE LIMA	A-7032
13	NILSON CANDIDO COSTA	A-7033
14	ALFREDO FRAGA DE SOUZA	A-7034
15	ELTON DE SANTANA SANTOS	A-7035
16	LUIZ DIAS ESPINOLA	A-7036
17	GILCIMAR LIMA DE CARVALHO	A-7037
18	ALBERTO SANTANA DE CARVALHO	A-7038
19	MANOEL B. FERREIRA DO NASCIMENTO	A-7039
20	HENRIQUE JAMES FERREIRA VIANA	A-7040
21	ROGERIO LUIS SANTOS SOUSA	A-7041
22	JILSON NUNES MIRANDA	A-7042
23	ORLANDO DA CRUZ DE ASSIS	A-7043
24	ANDERSON DA CONCEIÇÃO SOUZA	A-7044
25	SIDIANE ARAUJO DOS SANTOS	A-7045
26	SIDINEI SANTOS SILVA	A-7046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 011/2024

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 30 de agosto de 2024, cotações de preços para contratação de empresa para organização e realização de feiras e minifeiras agroecológicas com a organização de agricultores em espaços de comercialização no local como stands e barracas e a realização de atividades lúdicas e culturais com os usuários, bem como, a realização de eventos técnicos em paralelo como workshops, palestras e aulas técnicas, conforme especificações e condições estabelecidas pela SECIS, sob demanda, conforme especificações no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e dos telefones (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA

Presidente CPL

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.